

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

1. DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO

1.1. O Sesi/DR-MT torna público o presente **edital de credenciamento** PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, AÇÕES EDUCATIVAS E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS CONSTANTES ANEXOS NO TR. SERÃO CREDENCIADOS: MÉDICOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGOS, ONCOLOGISTA, ODONTÓLOGO, ERGONOMISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARQUITETOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL), INSTRUTOR DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA), MASSOTERAPEUTA, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, LABORATÓRIOS, RADIOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA FINS OCUPACIONAIS, E DEMAIS PROFISSIONAIS LICENCIADOS, TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E BACHARÉIS, visando o atendimento às empresas clientes do Sesi/MT, nas condições devidamente descritas neste edital e demais anexos, partes integrantes do presente instrumento, sendo que a presente contratação tem por fundamento a inexigibilidade de licitação decorrente da inviabilidade de competição, nos termos do *caput* do art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

1.2. A forma e as condições para credenciamento estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III - REGISTRO DE PROFISSIONAIS
ANEXO IV - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
ANEXO V - DECLARAÇÕES
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DOS EQUIPAMENTOS
ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA EMPRESA
ANEXO IX - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL PARA SERVIÇOS
ANEXO X - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO
ANEXO XI - TABELA DE REQUISITOS
ANEXO XII - POLO DE ATENDIMENTO
ANEXO XIII - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO XIV - TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS
ANEXO XV - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)

1.3. Definições.

SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
01	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS LEGAIS E COORDENAÇÃO DO PCMSO	Compreendido como a elaboração dos Programas Legais de Gestão: • PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos NR 01; • PGR - Norma Regulamentadora N°18 (Construção Civil); • PGR - Norma Regulamentadora N°22 (Mineração); • PGRTA - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Aquaviário N°30; • PGRTR - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural NR 31; • PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos N°37; • PCA – Programa de Conservação Auditiva (NR 07 anexo II, NR 15 ANEXO I e II); • PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR 07). De acordo com a Portaria nº. 6.734, de 09/03/2020 do Ministério da Economia e Previdência e Trabalho.
02	ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	LP - Laudo Técnico de Periculosidade (NR16); LI - Laudo Técnico de Insalubridade (NR15); LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (Lei N° 8.213, de 24 de Julho de 1991 e Decreto No 3.048, de 6 de Maio de 1999).
03	AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS	Compreendido como coleta de campo de Riscos quantificáveis utilizando Equipamentos de Medição Específicos para Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos e Agentes Físicos, previstos na Legislação vigente - Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Previdência, nas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro, Lei 8.213 de 24/07/91 da Previdência Social e ACGIH (quando aplicável).

SERVIÇOS DE SAÚDE		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
04	ANÁLISES CLÍNICAS	Compreendido como a realização de coleta e análises de exames laboratoriais para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

05	EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO (Eletrocardiograma, Ecodardiograma, Espirometria e Eletroencefalogram)	Compreendido como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
06	EXAMES AUDIOMÉTRICOS	Compreendido como a realização de exames de audiometria para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
07	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS: (Radiografia, Mamografia, Tomografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética)	Compreendido como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
08	EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: Consulta médica especializada	Compreendido como a execução de consultas e exames clínicos especializados na área médica e psicológica, que se fizerem necessários à conclusão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
09	CONSULTAS OCUPACIONAIS	Compreendido como a execução de consultas médicas na área ocupacional, definidas no PCMSO dos clientes SESI.
10	SERVIÇOS EM SST - ELABORAÇÃO DO PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória)	Compreendido como a elaboração dos Programas Legais de Gestão. • PPR – Programa de Proteção Respiratória, Fundacentro. • PCA – Programa de Conservação Auditiva
11	TESTE ERGOMÉTRICO	Compreendido como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
12	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO DE VACINAS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, REALIZAÇÃO DE	Compreendido como a execução de serviços de enfermagem na área de Saúde Ocupacional e Promoção da Saúde.

	PRÉ-CONSULTA DE ENFERMAGEM)	
13	ELABORAÇÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO	Compreendido como a execução de serviços de elaboração de laudos radiológicos de origem ocupacional.

SERVIÇOS DE ERGONOMIA		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
14	SERVIÇOS EM SST (ERGONOMIA)	Compreendido como a elaboração de Programas Legais Específicos por Segmento: AET - Análise Ergonômica do Trabalho (NR 17) e Normas ISO – Ergonomia (10075 – Trabalho Mental, 11226 – Trabalho Estático, 11228-1 – Levantamento e Transporte de Carga, 11228-2 – Empurrar e Puxar, 11228-3 – Ferramenta de Análise - OCRA). AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar – Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia
15	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA	Compreendido como a execução de consultas fisioterapêuticas compreendendo avaliação postural, avaliação e tratamento de queixas apresentado pelo trabalhadores.
16	AVALIAÇÃO CINÉSIOLOGICA LABORAL	Compreendendo a execução de avaliações fisioterapêuticas específicas no admissional, periodico, mudança de função e demissional atuando como medida complementar na área ocupacional dos clientes SESI.

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
17	CONSULTA PSICOLÓGICA	Compreendido como a execução de consulta psicológica, atuando no estudo do diagnóstico e prognóstico através de procedimento como, entrevista, técnicas de avaliação psicológicas, entre outras. As intervenções ocorrem em forma de atendimentos individuais.
18	ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL	Compreendido como a execução de atendimento de orientação psicossocial de grupo, realizado por psicólogo, conforme temáticas relacionadas a fatores psicossociais e redução de estresse.
19	ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL	Compreendido como a execução de atendimento de orientação psicossocial individual, realizado por psicólogo conforme demanda específica de cada caso.

	ONLINE/ PRESENCIAL	
--	-----------------------	--

SERVIÇOS DE ATIVIDADE FÍSICA		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
20	SERVIÇOS DE ATIVIDADE FÍSICA Compreendido pelo Sesi/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentaculo do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos.	SESI GINÁSTICA NA EMPRESA: Compreendido como execução de ginástica laboral, realizado por profissional de educação física ou fisioterapeuta, dentro da empresa, através de aplicação de metodologia própria do Sesi MT.
		SESI CORPORATIVO: Compreendido como atividade física sistematizada e orientada em ambiente corporativo, ou fora dele, com uma estratégia de promoção de saúde e bem-estar, realizado por profissional de educação física ou Instrutor de promoção da saúde (Ensino médio com experiência).
		CIRCUITO DO BEM ESTAR: Compreendido com o serviço dinâmico que leva às empresas informações e oportunidades capazes de influenciar na adoção de estilos de vida saudáveis, realizado por profissional de educação física ou Instrutor de promoção da saúde (Ensino médio com experiência).

SERVIÇOS NUTRICIONAIS		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
	SERVIÇOS NUTRICIONAIS: Compreendido pelo Sesi-MT como ações que visam contribuir para a mudança de comportamento do trabalhador da indústria no que se	CAFÉ DA MANHA/LANCHE SAUDÁVEL: Compreendido como a execução de atendimento para conscientizar o trabalhador a fazer escolhas saudáveis no café da manhã ou lanche.
		ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: Compreendido como atendimento por nutricionista para avaliar o índice de massa corporal e realizar orientação nutricional para escolhas e atitudes mais saudáveis voltada para a alimentação.
		ATENDIMENTO CLÍNICO NUTRICIONAL: Compreendido como atendimento por nutricionista para avaliar composição

21	refere à alimentação saudável na busca por saúde e qualidade de vida.	corporal e realizar prescrição de dieta de acordo com a finalidade do trabalhador.
		ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO: Compreendido como atividades de planejamento, implantação e avaliação de programas e serviços na área de nutrição com soluções para essas determinadas situações nas cozinhas das empresa.

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
22	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO	Serviços de Assessoria e consultoria Técnica em segurança no trabalho de acordo com as exigências das Normas Regulamentadores e outras normativas técnicas aplicáveis.

ATIVIDADES EDUCATIVAS (CURSOS, PALESTRAS e OFICINAS)		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
23	ATIVIDADES EDUCATIVAS (CURSOS, PALESTRAS e OFICINAS)	Compreendido pelo SESI-MT como soluções educativas adequado às necessidades da Indústria mato-grossense. Os produtos disponíveis estão divididos em duas grandes áreas. Estas áreas estão alinhadas e integradas para a consolidação de modelos modernos e eficientes de aprendizagem, com foco no desenvolvimento das competências identificadas como essenciais à atividade da indústria, que precisam ser constantemente melhoradas ou desenvolvidas para atender às novas exigências do mundo do trabalho.

RECOVERY		
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
24	RECOVERY	É a utilização de técnicas para a recuperação pós-exercício. Seu objetivo é restaurar os sistemas muscular, sanguíneo e metabólico do corpo a sua condição basal, proporcionando equilíbrio e prevenindo dores e lesões.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste credenciamento as PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital.

2.2 O Edital permanecerá aberto **por período indeterminado**, podendo qualquer empresa do ramo, durante este prazo, e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

2.2.1 Os termos do Edital serão avaliados, periodicamente, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer momento, caso avaliada a inconveniência e impertinência de suas condições.

2.3 Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá no decorrer da vigência contratual.

2.4 Fica assegurado ao **SESI/DR-MT** o direito de alterar os critérios deste edital, bem como cancelar, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos credenciados ou empresas interessadas.

2.5 Não poderão participar direta ou indiretamente deste credenciamento:

- a) Pessoas jurídicas que não atenda aos requisitos do Edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal;
- b) Empresas em **recuperação judicial**, salvo se amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa jurídica com suspensão do direito de contratar ou licitar com **SESI/DR-MT**;
- e) Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Pessoa Jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8443/1992, bem como aquelas que a Entidade Licitadora está determinadamente proibida de contratar por decisão dos órgãos de controle, mesmo em caráter cautelar, inclusive empresas intermediárias ou subcontratadas;
- g) As empresas cujos sócios ou proprietários se enquadrem no disposto no art. 39 do RLC.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, por e-mail, no endereço credenciamento@sfiemt.com.br ou pelo telefone (65) 3611-1669

3.2 As solicitações de credenciamento e envio dos documentos deverão ser encaminhadas, por meio de endereço eletrônico, no endereço credenciamento@sfiemt.com.br, ou através do **Microsoft Forms**, conforme link do forms, login e senha, abaixo:

POLO/UNIDADE		CIDADES DOS POLOS DE ATENDIMENTO	PRETENSO		RENOVAÇÃO		ACESSO AO FORMULÁRIO	
			PF	PJ	PF	PJ	USUÁRIO	SENHA
CUIABÁ	1ª Região:	Cuiabá, Várzea Grande, Alto Paraguai, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Nossa Senhora do Livramento e Chapada dos Guimarães.	https://forms.office.com/r/146666121114	https://forms.office.com/r/146666121114	https://forms.office.com/r/146666121114	https://forms.office.com/r/146666121114	credenciamento.saudecha@sesimt.ind.br	Senha: SESIcred@2022
	2ª Região:	Barra do Bugres, Nobres, Nova Olímpia, Denise, Rosário Oeste, Barão de Melgaço, Santo Antônio do Leverger, Acorizal, Jangada, Diamantino e Porto Estrela. Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Sapezal, Campos de Júlio.	https://forms.office.com/r/146666121114	https://forms.office.com/r/146666121114	https://forms.office.com/r/146666121114	https://forms.office.com/r/146666121114	credenciamento.saudecha@sesimt.ind.br	Senha: SESIcred@2022

	3ª Região:	Cáceres, Curvelândia, Araputanga, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste.						
	4ª Região:	Poconé, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indiavaí, Jauru, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda e Nova Lacerda.						
	5ª Região:	Comodoro, Conquista d'Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Mutum, São José do Rio Claro, Santa Rita do Trivelato.						
RONDONÓPOLIS	1ª Região:	Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, São José do Povo.	https://forms.office.com/r/NnB5F3smE6	https://forms.office.com/r/pKGyDR4nWQ	https://forms.office.com/r/ukhTf4uAXC	https://forms.office.com/r/aimHukcPZh	credenciamento.roo@sesimt.ind.br	SESImcred@2022
	2ª Região:	São Pedro da Cipa, Juscimeira, Jaciara, Campo Verde, Dom Aquino.						
	3ª Região:	Primavera do Leste, Poxoréu, Paranatinga, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leste.						
	4ª Região:	Alto Taquari, Alto Araguaia, Alto Graças, Guiratinga, Tesouro, Ponte Branca, Torixoréu, Ribeirãozinho, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Araguaiana, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Campinápolis, Cocalinho, Nova Nazaré do Araguaia, Gaúcha do Norte, Novo Santo Antonio, Serra Nova Dourada, Araguainha.						
	5ª Região:	Canabrava do Norte, Alto Boa Vista, Confresa, Luciara, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Vila Rica, Querência, Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Água Boa.						
SINOP	1ª Região:	Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde.	https://forms.office.com/r/TicZeV8LKX	https://forms.office.com/r/DCD0hzex9X	https://forms.office.com/r/saKavz0kb8	https://forms.office.com/r/ttYwbVL1jL	credenciamento.snp@sesimt.ind.br	SESImcred@2022
	2ª Região:	Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Alta Floresta, Colíder, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Carlinda.						
	3ª Região:	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Santa Carmem, União do Sul, Vera, Itanhangá, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Tapurah, Tabaporã.						
	4ª Região:	Juína, Castanheira, Brasnorte e Juara.						
	5ª Região:	Juruena, Aripuanã, Cotriguaçu, Porto dos Gaúchos e Novo Horizonte do Norte.						
	6ª Região:	Colniza, Rondolandia, Apiacas, Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes.						

3.2.1 Cabe ao interessado garantir que os arquivos sejam anexados no **Microsoft Forms**, sendo estes preferencialmente em extensão PDF.

3.2.2 O interessado deverá observar atentamente o link da região de interesse ao realizar a solicitação, bem como, se é uma pessoa física ou jurídica, e o cadastro se é novo ou renovação, conforme tabela do ANEXO XIII ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO.

- 3.4** Os dados informados na SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO e o cumprimento das etapas previstas no processo de CREDENCIAMENTO serão de responsabilidade exclusiva da empresa/pessoa solicitante.
- 3.5** Verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada, o interessado não será credenciado, podendo ainda o CONTRATANTE adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis
- 3.6** Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados de forma atualizada dentro do prazo legal;
- 3.7** Não serão aceitas as solicitações de CREDENCIAMENTO de empresas/pessoas cujo objeto social não seja compatível com o serviço objeto deste Edital.
- 3.8** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados para a inscrição são os canais de comunicação entre o Sesi e o interessado. É responsabilidade do interessado manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação.
- 3.9** Somente as solicitações com todas as informações necessárias e documentos solicitados serão consideradas válidas para o processo de contratação.
- 3.10** É facultado ao Sesi, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.11** Fica estabelecido que o credenciamento junto ao Sesi constitui mera expectativa de contratação, não gerando quaisquer direitos ou obrigações entre as partes, até o momento da eventual solicitação de serviços.
- 3.12** É responsabilidade da empresa interessada manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados.
- 3.13** Os documentos deverão estar válidos no ato da celebração do contrato de credenciamento.
- 3.14** É facultado, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.15** Se as empresas não atenderem os requisitos de habilitação previstos no item 4 terão seu pedido de credenciamento indeferido.
- 3.16** Após análise da documentação e estando apto para ser credenciado, será enviado em até 05 (cinco) dias o contrato para assinatura ou carta de recusa do credenciamento, caso a documentação não atenda os critérios pré-estabelecidos.
- 3.17** Caso surja alguma dúvida a comissão poderá notificar a empresa para apresentar a complementação da comprovação dos requisitos exigidos nesse edital, para que no prazo de 10 (dez) dias possam sanar as pendências existentes, sob pena de indeferimento da Solicitação de Credenciamento realizada.
- 3.18** Caso não haja a complementação prevista no artigo anterior ou mesmo caso seja verificado de plano que a empresa não atendeu os requisitos do edital, será emitida carta de recusa de credenciamento, sendo a mesma enviada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, por correspondência eletrônica, a contar da data do recebimento da solicitação de credenciamento.
- 3.19** No caso de aceitação da proposta de credenciamento, o interessado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos do ato da convocação para assinar o Contrato. Decorrido este prazo,

será necessária nova análise da documentação e/ou vistoria para aceitação do credenciamento.

3.20 A solicitação de credenciamento vincula o interessado sujeitando-o integralmente, às condições deste credenciamento.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica e Fiscal para Pessoa Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados com a última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, documento emitido no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- f) Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço no site: <https://consultacr.fcaixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf>
- h) GRF - Guia de recolhimento do FGTS, referente à competência do mês anterior ou DCTFWEB - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários, devendo apresentar estes documentos atualizados sempre que ocorrer alguma modificação, podendo ser emitida em nome da matriz, caso a empresa filial não tenha empregados registrados no seu CNPJ;
- i) Comprovante de conta bancária pessoa jurídica, aberta em nome da empresa solicitante;
- h) Comprovante de endereço, em nome da empresa solicitante.

4.2 Documentos relativos à Habilitação Jurídica e fiscal para Pessoa Física

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência; emitido em até 03 (três) meses antes da data de solicitação do Credenciamento;
- d) Certidão negativa de Processos Criminais da Justiça federal, documento emitido no site <http://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>

- e) Certidão negativa de Processos Criminais da Justiça Estadual, documento emitido no <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>
- f) Prova de Inscrição no PIS – Programa de Integração Social ou NIT - Número de Inscrição do Trabalhador;
- g) Documento que contenha o nome do Banco com a indicação da agência e número de conta em titularidade do credenciado.

4.3 Documentos relativos à Qualificação Técnica:

4.3.1 A avaliação técnica tem caráter eliminatório e será realizada, após a apresentação da documentação completa do candidato ao credenciamento.

4.3.2 A avaliação técnica será realizada pelo SESI, por intermédio da Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho SESI, observado o seguinte:

- **PARA PESSOA JURÍDICA:**

- a) Solicitação de credenciamento (ANEXO II);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho de Classe competente, quando for o caso;
- c) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. No documento deve constar que o interessado está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis com sua formação/especialidade, em características e quantidades com o objeto deste credenciamento;
- d) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços, mediante apresentação de certidão atualizada e válida, quando couber;
- e) Certidão negativa de processos junto ao Conselho de Classe, exceto para as profissões que não possuem conselho de classe;
- f) Certificado/diploma de especialidade/formação, conforme condições técnicas exigidas nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados, conforme ANEXO XI - Tabela de Requisitos;
- g) Registro de Profissionais - ANEXO III. Através do formulário constante no ANEXO III Registro de Profissionais. Os profissionais indicados deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados ANEXO XI deste Edital.
- h) Comprovação de vinculação do(s) profissional(is) à empresa solicitante, que poderá ser efetuada através da CTPS caso empregado(s), ou Contrato Social em vigor, em caso de sócio(s), ou ainda, Contrato de Prestação de Serviços, em caso de prestador de serviços;
- i) Licença Sanitária dentro do prazo de vigência. Qualquer estabelecimento que esteja vinculado a alimentação ou a saúde precisam adquirir a licença sanitária. (Quando for o caso)
- j) Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, qualquer negócio que tenha uma movimentação de público. (Quando for o caso)

- **PARA PESSOA FÍSICA:**

- a) Solicitação de credenciamento, assinado e escaneada – ANEXO II;
- b) Certificado de inscrição ou registro no Conselho Regional da Classe, exceto para os casos não aplicáveis;
- c) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deve constar que o interessado está executando ou executou serviços pertinentes e compatíveis com sua formação/especialidade, com indicação de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste credenciamento;
- d) Certidão negativa de processos junto ao Conselho de Classe, exceto para as profissões que não possuem conselho de classe;

- e) Comprovações de escolaridade/Cursos de extensão, pertinentes e compatíveis com a atividade/serviço proposta para a qual está se credenciando. Deverá ser enviado cópia – frente e verso – de diploma, certificado, histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino ou, ainda, cópia do registro profissional;

4.3.3 Conjuntamente, preencher e enviar as seguintes declarações e termo:

- a) Termo de Confidencialidade (ANEXO IV) (PJ/ PF);
- b) No caso de PJ, declaração de inexistência de fato impeditivo e de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei no 9.854/99, bem como de disponibilidade para prestação dos serviços em todas as Unidades do CONTRATANTE, nos municípios em que atua, e, esporadicamente, nas demais regiões do Estado. (ANEXO V);
- c) Declaração do(s) profissional(is) indicado(s) para credenciamento de que está ciente e de que aceita todos os termos do Edital de Credenciamento Equipamentos (Anexo VI) (PJ/ PF);
- d) Termo de Responsabilidade para uso dos Equipamentos (Anexo VII) (PJ/ PF).

4.4 O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, ou conforme disposto em lei, estiver acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado. Somente documentos em português ou com tradução juramentada serão aceitos.

4.5 Atestados e/ou declarações de capacidade técnica emitidas pela própria empresa e/ou seus sócios não serão aceitos.

4.6 Quando necessário, o Sesi poderá solicitar documento com assinatura digital, indicando-os.

4.7 O Sesi poderá a qualquer momento solicitar os documentos listados no capítulo 4, bem como solicitar documentos complementares, sendo que, no caso de apresentação de documentos ou informações inverídicas implicará no descredenciamento da PESSOA FÍSICA e JURÍDICA e dos profissionais a ela vinculados.

5. DOS RECURSOS

5.1 - Do resultado da recusa da solicitação de credenciamento, caberá recurso, por escrito, dirigido à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da carta de recusa do credenciamento.

5.2 Serão admitidos recursos interpostos por correio eletrônico, através do endereço eletrônico credenciamento@sfiemt.com.br

5.3 É assegurado aos interessados a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 Os prazos previstos neste edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente.

5.5 Do resultado do julgamento dos recursos não caberá novos recursos podendo, entretanto, a Comissão, a qualquer tempo, reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informação que as torne indevidas, sem que caiba reclamações ou indenizações aos interessados em se credenciar.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 A partir da publicação desse edital as empresas/pessoas interessadas nesse credenciamento deverão encaminhar via formulário eletrônico as documentações necessárias;

6.2 A análise da documentação ficará sob a responsabilidade da área designada, que decidirá acerca da habilitação das empresas/pessoas participantes desde que estas atendam aos requisitos deste Edital.

6.4 O SESI-MT pode realizar visita no local onde será prestado o serviço e verificar, quando necessário, os alvarás e demais documentações necessárias para atendimento, conforme legislação vigente.

6.5 A recusa do credenciamento será enviada ao interessado via e-mail, após análise da documentação;

6.6 Conforme for realizado as análises dos pedidos de credenciamento, e o consequente deferimento será confeccionada uma listagem e a mesma será divulgada e disponível no site www.sesimt.com.br;

6.7 No caso de aceitação da proposta de credenciamento, a pessoa jurídica/ física terá o prazo de 10 (dez) dias corridos do ato da convocação para assinar o contrato de prestação de serviços. Decorrido este prazo, será necessária nova análise da documentação e/ou vistoria para aceitação do credenciamento;

6.8 A notificação para assinatura do contrato será enviada via e-mail para o pretenso credenciado de forma digital. Caso não tenha assinatura digital, poderá ser assinado eletronicamente e/ou fisicamente (quando autorizado);

6.9 As empresas/pessoas credenciadas serão chamadas, conforme demanda, para a prestação dos serviços, **mediante** preferência da empresa cliente que tem o contrato com o SESI/MT;

6.10 A área responsável do SESI dará tratamento isonômico a todas as empresas/pessoas credenciadas, sendo a estas garantidas a mesma base (%) de remuneração pelos serviços executados e as mesmas condições sobre as quais estes serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento;

6.11 A empresa/pessoa credenciada poderá, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da solicitação, declinar, de forma justificada, no todo ou em parte, através de instrumento formal, a(s) demanda(s) recebida(s). Neste caso, a(s) demanda(s) será(ão) direcionada(s) à empresa/pessoa subsequente no rol das credenciadas.

6.12 Todos os credenciados estarão aptos a prestar os serviços, exclusivamente conforme a eventual demanda do SESI, ficando certo e esclarecido que o credenciamento não estabelece obrigação do SESI de demandar qualquer prestação de serviço, apenas constituindo cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.

6.13 O contrato de prestação de serviços configura mera expectativa de contratação, apenas se houver a efetiva demanda é que a empresa credenciada será solicitada para realizar a prestação de serviços, a qual se dará através de Autorização de Procedimento, conforme disposto no ANEXO VIII.

6.14 A qualquer tempo, durante a vigência desse Edital, novos interessados poderão ser credenciados, desde que atendam aos requisitos de habilitação.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento terá vigência a partir da data de sua publicação e ficará vigente enquanto perdurar o interesse SESI/MT.

7.1.1 As consequentes e eventuais prorrogações dos instrumentos de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo ao presente edital, sendo devidamente cientificado as empresas credenciadas.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 - As empresas credenciadas serão chamadas, conforme demanda, mediante escolha da empresa cliente do Sesi;

8.2 - Será dado tratamento isonômico à todas as empresas credenciadas, sendo a estas garantidas a mesma base de remuneração pelos serviços executados e as mesmas condições sobre as quais estes serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento.

8.3 - As condições para a prestação de serviços estão estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços, nos ANEXOS XI – TABELA DE REQUISITOS, XIV TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS, e AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA EMPRESA, ANEXO VIII;

8.4 - O credenciado será remunerado, por demanda, desde que devidamente solicitada/autorizada pelo Sesi-MT, através da AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA EMPRESA, disponibilizado pela unidade operacional do Sesi que solicitar os serviços. As unidades do Sesi-MT aptas a solicitarem serviços objeto deste credenciamento são as elencadas no ANEXO XII POLO DE ATENDIMENTO.

8.5 Os serviços serão executados nas dependências do credenciado ou em locais previamente acordados com o Sesi-MT;

8.6 O Sesi-MT poderá realizar empréstimo ao credenciado de equipamentos necessários a realização do serviço, mediante a formalização de termo específico; (Anexo VII)

8.7 O Sesi-MT poderá realizar para todos os credenciados um encontro de caráter institucional, sendo individual e/ou coletivo visando apresentar a metodologia a ser utilizada, em data e horário a ser previamente acordado;

8.8 Além do edital, o contrato estabelecerá as condições de prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia do credenciado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada, em especial, a responsabilidade por quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária, de seus empregados, respondendo ainda por eventuais erros, danos, fraudes e outros atos ilícitos porventura praticado por seus empregados;

8.9 - A empresa credenciada poderá, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da solicitação, declinar, de forma justificada, no todo ou em parte, através de instrumento formal, a(s) demanda(s) recebida(s). Neste caso, a(s) demanda(s) será(ão) direcionada(s) à empresa subsequente no rol das credenciadas.

8.10 Caso o credenciado não atenda a convocação no prazo estabelecido, o Sesi/MT poderá convocar outro credenciado ou proceder a novo processo de seleção e credenciamento.

8.11 A vigência do Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos previsto do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

8.12 Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados na Cidade sede da Credenciada, bem como no seu respectivo polo de atuação, atendendo às demandas das Unidades do Sesi/MT (ANEXO XII), e, eventualmente, em outras regiões do Estado de Mato Grosso.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, justificadamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 O Sesi/MT pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento pelo descumprimento das disposições deste, e em especial por:

- a) Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, as normas contidas no regulamento de credenciamento e nas legislações em vigor;
- b) Desistência de firmar o contrato de prestação de serviços para o qual foi autorizado, sem oferecer competente justificativa;
- c) Em caso de recusa de serviços por 03 (três) vezes consecutivas;
- d) Descumprimento dos prazos estabelecidos na entrega dos serviços previstas em contrato e demais obrigações;
- e) Alteração social e modificação da finalidade ou da estrutura da Credenciada que prejudique a execução deste Instrumento.
- f) Violação as normas que regulam as atividades profissionais da credenciada;
- g) Emissão de declaração que conste informações inverídicas.

9.3 Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

10. DO CONTRATO

10.1 Os interessados habilitados deverão firmar, em até 10 (dez) dias o contrato pelo qual se obrigarão a executar o objeto, quando solicitado pelo Sesi/MT, mediante as condições estabelecidas no formulário de solicitação de serviços que será firmado à época.

10.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado consoante interesse das partes.

10.3 Caso o credenciado não compareça, no prazo de 10 (dez) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato perderá o direito de se credenciar e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e nos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sesi.

10.4 Antes da assinatura do Contrato, o Sesi/MT poderá inabilitar o interessado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior a análise de habilitação que venha caracterizar descumprimento do disposto neste edital.

10.5 Quando alterado as áreas e descrições de demandas do credenciado, este passará por nova habilitação e validação conforme as etapas do credenciamento.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

11.1 Após a assinatura do contrato eventuais solicitações de serviços serão formalizadas via AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA EMPRESA, que será enviado para empresa via e-mail.

11.2 O credenciado prestará os serviços objeto deste credenciamento, nas condições devidamente descritas e especificadas neste Regulamento e seus Anexos, para atendimento a do Sesi;

11.3 O Sesi/MT objetivando garantir o resultado efetivo e desejado realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação dos serviços dos credenciados, durante a vigência do contrato, que contemplará os seguintes aspectos:

- a) Analisar se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica é qualificada;
- b) Analisar se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pelo contratado;
- c) Analisar se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado;

d) Será realizado visitas técnicas.

11.4 O SESI/MT poderá a qualquer momento, solicitar as documentações necessárias a comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item 4 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO OU DA ANULAÇÃO

12.1 Por razões de interesse decorrente de fato superveniente o SESI/MT poderá por critérios de conveniência e oportunidade cancelar o presente credenciamento;

12.2 A nulidade do procedimento de credenciamento implica, necessariamente, ao do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Todas as particularidades quanto às condições de pagamento estão descritas no contrato e deverão observar a tabela de valores que faz parte integrante do presente instrumento.

14. DAS SANÇÕES

14.1 A empresa que comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Edital de Credenciamento está sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Descredenciamento;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 Fica facultada a defesa prévia do em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da intimação do ato.

14.3 Fica garantido ao SESI/MT a realização de cobrança de perdas e danos e demais prejuízos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, não sendo aceitas reivindicações ou reclamações posteriores relativamente à falta de quaisquer documentos ou informação.

15.2 A apresentação dos documentos e proposta para o presente credenciamento será considerada evidência de que o interessado examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste edital, estando de pleno acordo com seus termos, e obtiveram, todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso.

15.3 Em qualquer fase do credenciamento aquele que apresentar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas nos termos do artigo 299 do Código Penal, independente das demais penalidades estabelecidas em legislação correlata e neste edital.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitadora(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.6 Qualquer caso omissos nesse regulamento será dirimido pela Comissão de Seleção e Credenciamento.

Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2023.

CHRISTIAN ALAN BRUCH
Especialista
SFIEMT

GISLAINE SOUZA DELGUINGARO
Coordenação de Suprimentos
SFIEMT

CRONOGRAMA

CREDENCIAMENTO 003/2023/SESI

CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas especializadas em serviços de saúde e segurança do Trabalho, laboratório de análises clínicas, serviços de consultoria e assessoria, serviços de psicologia, ações educativas e demais serviços, conforme requisitos técnicos constantes neste termo de referência e seus anexos.

Início do recebimento dos documentos:	21/11/2023
Fim do recebimento dos documentos	Prazo Indeterminado
Formulação de dúvidas	credenciamento@sfiemt.com.br
Inscrição e envio dos Documentos	As solicitações de credenciamento e envio dos documentos deverão ser encaminhadas, por meio de endereço eletrônico, através do Microsoft Forms , conforme link do forms, login e senha disponibilizado no ANEXO XIII ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA			
Nome/ Razão Social:			
Responsável Legal (Pessoa Jurídica):			
CNPJ/CPF:		CPF Resp. Legal:	
RG e Órgão Exp Resp Legal:			
Endereço:			
Bairro: Centro	Cidade:	UF: MT	CEP:
Telefone:	Tel. Móvel (1):	e-mail:	
Objetivo do Termo aditivo: *preencher caso a opção escolhida for termo aditivo.		NA	

Declaro serem verdadeiras as declarações que constam neste documento:

Cidade:	Data:	Assinatura:

NOTA: Anexar os documentos exigidos no item 04 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, presente no regulamento de credenciamento vigente

ANEXO III – REGISTRO DE PROFISSIONAIS

UNIDADE/POLO	ÁREA		EMPRESA CREDENCIADA		
Inserir Unidade	Inserir Área Solicitante		Inserir Razão Social		
PROFISSIONAL AUTORIZADO (1)	CPF	REGISTRO	LOCAL DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS (2)	TIPO DE VÍNCULO (3)	SERVIÇOS/ PROCEDIMENTOS (4)
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
(1) Nome Completo do profissional. (2) Cidade Sede do Credenciado. (3) Tipo do vínculo profissional (sócio/ empregado/ terceiro/ associado) (4) Os serviços ou procedimentos deverão ser discriminados exatamente como consta nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados					
EMPRESA CREDENCIADA					
DATA: ____/____/____ ASSINATURA_____					

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Serviço Social da Indústria / Departamento Regional Mato Grosso – Sesi-MT, visando a fiel execução dos serviços e o sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas às atividades desenvolvidas informa que fica vedado aos prestadores de serviço, fornecer, divulgar ou utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso. É vedado, também, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o Sesi-MT e seus clientes.

É responsabilidade dos prestadores de serviço do Sesi-MT manter sigilo em relação a toda e qualquer informação inerente aos produtos e serviços desenvolvidos e comercializados pelo Sesi-MT, ficando vedada sua divulgação sem prévia autorização deste. O descumprimento das normas constantes deste Termo ensejará a adoção de medidas judiciais visando à responsabilização do agente infrator, tanto civil quanto penalmente.

Declaração:

Ciente dos termos constantes do presente instrumento, os aceito em sua totalidade, comprometendo-me a tratar como estritamente confidencial toda e qualquer documentação e informação fornecida pelo Sesi-MT ou por qualquer dos seus clientes, assegurando que não copiarei nem divulgarei documento ou informação a terceiros sem previa e expressa autorização por escrito do Sesi-MT ou de seu cliente.

Comprometo-me ainda a relatar à unidade de negócios do Sesi-MT demandante do serviço, todas as situações que porventura descumpram as normas estabelecidas neste instrumento.

Empresa: (Quando for PJ, preencher nome da empresa)

CNPJ: (Quando for PJ, preencher CNPJ da empresa)

Nome: (Quando for PF)

CPF:

Assinatura:

Data:

ANEXO V

DECLARAÇÕES

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA:**

01 - sob as penas da Lei, inexistir, em relação à Empresa e a seus sócios ou diretores, qualquer fato impeditivo de participação no referido **CREDENCIAMENTO**.

02 - que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

03 - que tem disponibilidade para prestação dos serviços na(s) Unidade(s) do **CONTRATANTE**, nos municípios em que atua, e, esporadicamente, em outras regiões do Estado.

Cidade, XX de mês de 201X.

EMPRESA /CNPJ

(Assinatura do representante legal)

LOGOMARCA/TIMBRE

Telefone: XXXXXXXXX

Fax: XXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXX

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de identidade nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx , para fins de Credenciamento promovido pelo Sesi-MT, DECLARA para os devidos fins que:

01 – Está ciente e aceita todos os termos do Edital de Credenciamento, acima referido, e que a contratação dos serviços não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Sesi-MT, razão pela qual assume a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária;

02 – Está ciente de todas as obrigações e compromissos éticos e morais requeridos para a execução dos serviços objeto de credenciamento, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados; necessidade de manter sigilo sobre as peculiaridades do Sesi-MT e dos clientes, bem como de informações e documentos que tiver acesso em razão da execução dos serviços; zelar e preservar o nome e a imagem do Sesi-MT; e demais condições estabelecidas no referido Edital;

03 – Está ciente, também, do impedimento de comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes atendidos durante os contatos mantidos em nome do Sesi-MT, bem como utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sesi-MT, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do Sesi-MT;

04 – Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes nos documentos por ele apresentados são verídicas, estando à disposição para comprovação, sempre que solicitado.

Local, data

Assinatura e nome do profissional

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DOS EQUIPAMENTOS

Informo que estou ciente da necessidade da utilização adequada dos equipamentos do Sesi-MT, dentro e fora de suas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos danos, perda ou desaparecimento dos mesmos, desde que estejam sob minha guarda. No caso de danos, responderei por aqueles que caracterizem mau uso ou uso inadequado do bem. Quando houver necessidade de utilização de equipamentos do Sesi-MT dentro das empresas clientes, declaro que imediatamente após a execução dos serviços, será devolvido ao Sesi-MT. Estou ciente da necessidade de ressarcir pelo prejuízo causado, em quaisquer dos casos, e o que não exime a aplicação de outras sanções previstas no contrato firmado com o Sesi-MT.

Equipamento/Nº de Patrimônio	Data da Retirada	Assinatura	Data da entrega	Assinatura

Empresa:

CNPJ:

Nome:

Assinatura:

ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NA EMPRESA

		AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA EMPRESA									
Unidade:								Credenciado:			
Contato da Empresa atendida:											
Endereço:											
<i>Autorizamos a realização dos procedimentos/ serviços abaixo relacionados:</i>											
Empresa	Descrição do (s) Procedimento (s)	Qtde. Funções	Data de início dos trabalhos	Orçado (1)			Data de entrega dos trabalhos (1)	Realizado (2)			Visto e carimbo da empresa
				Nº de Trabalhadores	Horas na empresa	KM		Nº de Trabalhadores	Horas na empresa	KM	
Carimbo/ Assinatura do responsável pelo Preenchimento:			Carimbo/ Assinatura da Gerência / Coordenação:					Assinatura do Credenciado:			
Data: ____/____/____ N/A = Não se aplica 1: Campo a ser preenchido pelo SESI 2: Campo a ser preenchido pela empresa											
Classificação da Informação: Restrita Interna											

ANEXO IX RELATÓRIO DE ATENDIEMNTO MENSAL PARA SERVIÇOS

[illegible]

ANEXO X FOMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

 Serviço Social da Indústria	
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO	
DATA DA SOLICITAÇÃO: _____	
EMPRESA: _____	
CNPJ: _____	
NOME DO TRABALHADOR: _____	
ESTADO CIVIL: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____ CPF: _____	
RG: _____	Orgão Expedidor: _____ PIS/NIT: _____
SEXO: ☐ M ☐ F	
ESCOLARIDADE: _____	
FAIXA SALARIAL: _____ RAÇA: _____	
PDH: _____ CTPS/Série/UF: _____	
Tipo do Exame Ocupacional	
☐ ADMISSÃO ☐ PERIÓDICO ☐ AUDIOMETRIA 6º MÊS	
☐ DEMISSÃO ☐ RETORNO AO TRABALHO ☐ PERIÓDICO SEMESTRAL	
☐ MUDANÇA DE FUNÇÃO ☐ CONSULTA CLÍNICA OCUPACIONAL	
CARGO: _____	
SETOR: _____	
Número do GHE (PCMSO): _____	CBO: _____
Descrição da função:	
Obs.: Preenchimento obrigatório somente em caso de inclusão de novos cargos.	
	
Responsável pela Empresa	Assinatura do Trabalhador

ANEXO XI – TABELA DE REQUISITOS

ITEM 01 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS LEGAIS: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos NR 01; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos NR 18; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos NR 22; PGRTA - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Aquaviário N°30; PGRTR - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural NR 31; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos N°37; PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR 07).			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração dos Programas: - PGR – NR 01; - PGR - NR 18; - PGR - NR 22; - PGRTA - NR 30; - PGRTR - NR 31; - PGR – NR 37; - PCMSO + Relatório Anual.	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização dos programas de segurança no trabalho são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho. *O profissional apto para realizar o serviço de PCMSO é o médico com especialização em Medicina do Trabalho. *Comprovante do registro no Ministério do Trabalho e/ou comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe.	a) Atender integralmente o procedimento Sesi MT de atendimento em SST SSI-PR-005 vigente em 01/02/2023 e suas atualizações; b) Visita presencial ao cliente para coleta de dados; c) Utilização do formulário de levantamento de perigos do Sesi MT; d) Utilização do sistema S+ para elaboração dos programas; e) Elaboração dos programas legais e relatórios aplicáveis (Relatório anual, Relatório de oportunidades de melhorias, etc.); f) Avaliações quantitativas (caso contratada); g) Utilização dos relatórios de bordo/campo para avaliações quantitativas; h) Equipamentos calibrados no mínimo a cada dois anos ou quando ocorrerem diferenças superior ao permitido pela NHO na pré e pós calibração; i) A calibração dos equipamentos utilizados para avaliações quantitativas para os programas legais deverá ser RBC; j) Os programas e relatórios elaborados deverão ser assinados digitalmente; k) Deverá disponibilizar ao Sesi para conferência antes da entrega ao cliente; l) A explicação ao cliente deverá ser presencial, podendo ocorrer de forma virtual por vídeo chamada (necessitando de aceite formal do cliente); m) Manter o Sesi informado sobre qualquer intercorrência durante o processo de prestação de serviços; n) Emissão de ART/RRT se elaborado por Engenheiro de Segurança no Trabalho.	* O serviço deve ser executado no sistema informatizado do Sesi MT; * Possuir computador com condições operacionais e acesso à internet possibilitando o manuseio do sistema para elaboração do programa; * Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi; * A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; * A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi; * A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga a ser determinada pela Contratante; * A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; * O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem

REQUISITOS DO ITEM 01 - SERVIÇOS EM SST (COORDENAÇÃO DO PCMSO)

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:
* Coordenação do PCMSO/PCA *Elaboração Relatório Analítico do PCMSO/ Revisão Programa de Conservação Auditiva -PCA	* O profissional apto para realizar esse serviço é o médico com especialização em Medicina do Trabalho. * Comprovante do registro no Ministério do Trabalho e/ou comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (RQE).	Coordenação do PCMSO a)Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas pelas partes e/ou órgãos públicos referentes aos serviços e atendimentos das empresas/pessoas clientes do Sesi-MT; b)Acompanhar e orientar os médicos examinadores durante a vigência do PCMSO das empresas/pessoas clientes Sesi-MT; c) Manter o arquivo de prontuários, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº. 6.734, de 09/03/2020, do Ministério da Economia e Previdência do Trabalho – Norma Regulamentadora nº. 7; d) Emitir carta de delegação para o médico examinador realizar os exames do PCMSO e o arquivo de prontuários, que deve ocorrer conforme Portaria nº. 6.734, de 09/03/2020, do Ministério da Economia e Previdência do Trabalho – Norma Regulamentadora nº. 7; Relatório Analítico do PCMSO a) Elaborar relatório analítico do PCMSO seguindo a Metodologia do Sesi-MT; b) Revisar os relatórios de gerenciamento mensais e relatório analítico do PCA seguindo a Metodologia do Sesi-MT e assinar digitalmente; c) Realizar a análise crítica sobre os exames alterados e propor melhorias no ambiente laboral; d)Comunicar ao Sesi o término da elaboração do Relatório Analítico, para avaliação e validação. Após a liberação, emitir o documento em 2 (duas) vias (Impressas NÃO pode ser frente-verso); e) Assinar todas as páginas e entregar à empresa cliente Sesi no prazo máximo de 30 dias corridos após o fechamento do ciclo anual do contrato até durar a vigência do contrato.	*A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do Sesi MT. *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; *Possuir impressora laser. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. *A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas. *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem

ITEM 02 - ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS: LP - Laudo Técnico de Periculosidade (NR16), LI - Laudo Técnico de Insalubridade (NR15) e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (Lei 8.213/91 e Decreto 3.048/99)

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração de Laudos: • LP • LI • LTCAT	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho. *Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe	a) Atender integralmente o procedimento SESI MT de atendimento em SST SSI-PR-009 vigente e suas atualizações; b) Visita presencial ao cliente para coleta de dados; c) Utilização do formulário de levantamento de perigos do SESI MT; d) Utilização do sistema S+ para elaboração dos laudos; e) Elaboração dos laudos técnicos (Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) e relatórios de avaliações quantitativas; f) Utilização dos relatórios de bordo/campo para avaliações quantitativas e qualitativas; g) Equipamentos calibrados no mínimo a cada dois anos ou quando ocorrerem diferenças superior ao permitido pela NHO na pré e pós calibração; h) A calibração dos equipamentos utilizados para realização das medições para os laudos técnicos deverá ser RBC; i) Os laudos e relatórios elaborados deverão ser assinados digitalmente; j) Deverá disponibilizar ao Sesi para conferência antes da entrega ao cliente; k) A explicação ao cliente deverá ser presencial, podendo ocorrer de forma virtual por vídeo chamada (necessitando de aceite formal do cliente); l) Manter o Sesi informado sobre qualquer intercorrência durante o processo de prestação de serviços; m) Emissão de ART/RRT.	• O serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI MT. • Possuir computador com condições operacionais e acesso à internet possibilitando o manuseio do sistema para elaboração do programa • Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI. • A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI. • A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga a ser determinada pela Contratante. • A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

ITEM 03 - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS: Avaliação quantitativa de campo dos Agentes de Riscos Mensuráveis (NR 15 e seus anexos) utilizando Equipamentos de Medição Específicos para Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos e Agentes Físicos, previstos na Legislação vigente - Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Previdência, nas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro e ACGIH.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
*Avaliação Quantitativa de Agentes Físicos; *Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos.	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Higienista Ocupacional; * Curso de Higiene Ocupacional de no mínimo 20 horas; *Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe e/ou Registro no Ministério do Trabalho e Previdência.	a) Agendamento com o Cliente, deslocamento e realização de visita para coleta de campo das avaliações quantitativas; b) Preenchimento da Folha de Campo e coleta das assinaturas dos trabalhadores avaliados; c) Entregar assinados digitalmente os relatórios das avaliações quantitativas de agentes físicos gerados pelo equipamento com a data, duração da medição, dados do cliente, trabalhador avaliado e demais informações a serem solicitadas pelo SESI MT para melhor detalhamento de informações. Para os agentes químicos, solicitar que o laboratório coloque os dados (empresa avaliada e dados do trabalhador) no laudo da análise, com assinatura do químico responsável pelo laboratório; d) Emitir ART/RRT e enviar pdf assinada digitalmente (somente Eng. / Arq.); e) Proceder à entrega dos relatórios das avaliações para o SESI; f) Prazos para realização e entrega dos relatórios das avaliações quantitativas de agentes físicos e químicos para o SESI DR MT: Dosimetria de Ruído: Até 15 dias corridos contados da data de autorização de execução. O tempo da Dosimetria deve cobrir a jornada integral de trabalho do avaliado. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 01 e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 01 e 02. Calor: Até 15 dias corridos contados da data de autorização de execução. O tempo da avaliação de calor é de 60min e deverá ser realizado no horário mais crítico. Caso o dia da avaliação não represente a realidade do clima da região, deverá ser remarcada. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 06 e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 03. Vibração: Até 15 dias corridos contados da data de autorização de execução. O tempo da avaliação de calor é de 60min e deverá ser realizado no horário mais crítico. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 09 e/ou 10, NR 09, Anexo 01 e os Limites de Tolerância da NR 15, Anexo 08. Químicos: Até 35 dias corridos contados da data de autorização de execução. A metodologia de coleta deve atender o disposto nas NHO's ou outras aplicáveis e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 11, 12 e ou ACGIH.	*O serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI MT. *Possuir computador com condições operacionais e acesso à internet possibilitando o manuseio do sistema para elaboração do programa *Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. *A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI. *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga a ser determinada pela Contratante. *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

		g) Comunicar imediatamente o Sesi-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores; h) Especificações Técnicas Mínimas dos Equipamentos de Medição (Higiene Ocupacional): Atendimento integral às NHO's e outras normas/legislações aplicáveis; i) calibração acreditada RBC com no máximo 2 anos ou período inferior quando indicado em norma técnica.	
--	--	--	--

REQUISITOS DO ITEM 04 - ANÁLISES CLÍNICAS: Compreendido pelo SESI-MT como a realização de coleta e análises de exames laboratoriais para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Análises Clínicas	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: bioquímico, biomédicos, médicos patologistas ou farmacêuticos-bioquímicos; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade Técnica de acordo com a categoria profissional	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante agendamento prévio e apresentação de guia de autorização para exame; b) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; c) Emitir laudos com a assinatura e identificação do profissional responsável; d) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos pacientes; e) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; f) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; g) Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos/resultados para o SESI- MT, em meio físico ou via web, devidamente assinados pelo responsável e, dentro do prazo acordado junto à unidade do SESI-MT; h) Quando os atendimentos ocorrerem dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos, A Contratada deverá realizar o armazenamento das amostras dentro dos padrões técnicos exigidos para que não ocorram perdas de materiais e necessidade de recoletas.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/18, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *DML (Depósito de Material de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala para coleta de material para exames com área mínima de 6m², contendo armário de 2 portas, maca ou cadeira com suporte de braço, mesa, cadeiras, coletor de material perfuro cortante e materiais para a coleta; *Espaço na recepção para lanche após coleta de material, com bancada; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *Sala de guarda temporária de resíduo de no mínimo, 3,5m². Obs.: Os resíduos comuns devem ser armazenados separadamente dos resíduos de saúde; *Sala de preparo de material – expurgo, com no mínimo, 4,8 m², contendo bancada, armário 2 portas, pia de inox e paredes azulejadas; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 16 horas. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem - Apresentar alvará sanitário e de funcionamento vigentes.

REQUISITOS DO ITEM 05 - EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO (Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Espirometria e Eletroencefalograma): Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Exames de auxílio diagnóstico *Eletroencefalograma (EEG) *Ecocardiograma *Espirometria *Eletrocardiograma (ECG)	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	Os profissionais aptos para emitir os laudos destes exames são: *EEG: médico neurologista; *ECG: médico cardiologista; * Espirometria: médico pneumologista, e/ou fisioterapeuta; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe	a)Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; b)Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável, e a assinatura do trabalhador; c)Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; d)Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; e)Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; f)Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos/resultados para o SESI-MT, em meio físico ou via web, devidamente assinados pelo responsável e, dentro do prazo acordado junto à unidade do SESI- MT;	*Realizar calibração dos equipamentos anualmente, e apresentar sempre que solicitado pelo SESI-MT; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/18, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão. *DML (Depósito de Material de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala para ECG (eletrocardiograma) com área mínima de 7,5 m², contendo: mesa, maca, biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo 2 portas, eletrocardiógrafo.(equipamento), computador; *Sala para EEG (eletroencefalograma) com área mínima de 7,5 m², contendo: Mesa, maca e biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo com 2 portas, banheiro com lavatório grande para lavar a cabeça, dispenser de shampoo

		g)Os laudos deverão ser entregues em até 48 horas após a conclusão dos exames; h)Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente Sesi-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos.	e condicionador, toalha descartável, eletroencefalógrafo (equipamento); *Sala para espirometria com área mínima de 7,5 m², contendo:1 (uma) mesa, 1 (um) armário de 2 portas e 1 (um) espirômetro (equipamento); *Sala de guarda temporária de resíduo de no mínimo 3,5m². Obs.: Os resíduos comuns devem ser armazenados separadamente dos resíduos de saúde; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 06 - EXAMES AUDIOMETRICOS: Compreendido pelo Sesi-MT como a realização de exames de audiometria para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes Sesi ou por solicitação do médico examinador			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Audiometrias	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:
EXAMES AUDIOMETRICOS	*Os profissionais aptos para realização deste exame são: Médico e Fonoaudiólogo. *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe.	a) Seguir a instrução de trabalho do Modelo Sesi em SST e o Sistema informatizado disponibilizado pelo Sesi-MT; b) Realizar exame observando o cumprimento do Repouso Acústico (RA) do trabalhador de, no mínimo, 14 horas; c) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável, e a assinatura do trabalhador; d) Constar no laudo a classificação quanto ao tipo da perda, as frequências e orelhas acometidas; e) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; g) Providenciar o envio dos exames realizados ao médico coordenador do PCMSO ou médico executor, na mesma data de realização do exame, garantindo a segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; h) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente Sesi-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Realizar a calibração do audiômetro e da cabine audiométrica anualmente, e apresentar ao Sesi sempre que solicitado; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; *Possuir impressora laser; *Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/2018, NR – 32, RESOLUÇÃO CFF a nº 364 de 2009): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Sala de audiometria com área mínima de 7,5 m², contendo: Sala acústica p/ 01 cabine audiométrica, estação de trabalho com interlocução, armário 2 portas, audiômetro (equipamento), com localização em área de circulação restrita; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 07 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS: (Radiografia, Mamografia, Tomografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética): Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Métodos diagnósticos por imagens Radiografia Mamografia Tomografia Ultrassonografia Ressonância Magnética	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*O profissional apto para emitir os laudos destes exames é o médico radiologista. *Os profissionais aptos para realizarem os exames são: *Radiografias, mamografia, Tomografia e Ressonância Magnética: Técnico em Radiologia / Tecnóloga em Radiologia / Técnico em enfermagem (para aplicação de contraste); *Ultrassonografia: médico ou especialista em exames ultrassonográficos; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para exame; b) Realizar os serviços através de profissional capacitado, com o custeio do material de consumo; c) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; d) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; e) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; g) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; h) Os exames de radiografia deverão ser entregues em até 48 horas após a conclusão dos exames; i) O prazo de entrega dos demais exames deverá ser de, no máximo, 72 horas	*Realizar calibração dos equipamentos anualmente, e apresentar sempre que solicitado pelo SESI-MT; a) Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, tomógrafo; b) Sala de laudos e interpretação; c) Sala de indução e recuperação anestésica com 2 leitos no mínimo. 8,5m² por leito, com distância entre estes e paredes, exceto cabeceira, de 1,0m. 6,5m² quando houver mais de 2 leitos; d) Posto de enfermagem, com área mínima de 4,5 m²; e) Sala para componentes técnicos. Ultrassonografia: a) Sala para realização de exame com área mínima de 6 m², contendo: 1(um) leito, 1 (uma) cadeira, 1 (um) equipamento de ultrassonografia, 1 (um) banheiro - vestiário; b) Sala de interpretação e laudos; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/2018, NR-7, Portaria 1884/94. Portaria 453/98): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Arquivo de chapas e filmes;

			*Sala administrativa; *Vestiários de pacientes; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *Radiografia: a) Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, aparelho de raio x digital, mesa para raio-x; b) Sala de comando; c) Laboratório de processamento de chapas ou filmes e sala para impressora à laser; *Mamografia/Tomografia/ Ressonância Magnética: a) Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, tomógrafo; b) Sala de laudos e interpretação; c) Sala de indução e recuperação anestésica com 2 leitos no mínimo. 8,5m² por leito, com distância entre estes e paredes, exceto cabeceira, de 1,0m. 6,5m² quando houver mais de 2 leitos; d) Posto de enfermagem, com área mínima de 4,5 m²; e) Sala para componentes técnicos. *Ultrassonografia: a) Sala para realização de exame com área mínima de 6 m², contendo: 1(um) leito, 1 (uma) cadeira, 1 (um) equipamento de ultrassonografia, 1 (um) banheiro - vestiário; b) Sala de interpretação e laudos; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos.
--	--	--	--

REQUISITOS DO ITEM 08 - EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: Compreendido pelo SESI-MT como a execução de exames clínicos especializados na área de saúde, e que se fizerem necessários à conclusão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
*Consulta Clínica especializada	*Os profissionais aptos para realizar a consulta clínica especializada é o médico com a respectiva especialização (Cardiologista, Ortopedista, Dermatologista, Oftalmologista, Oncologista, otorrinolaringologista e Neurologista, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, e Pneumologista);	Consulta clínica especializada a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para a consulta; b) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; c) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; d) Garantir que o prazo de consulta de retorno seja de até 30 dias a partir do primeiro atendimento;	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²;
*Avaliação Psicossocial	*O profissional apto para realizar a avaliação psicossocial é o psicólogo; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	Avaliação Psicossocial a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para a consulta; b) Seguir a metodologia de aplicação da “Avaliação Psicossocial”, do SESI- MT; c) Realizar a avaliação psicossocial nas dependências da Contratada que disponha de local adequado que resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento da aplicação das ações previstas nesta avaliação. d) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos. e) Executar a avaliação psicossocial nos colaboradores indicados pela Empresa Contratante; f) A aplicação das testagem poderá ser realizada em grupo desde que se tenha local adequado; g) Solicitar ao colaborador assinatura em duas vias na Declaração de participação da Avaliação psicossocial, onde uma via ficará com o trabalhador e a outra com o profissional; h) Elaborar relatório psicológico, com assinatura e carimbo do	*Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas e lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha -; Para consultório psicológico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras e armário baixo 2 portas para atendimento individual; Para aplicação dos testes psicológicos em grupo, deverá conter mesas e cadeiras ou cadeiras com apoio. Deve ter boa iluminação e ventilação. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO XII; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão;

		profissional responsável e preencher os dados dos colaboradores atendidos na declaração de recebimento do relatório psicológico que deverá ser assinado pelo médico para a entrega dos relatórios; i) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores. Como a avaliação psicossocial fica integrada aos arquivos ocupacionais, pois é considerado um exame complementar, o prazo para guardar é de 20 anos	*Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas e lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha -; Para consultório psicológico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras e armário baixo 2 portas para atendimento individual; Para aplicação dos testes psicológicos em grupo, deverá conter mesas e cadeiras ou cadeiras com apoio. Deve ter boa iluminação e ventilação. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO XII; • Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	---	---

REQUISITOS DO ITEM 09 - CONSULTAS OCUPACIONAIS: Compreendido pelo SESI-MT como a execução de consultas médicas na área ocupacional, definidas no PCMSO dos clientes SESI			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
*Consultas ocupacionais	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o médico, com ou sem especialização em Medicina do Trabalho. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de medicina; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar as consultas ocupacionais conforme instrução de trabalho do Modelo SESI em SST e o Manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO), utilizando o Sistema de Gestão do SESI; b) Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO; c) Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional (FCO); d) Realizar o teste de acuidade visual sempre que solicitado no PCMSO; e) Atestar a aptidão ou inaptidão para a função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; f) Fornecer parecer referente à avaliação médica realizada, bem como Relatório de Pessoa com Deficiência, quando for o caso; g) Preencher o ASO em 3 (três) vias que serão assinadas pelo empregado. A 1ª via será entregue à empresa-cliente SESI-MT, a 2ª via ao empregado e a 3ª via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário clínico; h) Não encaminhar a Ficha Clínica Ocupacional e os exames complementares à empresa cliente do SESI-MT, pois o prontuário do trabalhador é individual e sigiloso; i) Encaminhar os prontuários dos trabalhadores ao médico coordenador do PCMSO das empresas/pessoas que possuem; j) Relatar qualquer inaptidão ao coordenador do PCMSO; k) Efetuar as consultas em até 24 horas do recebimento da guia/agendamento para execução da consulta; l) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos. m) Organizar e manter arquivo físico ou em mídias eletrônicas, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores, por no mínimo 20 anos.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas, lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha e equipamento/material para teste de acuidade visual, respeitando a característica do exame (para avaliação da visão longe ou perto). *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *Possuir impressora a laser; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO VIII; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 10 - SERVIÇOS EM SST - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PCA (Programa de Conservação Auditiva)			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
*Elaboração e Implantação do PCA (Programa de Conservação Auditiva)	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Médico e Fonoaudiólogo. *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe	a) Realizar a Elaboração do PCA conforme solicitação do Sesi-MT, mediante agendamento prévio e apresentação de autorização de procedimento; b) Visita Inicial para a verificação dos ambientes antes da criação do Documento base e Proceder com a entrega do Documento Base devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo estabelecido entre 12 e 24 dias úteis, de acordo com o porte da empresa, após a data de início dos trabalhos ou em data acordada formalmente com o gerente da unidade; c) Realizar a Implementação do PCA nas instalações da empresa Cliente, conforme documento SSI – PR-012 seguindo as seguintes etapas; d) Monitoramento das exposições realizada pelo téc de segurança e) Elaboração dos relatórios mensais contendo Análise dos casos alterados, panorama epidemiológico, Indicação de medidas de controle coletivo e adequação de EPA (equipamento de proteção auditiva), por setor, Controle evolutivo no Sistema Informatizado do Sesi; f) Emissão, organização de documentação e apresentação de relatório audiológico analítico no prazo de 30 dias corrido após a vigência do Programa com apresentação do relatório à empresa g) No caso de PCA com Gestão- Visita de Monitoramento trimestral e semestral e Palestra de saúde auditiva e treinamento do Administrador do PCA (deve ser funcionário da empresa), via teams, duração de 1 hora ,para continuação do PCA h) O serviço proposto refere-se à análise dos exames audiométricos já existentes, havendo a necessidade de realizar outros exames, esses	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Elaborar o PCA de acordo com a Metodologia do Sesi-MT, utilizando o sistema informatizado indicado pelo Sesi-MT; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; *A realização das audiometrias utilizando audiômetro e cabines próprios, devidamente calibrados e seguindo com rigor a técnica para tal procedimento. • Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus *Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 4 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de

		serão à parte do respectivo ITEM e serão informados de sua necessidade à empresa	responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 10 - SERVIÇOS EM SST - PPR - PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: Compreendido pelo SESI-MT como a elaboração dos Programas Legais de Gestão.			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
*Elaboração e implantação do PPR (Programa de Proteção Respiratória)	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Médico do trabalho / Engenheiro de Segurança do Trabalho / Técnico de Segurança do trabalho; *Comprovante de registro e de regularização do Conselho Regional de Medicina / Comprovante de Regularização junto ao Conselho de Classe (Engenharia e Arquitetura)/ Comprovante de registro no Ministério do Trabalho (Técnico de Segurança no Trabalho).	Elaboração e implantação do PPR - Programa de Proteção Respiratória a) Visitar a empresa para observações do ambiente do trabalho; b) Emitir e entregar o relatório do PPR com apresentação para a empresa Cliente do SESI. c) Implementar as etapas descritas no PPR nas instalações da empresa Cliente, conforme documento base; d) Realizar os testes de vedação nos trabalhadores que usam EPR (equipamento de proteção respiratória); e) Realizar o treinamento de proteção respiratória nos trabalhadores que usam EPR; f) Realizar a avaliação quantitativa e qualitativa dos filtros dos respiradores, para definição da vida útil; g) Treinamento dos técnicos de segurança da empresa Cliente para continuação do PPR.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Elaborar o PCA de acordo com a Metodologia do SESI-MT, utilizando o sistema informatizado indicado pelo SESI-MT; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *A realização das audiometrias utilizando audiômetro e cabines próprios, devidamente calibrados e seguindo com rigor a técnica para tal procedimento. *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus *Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 4 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 11 - TESTE ERGOMÉTRICO: Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Teste Ergométrico	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	O profissional apto para emitir o laudo desse exame é o médico cardiologista *Os profissionais aptos para realizarem os exames são: médico cardiologista, técnico em enfermagem e enfermeiro; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a)Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para exame; b)Realizar os serviços através de profissional capacitado, com o custeio do material de consumo; c)Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; d)Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; e)Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f)Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; g)Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; h)O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 48 horas, a contar da data de realização do mesmo	*Manter a calibração/manutenção dos equipamentos vigentes, e apresentar sempre que solicitado pelo SESI-MT; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/2018, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão. *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala para Teste Ergométrico, com área mínima de 7,5 m², contendo: equipamento (esteira) para o exame, mesa, biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo 2 portas, computador; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *Sala para interpretação e laudo; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos;

REQUISITOS DO ITEM 12 - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO DE VACINAS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONSULTA DE ENFERMAGEM): Compreendido pelo SESI-MT como a execução de serviços de enfermagem na área de Saúde Ocupacional e Promoção da Saúde.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
Serviços de Enfermagem *Avaliação antropométrica *Aferição de Pressão Arterial *Aferição de Glicemia Capilar *Realização de pré-consulta de enfermagem *Aplicação de vacinas	- O profissional apto para realizar esse serviço é o enfermeiro e/ou técnico em enfermagem. - Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de enfermagem;	Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR MT. 1. Avaliação antropométrica a) Organizar os atendimentos para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; b) Explicar o procedimento para o trabalhador; c) Realizar avaliação antropométrica (verificação do peso, altura e índice de massa corpórea - IMC), utilizando os equipamentos necessários para tal avaliação, que são: balança digital ou antropométrica, fita antropométrica e calculadora); d) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; e) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados; 2. Aferição de Pressão Arterial a) Organizar os atendimentos para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; b) Explicar o procedimento para o trabalhador; c) Realizar a aferição de pressão arterial, utilizando aparelho próprio, devidamente calibrado e seguindo com rigor a técnica para tal procedimento; d) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; e) Registrar os valores das pressões sistólica e diastólica em formulário específico do SESI-MT; f) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados; 3. Aferição de Glicemia Capilar a) Organizar os atendimentos para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; b) Explicar o procedimento para o trabalhador; c) Realizar a aferição da glicemia capilar seguindo com rigor a técnica para tal procedimento; d) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; e) Registrar o valor da glicemia capilar em formulário específico do SESI-MT; f) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços	*Utilizar vestimenta adequada (calça comprida, calçado fechado e jaleco) para a prestação de serviços, estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *Possuir impressora laser; *Possuir aparelho para verificação da pressão arterial, aparelho de aferição de glicemia capilar e balança antropométrica devidamente calibrados; *Apresentar comprovação de calibração dos aparelhos; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo.

	prestados 4. Realização de Pré-Consulta de Enfermagem a) Utilizar a instrução de trabalho do Modelo Sesi-MT em SST e o Manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) do Sistema informatizado indicado e disponibilizado pelo Sesi-MT para elaboração dos serviços de consultas ocupacionais; b) Utilizar o sistema informatizado indicado e disponibilizado pelo Sesi-MT para realizar os atendimentos clínicos ocupacionais; c) Acessar no sistema informatizado indicado pelo Sesi-MT a Ficha Clínica Ocupacional. No caso de atendimento in company, na ausência de computador, utilizar a ficha impressa e fazer o registro manual de todos os dados para posterior alimentação do sistema, que deverá ocorrer no mesmo mês do atendimento e antes do envio do Relatório de produção; d) Observação: no caso de utilização da ficha impressa, a alimentação no sistema é de responsabilidade do credenciado Sesi-MT; e) Seguir as etapas de atendimento conforme o manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) da consulta ocupacional do Sistema informatizado indicado pelo Sesi-MT; f) Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) de responsabilidade da enfermagem, a saber: identificação do trabalhador, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, histórico familiar, imunizações, ginecológico/ urológico, dados antropométricos (peso, altura, IMC, circunferência abdominal, pressão arterial e frequência cardíaca), ocupacional pregressa, ocupacional atual; g) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. 5. Aplicação de Vacina a) Organização dos atendimentos para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Orientar os trabalhadores sobre as possíveis contra indicações e reações adversas da vacina; c) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; d) Aplicar a vacina seguindo as normas técnicas do manual do Ministério da Saúde; e) Registrar a vacina no cartão de vacinação do trabalhador; f) Finalizar o processo de vacinação, preenchendo os documentos (Controle de doses e Planilha de trabalhadores) e coletar assinatura do responsável pela empresa; g) Acompanhar a temperatura da caixa de vacina, bem como substituir os gelox caso necessário; h) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados;	Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	---	--

REQUISITOS DO ITEM 13 - ELABORAÇÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO: Compreendido pelo SESI-MT como a execução de serviços de elaboração de laudos radiológicos de origem ocupacional

SERVIÇOS (P/J/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
Elaboração de Laudo Radiológico • Elaborar laudos radiológicos com origem nos atendimentos ocupacionais	*O profissional apto para realizar esse serviço é o Médico Radiologista. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho Regional de Medicina; *Diretor Técnico devidamente registrado	Elaboração de Laudo Radiológico: a) Realizar os atendimentos mediante o envio das imagens devidamente ajustadas, e da apresentação de Guia de Autorização para realização do laudo; b) Emitir o laudo através de profissional especializado devidamente comprovado através de registro no Conselho de Classe, e seguindo a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.107/2014 – (Publicado no D.O.U. de 17 dez 2014, Seção I, p. 157-158), que define e normatiza os serviços de telerradiologia. c) Os laudos deverão estar disponíveis em Sistema específico, no prazo máximo de 24 horas para todos os Polos onde o SESI-MT atua; d) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como tributos, mão de obra, insumos, equipamentos e outros que se fizerem necessários; e) Responsabilizar por quaisquer dados ou prejuízos que venha a causar ao SESI ou a terceiros em decorrência de sua negligência, imprudência ou imperícia durante a prestação dos serviços; f) Não subcontratar no todo ou em parte os serviços sem a prévia anuência do SESI;	*Possuir infraestrutura tecnológica apropriada e obedecer às normas técnicas e éticas do CFM pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional, atendendo aos requisitos obrigatórios do "Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)", estabelecida no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde vigente, editado pelo CFM e Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A contratada deverá apresentar todas as documentações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades, sempre que o SESI-MT solicitar;

	no Conselho de Regional de Medicina	g) Manter absoluto sigilo em relação às informações do SESI, que porventura tenha acesso durante a prestação dos serviços; h) Emitir os laudos em papel timbrado do SESI, devidamente assinado pelo Médico radiologista, com indicação do CRM, garantindo o cumprimento da Resolução CFM nº 2.107/14; i) Comunicar ao SESI, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar a correta execução dos serviços, tais como imagens inadequadas para a emissão do laudo, indisponibilidade de rede para envio dos laudos; j) Informar ao SESI com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis sobre qualquer impossibilidade de atendimento dos prazos estabelecidos para a emissão dos laudos; k) Providenciar a resolução do caso que dificulte ou impossibilite o bom andamento do serviço prestado, no prazo máximo de 3 dias úteis, mantendo o SESI-MT a par de todo o processo. l) Elaborar e enviar o Relatório de Produção, para cada Unidade do SESI-MT separadamente, no 1º dia útil subsequente ao mês de atendimento, constando os dados dos laudos realizados no período de 01 a 30/31 de cada mês.	
--	-------------------------------------	---	--

REQUISITOS DO ITEM 14 – SERVIÇOS EM SST (ERGONOMIA): Compreendido pelo SESI-MT como a elaboração de Programas Legais Específicos por Segmento: AET - Análise Ergonômica do Trabalho (NR 17) e Normas ISO – Ergonomia (10075 – Trabalho Mental, 11226 – Trabalho Estático, 11228-1 – Levantamento e Transporte de Carga, 11228-2 – Empurrar e Puxar, 11228-3 – Ferramenta de Análise - OCRA e NHO 11 - Avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho).

SERVIÇOS (P/J/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração dos Programas e/ou Laudos: *AET - Análise Ergonômica do Trabalho *AEP – Avaliação Ergonomica Preliminar	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT: *Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Fisioterapeuta e ou Educador Físico. *Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe. * Preferível a Especialização com carga horária de no mínimo 360h, reconhecida pelo MEC em Ergonomia ou que tenham referência em Ergonomia.	a)Agendamento com o Cliente, deslocamento e realização de Visita para levantamento das informações necessárias; b)Realizar as avaliações ambientais conforme normativa vigente para postos administrativos, já para postos de produção realizar a avaliação da ikuminância do ambiente conforme NHO-11. c)Conferir com o cliente se a relação de trabalhadores recebida está atualizada. Caso não esteja, atualizar o cadastro no Sistema antes da elaboração do Programa. d)Para AET, Elaboração do Caderno de Análise Ergonomica e Plano de Ação. e)Comunicar ao SESI o término da Elaboração do documento, para avaliação e validação. Após liberação, seguir as etapas abaixo. f)Se profissional fisioterapeuta apresentar registro no conselho de classe (CREFITO). g)Se profissional engenheiro de segurança emitir e Imprimir ART/RRT em 03 vias (Cliente, SESI e CREA). h)Assinar digitalmente o caderno de análise ergonômica, e encaminhar a Unidade responsável. i)Enviar ao SESI o Registro de Prestação de Serviços da Análise Ergonômica do Trabalho. j)O Prazo para envio dos Programas (AET) em meio eletrônico para Unidade Pólo SESI para verificação é conforme Tabela abaixo: Prazo começa a contar após recebimento da autorização de serviço com a relação de trabalhadores; k) Avaliação da AET é por posto de trabalho; l) A AEP é feita em toda a empresa	Especificação Técnica Mínima dos Equipamentos de Medição (Higiene Ocupacional): *Possuir no Mínimo 01 HigroAnemômetro. * Possuir no Mínimo 01 Luxímetro. * Possuir no Mínimo 01 Decibelímetro * Possuir no Mínimo 01 Psicrômetro Termohigro-anemômetro: * O TermoHigro-Anemômetro deverão apresentar certificados de calibração emitidos por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. Luxímetro: *O luxímetro deverá apresentar certificados de calibração emitidos por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. *O equipamento de medição deve possuir escala de iluminância em lux (lx) variando de 1 lux a 200.000 lux. *O equipamento deve estar de acordo com o estabelecido com a NHO-11. Decibelímetro: *Somente será admitido o uso de decibelímetro,

		Responsabilidades Adicionais: m) Comunicar imediatamente ao SESI-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores. n) Não é permitido que ao Credenciado receber qualquer documentação da empresa cliente SESI-MT; o) Dirimir toda e qualquer dúvida contratual manifestada pelo cliente do SESI-MT. OBS: Caso o credenciado não disponha dos equipamentos necessários, o SESI poderá disponibilizar os mesmos mediante ao preenchimento dos termos de responsabilidades pertinentes.	com certificado de calibração emitido por laboratório de acústica e vibração, acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 15 - AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA/AVALIAÇÃO POSTURAL: Compreendido pelo Sesi-MT como a execução de consultas fisioterapêuticas na área ocupacional dos clientes Sesi			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Avaliação fisioterapêutica/Avaliação postural	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o fisioterapeuta, com ou sem especialização. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de Fisioterapia; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar Avaliação fisioterapêutica/ Avaliação postural mediante solicitação do Sesi/DR-MT, agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento, fundamentando-se em princípios científicos da área; b) Proceder a anamnese fisioterapêutica completa e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos à saúde; c) Registrar em receituário ou formulário específico as prescrições, orientações e/ou encaminhamentos que se fizerem necessários; d) Emitir relatórios com parecer cinético-funcional, para avaliação específica, respeitando todas as normas técnicas vigentes, mediante solicitação do Sesi/DR-MT, agendamento prévio, e encaminhamento de Autorização de Procedimento; e) Não encaminhar a Ficha de Avaliação Fisioterapêutica e os exames complementares à empresa cliente do Sesi-MT, pois o prontuário do trabalhador é individual e sigiloso; f) Encaminhar os prontuários dos trabalhadores ao médico coordenador do PCMSO das empresas/pessoas que possuem; g) Relatar qualquer inaptidão ao coordenador do PCMSO; h) Proceder à entrega do relatório final devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo de até 01 (um) dia corrido de emissão de autorização de procedimento.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório fisioterapêutico: estar de acordo com a legislação vigente e possuir o alvará da vigilância sanitária. *Ossuir computador e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; *Possuir impressora; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias;

REQUISITOS DO ITEM 16 - AVALIAÇÃO CINÉSIOLÓGICA LABORAL - Compreendendo a execução de avaliações fisioterapeúticas específicas no admissional, periódico, mudança de função e demissional atuando como medida complementar na área ocupacional dos clientes SESI.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Avaliação Cinésiofisiológica Laboral	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o fisioterapeuta, com ou sem especialização. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de Fisioterapia; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	Elaboração da Avaliação fisioterapeútica cinésiofisiológica Laboral a) Realizar Avaliação Cinética-funcional laboral mediante solicitação do SESI/DR-MT, agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento, fundamentando-se em princípios científicos da área; b) Proceder a anamnese fisioterapêutica completa e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos à saúde; c) O fisioterapeuta deverá avaliar o trabalhador segundo critérios, técnicos e éticos, correspondentes à patologia apresentada no encaminhamento e registrar em prontuário e ficha de avaliação a ser disponibilizada pela equipe responsável, que deverá estar totalmente preenchida, assinada e carimbada com o número do CREFITO legível FIZEREM NECESSÁRIOS; Emitir relatórios devidamente assinado e carimbado com parecer cinético-funcional, para avaliação admissional, demissional e troca de função, para ser entregue ao médico do trabalho respeitando todas as normas técnicas vigentes	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório fisioterapêutico: estar de acordo com a legislação vigente e possuir o alvará da vigilância sanitária. *Ossuário computador e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *Possuir impressora; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias;

REQUISITOS DO ITEM 17 – CONSULTA PSICOLÓGICA: Compreendido pelo SESI- MT como a execução de consulta psicológica, atuando no estudo do diagnóstico e prognóstico através de procedimento como, entrevista, técnicas de avaliação psicológicas, entre outras.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
*Consulta Psicológica	*O profissional apto para realizar a consulta psicológica é o psicólogo; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	Consulta Psicológica a)Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT; b)O trabalhador poderá ser encaminhado para consulta Psicológica por meio de outros profissionais ou por demanda própria da empresa; c)O pagamento da consulta psicológica será efetuado pela empresa; d)O profissional psicólogo atuará de acordo com sua abordagem teórica (Psicanálise, Junguiana, Terapia Cognitivo Comportamental, Existencial Humanista, entre outras); e)Efetuar os atendimentos nas dependências da empresa cliente do SESI ou nas dependências da rede de credenciados, que disponha de local adequado e resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento do atendimento. f)As intervenções podem ocorrer em forma de atendimento individual. g)Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específico de acordo com o que se encontra preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia)	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 18 – ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL: consiste no atendimento e orientação on line e individual, com periodicidade semanal, relacionado a fatores psicossociais e redução de estresse, realizado por psicólogo

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Orientação Psicossocial	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
	*O profissional apto para realizar a consulta psicológica é o psicólogo; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	Consulta Psicológica a) Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo Sesi-MT; b) O trabalhador poderá ser encaminhado para consulta Psicológica por meio de outros profissionais ou por demanda própria da empresa; c) O pagamento da consulta psicológica será efetuado pela empresa; d) O profissional psicólogo atuará de acordo com sua abordagem teórica (Psicanálise, Junguiana, Terapia Cognitivo Comportamental, Existencial Humanista, entre outras); e) Efetuar os atendimentos nas dependências da empresa cliente do Sesi ou nas dependências da rede de credenciados, que disponha de local adequado e resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento do atendimento. f) As intervenções podem ocorrer em forma de atendimento individual. g) Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específico de acordo com o que se encontra preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia)	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 19 – ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EM GRUPO: consiste no atendimento e orientação individual ou em grupo, com periodicidade semanal, relacionado a fatores psicossociais e redução de estresse, realizado por psicólogo

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
*Orientação psicossocial em grupo	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar a orientação psicossocial é o psicólogo *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe	Orientação Psicossocial a) Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT; b) Realizar a orientação psicossocial em grupo, nos empregados liberados pela Empresa Contratante; c) Efetuar as sessões nas dependências da empresa cliente do SESI, que disponha de local adequado e resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento do atendimento. d) Executar as sessões de orientação psicossocial de grupo nos temas horários e locais previamente acordados com as Unidades do SESI-MT, tomando como referência os assuntos constantes no manual que será fornecido pelo SESI-MT, e fundamentado na abordagem terapia cognitivo-comportamental. e) Realizar quatro (4) sessões de orientação psicossocial de grupo dentro das temáticas: estresse, autoestima, relacionamento interpessoal, compulsão alimentar e ansiedade, entre outros. f) Efetuar as sessões de grupo com até 20 pessoas; g) Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específicos de acordo com o que encontra - se preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia); h) Colher assinatura dos participantes na relação de presença/atendimento ao final de cada sessão, onde o profissional deverá assinar e carimbar. O profissional deverá encaminhar as listas da orientação de grupo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, e para o a orientação individual encaminhar as listas de atendimento ao SESI-MT mensalmente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão de cada mês, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km para fins de comprovação dos atendimentos realizados; i) Aplicar o questionário de percepção referente à temática abordada na primeira sessão e na última sessão de orientação psicossocial de grupo;	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *O Manual de orientação psicossocial de grupo é autoexplicativo, de fácil manipulação e inicia-se com: a apresentação do (a) psicólogo (a), os objetivos de cada temática e dos conteúdos a serem desenvolvidas, as propostas de interação e a exploração do mesmo (rodas de conversas, dinâmicas, reflexão, textos complementares, etc). *A Contratada deverá realizar uma reunião de repasse com carga horária de 4 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem

REQUISITOS DO ITEM 19 – ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL: consiste no atendimento e orientação on line e individual, com periodicidade semanal, relacionado a fatores psicossociais e redução de estresse, realizado por psicólogo

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Orientação psicossocial ON LINE	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	* O profissional apto para realizar a orientação psicossocial é o psicólogo * Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe * Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe	* Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT * Realizar a orientação psicossocial individualmente, nos empregados liberados pela Empresa Contratante; * Realizar as sessões individuais, quando necessário, conforme a demanda trazida pelo colaborador, sem limite de sessões preestabelecidas * Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específicos de acordo com o que encontra-se preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia); * Enviar e-mail para que a pessoa atendida valide os atendimentos realizados	* Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado * Realizar os serviços através de profissional capacitado * Para a orientação psicossocial individual, as sessões serão estruturadas pelo profissional conforme demanda de cada caso específico, sem limite de sessões preestabelecidas * A Contratada deve realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 2 horas.

REQUISITOS DO ITEM 20 – SESI GINÁSTICA NA EMPRESA: Compreendido pelo SESI/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentágono do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
SESI GINÁSTICA NA EMPRESA	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.	*Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT *Chegar com antecedência no local do atendimento para organizar o ambiente para aula *Aplicar a Avaliação Diagnóstica do Trabalhador antes de iniciar as aulas para elaborar o planejamento e o monitoramento do Programa na empresa. *Priorizar os indicadores através da análise dos dados do relatório e apresentar os resultados para a empresa *Elaborar o Plano de Atendimento Semestral de acordo com as metas estabelecidas na Planilha de Priorização de Indicadores, abordando as áreas do Pentágono do Bem Estar. *Elaborar plano de aula mensal de acordo com planejamento semestral, abordando a temática descrita no mesmo *Registrar as aulas dadas na Lista de Presença Nominal ou Relação de Presença. Se não houver aula em algum setor, deve ser registrado no campo observação *Realizar a avaliação de Impacto do Trabalhador (reavaliação diagnóstica) no penúltimo mês de execução do contrato.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar serviço é o profissional de educação física *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe		*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado *Realizar os serviços através de profissional capacitado *A Contratada deve realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 8 horas.

REQUISITOS DO ITEM 20 – SESI CORPORATIVO: Compreendido pelo SESI/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentaculo do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
SESI CORPORATIVO	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.		Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar serviço é o profissional de educação física; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe	*Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT de modo on line *Chegar com antecedência no local do atendimento para organizar o ambiente para aula *Preencher a Ficha de Inscrição e Anamnese dos trabalhadores interessados em participar das atividades e agendar avaliação física individual. *Preencher a Ficha de Inscrição e Anamnese dos trabalhadores interessados em participar das atividades e agendar avaliação física individual. *Realizar a avaliação física com o trabalhador inscrito de acordo com o protocolo de teste definido em conjunto com a empresa; *Para treinamento coletivo elaborar plano de aula mensal. *Para treinamento individual, as atividades realizadas nas academias corporativas deve ser utilizada a Ficha de Treinamento Academia *Registrar a frequência dos trabalhadores participantes na Lista de Presença Nominal ou Relação de Presença *Realizar a e avaliação física dos trabalhadores participantes a cada 06 meses *Para a execução do serviço nas empresas, o profissional responsável pela execução deverá elaborar o relatório final informando os resultados gerais (avaliações realizadas durante a execução do serviço) através gráficos e tabelas	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada dever realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 8 horas.

REQUISITOS DO ITEM 20 – CIRCUITO DO BEM ESTAR: Compreendido pelo Sesi/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentáculo do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
CIRCUITO DO BEM ESTAR	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.		Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
	Os profissionais aptos para realizar serviço é o profissional bacharel em educação física ou Instrutor de bem estar (Ensino médio com experiência); Para ensino superior deverá apresentar comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe exceto para os casos não aplicáveis e Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe. Para ensino médio deverá apresentar a especialidade do serviço (aula de ritmos e atividades lúdicas e recreação, quick massage, yoga, artes marciais, entre outros) através de comprovação de certificado de cursos e/ou capacitação).	*Chegar com antecedência no local do atendimento para organizar o ambiente para aula; *Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo Sesi-MT de modo on line; *Realizar o planejamento preenchendo o formulário de Registro de Ação descrevendo o objetivo da ação sempre realizando correlação com as áreas de conhecimento do Pentáculo do Bem Estar *Executar o serviço de acordo com a ação proposta pela empresa. *Registrar a frequência dos trabalhadores participantes na Lista de Presença Nominal ou Relação de Presença. *Para a execução do serviço nas empresas, o profissional responsável pela execução deverá elaborar o relatório final informando os resultados gerais (avaliações realizadas durante a execução do serviço) através gráficos e tabelas.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deve realizar uma reunião de repasse com o Sesi, com carga horária de 8 horas.

REQUISITOS DO ITEM 21 – SERVIÇOS NUTRICIONAIS: Compreendido pelo SESI-MT como ações que visam contribuir para a mudança de comportamento do trabalhador da indústria no que se refere à alimentação saudável na busca por saúde e qualidade de vida			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
1. Café da manhã/lanche saudável com a nutricionista 2. Orientação nutricional 3. Atendimento clínico nutricional 4. Assessoria em nutrição	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	1. Café da manhã/lanche saudável com a nutricionista a) Organizar os atendimentos, através da manipulação, disponibilização e orientação de consumo dos alimentos fornecidos pelo SESI, para as empresas clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; b) Preencher o registro de ação e solicitar assinatura nas listas de presença ao final de cada atendimento, encaminhando-as ao SESI-MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da realização do último atendimento, essa executada em até 50 km, e 03 (três) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; c) Orientar a empresa na compra dos gêneros alimentícios para a realização da ação; d) Realizar as atividades nas dependências da empresa cliente do SESI, que disponha de local adequado conforme procedimento preconizado pelo SESI MT; e) Chegar com antecedência no local do atendimento para auxiliar na orientação da montagem da mesa com os mantimentos;	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o nutricionista *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de nutrição	2. Orientação nutricional a) Organizar os atendimentos, através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; b) Preencher o registro de ação e solicitar assinatura nas listas de presença ao final de cada atendimento, encaminhando-as ao SESI-MT, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; c) Chegar com antecedência no local do atendimento para auxiliar na orientação da montagem da mesa com os mantimentos; d) Realizar a avaliação nutricional por meio do IMC; e) Realizar a orientação nutricional baseado no resultado do IMC baseada nos 10 passos para uma alimentação saudável de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira; f) Realizar as atividades nas dependências da empresa cliente do SESI, que	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *O serviço deverá ser operacionalizado conforme procedimento preconizado pelo SESI MT; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando em outro município, será conforme quilometragem. *A Contratada deve realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 4 horas.

disponha de local adequado conforme procedimento preconizado pelo SESI MT;

3. Atendimento Clínico Nutricional

- a) Organizar os atendimentos através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia;
- b) Realizar avaliação antropométrica e anamnese alimentar do trabalhador.
- c) Realizar em até 15 dias para entrega da dieta personalizada.
- d) Realizar avaliação antropométrica e verificar a eficácia da dieta planejada nas demais consultas;
- e) Solicitar a cada consulta que o trabalhador assine a lista de presença;
- f) Entregar um relatório para a empresa quanto à evolução geral dos participantes.

4. Assessoria em nutrição

- a) Organizar os atendimentos através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia;
- b) Agendar com a empresa para realizar um diagnóstico da demanda solicitada para análise;
- c) Realizar o diagnóstico e elaborar um plano de ação/relatório para apresentar para a empresa;
- d) Acompanhar a execução das ações ou treinamento, de acordo com a solicitação da empresa;
- e) Realizar diagnóstico final para identificar o resultado das intervenções e entregar relatório para a empresa

ITEM 01 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS LEGAIS: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos NR 01; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos NR 18; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos NR 22; PGRTA - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Aquaviário N°30; PGRTR - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural NR 31; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos N°37; PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR 07).			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração dos Programas: - PGR – NR 01; - PGR - NR 18; - PGR - NR 22; - PGRTA - NR 30; - PGRTR - NR 31; - PGR – NR 37; - PCMSO + Relatório Anual.	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização dos programas de segurança no trabalho são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho. *O profissional apto para realizar o serviço de PCMSO é o médico com especialização em Medicina do Trabalho. *Comprovante do registro no Ministério do Trabalho e/ou comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe.	a) Atender integralmente o procedimento Sesi MT de atendimento em SST SSI-PR-005 vigente em 01/02/2023 e suas atualizações; b) Visita presencial ao cliente para coleta de dados; c) Utilização do formulário de levantamento de perigos do Sesi MT; d) Utilização do sistema S+ para elaboração dos programas; e) Elaboração dos programas legais e relatórios aplicáveis (Relatório anual, Relatório de oportunidades de melhorias, etc.); f) Avaliações quantitativas (caso contratada); g) Utilização dos relatórios de bordo/campo para avaliações	* O serviço deve ser executado no sistema informatizado do Sesi MT; * Possuir computador com condições operacionais e acesso à internet possibilitando o manuseio do sistema para elaboração do programa; * Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi; * A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; * A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi; * A Contratada deverá disponibilizar seus

		quantitativas; h) Equipamentos calibrados no mínimo a cada dois anos ou quando ocorrerem diferenças superior ao permitido pela NHO na pré e pós calibração; i) A calibração dos equipamentos utilizados para avaliações quantitativas para os programas legais deverá ser RBC; j) Os programas e relatórios elaborados deverão ser assinados digitalmente; k) Deverá disponibilizar ao Sesi para conferência antes da entrega ao cliente; l) A explicação ao cliente deverá ser presencial, podendo ocorrer de forma virtual por vídeo chamada (necessitando de aceite formal do cliente); m) Manter o Sesi informado sobre qualquer intercorrência durante o processo de prestação de serviços; n) Emissão de ART/RRT se elaborado por Engenheiro de Segurança no Trabalho.	colaboradores para uma reunião de repasse, com carga a ser determinada pela Contratante; * A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; * O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 01 - SERVIÇOS EM SST (COORDENAÇÃO DO PCMSO)

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
* Coordenação do PCMSO/PCA *Elaboração Relatório Analítico do PCMSO/ Revisão Programa de Conservação Auditiva -PCA	* O profissional apto para realizar esse serviço é o médico com especialização em Medicina do Trabalho. * Comprovante do registro no Ministério do Trabalho e/ou comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (RQE).	Coordenação do PCMSO a)Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas pelas partes e/ou órgãos públicos referentes aos serviços e atendimentos das empresas/pessoas clientes do SESI-MT; b)Acompanhar e orientar os médicos examinadores durante a vigência do PCMSO das empresas/pessoas clientes SESI-MT; c) Manter o arquivo de prontuários, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº. 6.734, de 09/03/2020, do Ministério da Economia e Previdência do Trabalho – Norma Regulamentadora nº. 7; d) Emitir carta de delegação para o médico examinador realizar os exames do PCMSO e o arquivo de prontuários, que deve ocorrer conforme Portaria nº. 6.734, de 09/03/2020, do Ministério da Economia e Previdência do Trabalho – Norma Regulamentadora nº. 7; Relatório Analítico do PCMSO a) Elaborar relatório analítico do PCMSO seguindo a Metodologia do SESI-MT; b) Revisar os relatórios de gerenciamento mensais e relatório analítico do PCA seguindo a Metodologia do SESI-MT e assinar digitalmente; c) Realizar a análise crítica sobre os exames alterados e propor melhorias no ambiente laboral; d)Comunicar ao SESI o término da elaboração do Relatório Analítico, para avaliação e validação. Após a	*A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI MT. *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *Possuir impressora laser. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. *A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI. *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas. *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem

		liberação, emitir o documento em 2 (duas) vias (Impressas NÃO pode ser frente-verso); e) Assinar todas as páginas e entregar à empresa cliente SESI no prazo máximo de 30 dias corridos após o fechamento do ciclo anual do contrato até durar a vigência do contrato.	
--	--	--	--

ITEM 02 - ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS: LP - Laudo Técnico de Periculosidade (NR16), LI - Laudo Técnico de Insalubridade (NR15) e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (Lei 8.213/91 e Decreto 3.048/99)

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração de Laudos: * LP * LI * LTCAT	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho. *Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe	a) Atender integralmente o procedimento Sesi MT de atendimento em SST SSI-PR-009 vigente e suas atualizações; b) Visita presencial ao cliente para coleta de dados; c) Utilização do formulário de levantamento de perigos do Sesi MT; d) Utilização do sistema S+ para elaboração dos laudos; e) Elaboração dos laudos técnicos (Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) e relatórios de avaliações quantitativas; f) Utilização dos relatórios de bordo/campo para avaliações quantitativas e qualitativas; g) Equipamentos calibrados no mínimo a cada dois anos ou quando ocorrerem diferenças superior ao permitido pela NHO na pré e pós calibração; h) A calibração dos equipamentos utilizados para realização das medições para os laudos técnicos deverá ser RBC; i) Os laudos e relatórios elaborados deverão ser assinados digitalmente; j) Deverá disponibilizar ao Sesi para conferência antes da entrega ao cliente; k) A explicação ao cliente deverá ser presencial, podendo ocorrer de forma virtual por vídeo chamada (necessitando de aceite formal do cliente); l) Manter o Sesi informado sobre qualquer intercorrência durante o processo de prestação de serviços; m) Emissão de ART/RRT.	*O serviço deve ser executada no sistema informatizado do Sesi MT. *Possuir computador com condições operacionais e acesso à internet possibilitando o manuseio do sistema para elaboração do programa *Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. *A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga a ser determinada pela Contratante. *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

ITEM 03 - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS: Avaliação quantitativa de campo dos Agentes de Riscos Mensuráveis (NR 15 e seus anexos) utilizando Equipamentos de Medição Específicos para Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos e Agentes Físicos, previstos na Legislação vigente - Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Previdência, nas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro e ACGIH.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
*Avaliação Quantitativa de Agentes Físicos; *Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos.	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho e Higienista Ocupacional; * Curso de Higiene Ocupacional de no mínimo 20 horas; *Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe e/ou Registro no Ministério do Trabalho e Previdência.	a) Agendamento com o Cliente, deslocamento e realização de visita para coleta de campo das avaliações quantitativas; b) Preenchimento da Folha de Campo e coleta das assinaturas dos trabalhadores avaliados; c) Entregar assinados digitalmente os relatórios das avaliações quantitativas de agentes físicos gerados pelo equipamento com a data, duração da medição, dados do cliente, trabalhador avaliado e demais informações a serem solicitadas pelo SESI MT para melhor detalhamento de informações. Para os agentes químicos, solicitar que o laboratório coloque os dados (empresa avaliada e dados do trabalhador) no laudo da análise, com assinatura do químico responsável pelo laboratório; d) Emitir ART/RRT e enviar pdf assinada digitalmente (somente Eng. / Arq.); e) Proceder à entrega dos relatórios das avaliações para o SESI; f) Prazos para realização e entrega dos relatórios das avaliações quantitativas de agentes físicos e químicos para o SESI DR MT: Dosimetria de Ruído: Até 15 dias corridos contados da data de autorização de execução. O tempo da Dosimetria deve cobrir a jornada integral de trabalho do avaliado. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 01 e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 01 e 02. Calor: Até 15 dias corridos contados da data de autorização de execução. O tempo da avaliação de calor é de 60min e deverá ser realizado no horário mais crítico. Caso o dia da avaliação não represente a realidade do clima da região, deverá ser remarcada. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 06 e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 03. Vibração: Até 15 dias corridos contados da data de autorização de execução. O	*O serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI MT. *Possuir computador com condições operacionais e acesso à internet possibilitando o manuseio do sistema para elaboração do programa *Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. *A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI. *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga a ser determinada pela Contratante. *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

		tempo da avaliação de calor é de 60min e deverá ser realizado no horário mais crítico. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 09 e/ou 10, NR 09, Anexo 01 e os Limites de Tolerância da NR 15, Anexo 08. Químicos: Até 35 dias corridos contados da data de autorização de execução. A metodologia de coleta deve atender o disposto nas NHO's ou outras aplicáveis e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 11, 12 e ou ACGIH. g) Comunicar imediatamente o SESI-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores; h) Especificações Técnicas Mínimas dos Equipamentos de Medição (Higiene Ocupacional): Atendimento integral às NHO's e outras normas/legislações aplicáveis; i) calibração acreditada RBC com no máximo 2 anos ou período inferior quando indicado em norma técnica.	
--	--	--	--

REQUISITOS DO ITEM 04 - ANÁLISES CLÍNICAS: Compreendido pelo SESI-MT como a realização de coleta e análises de exames laboratoriais para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Análises Clínicas	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: bioquímico, biomédicos, médicos patologistas ou farmacêuticos- bioquímicos; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade Técnica de acordo com a categoria profissional	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante agendamento prévio e apresentação de guia de autorização para exame; b) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; c) Emitir laudos com a assinatura e identificação do profissional responsável; d) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos pacientes; e) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; f) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; g) Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos/resultados para o SESI- MT, em meio físico ou via web, devidamente assinados pelo responsável e, dentro do prazo acordado junto à unidade do SESI-MT; h) Quando os atendimentos ocorrerem dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos, A Contratada deverá realizar o armazenamento das amostras dentro dos padrões técnicos exigidos para que não ocorram perdas de materiais e necessidade de recoletas.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/18, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *DML (Depósito de Material de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala para coleta de material para exames com área mínima de 6m², contendo armário de 2 portas, maca ou cadeira com suporte de braço, mesa, cadeiras, coletor de material perfuro cortante e materiais para a coleta; *Espaço na recepção para lanche após coleta de material, com bancada; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *Sala de guarda temporária de resíduo de no mínimo, 3,5m². Obs.: Os resíduos comuns devem ser armazenados separadamente dos resíduos de saúde; *Sala de preparo de material – expurgo, com no mínimo, 4,8 m², contendo bancada, armário 2 portas, pia de inox e paredes azulejadas; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD.

			*A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 16 horas. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem - Apresentar alvará sanitário e de funcionamento vigentes.
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 05 - EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO (Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Espirometria e Eletroencefalograma): Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
Exames de auxílio diagnóstico *Eletroencefalograma (EEG) *Ecocardiograma *Espirometria *Eletrocardiograma (ECG)	Os profissionais aptos para emitir os laudos destes exames são: *EEG: médico neurologista; *ECG: médico cardiologista; * Espirometria: médico pneumologista, e/ou fisioterapeuta; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe	a)Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; b)Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável, e a assinatura do trabalhador; c)Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; d)Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; e)Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas	*Realizar calibração dos equipamentos anualmente, e apresentar sempre que solicitado pelo SESI-MT; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/18, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão. *DML (Depósito de Material de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for

		técnicas, sem qualquer ônus; f) Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos/resultados para o Sesi-MT, em meio físico ou via web, devidamente assinados pelo responsável e, dentro do prazo acordado junto à unidade do Sesi- MT; g) Os laudos deverão ser entregues em até 48 horas após a conclusão dos exames; h) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente Sesi-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos.	prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala para ECG (eletrocardiograma) com área mínima de 7,5 m², contendo: mesa, maca, biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo 2 portas, eletrocardiógrafo.(equipamento), computador; *Sala para EEG (eletroencefalograma) com área mínima de 7,5 m², contendo: Mesa, maca e biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo com 2 portas, banheiro com lavatório grande para lavar a cabeça, dispenser de shampoo e condicionador, toalha descartável, eletroencefalógrafo (equipamento); *Sala para espirometria com área mínima de 7,5 m², contendo: 1 (uma) mesa, 1 (um) armário de 2 portas e 1 (um) espirômetro (equipamento); *Sala de guarda temporária de resíduo de no mínimo 3,5m². Obs.: Os resíduos comuns devem ser armazenados separadamente dos resíduos de saúde; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 06 - EXAMES AUDIOMETRICOS: Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames de audiometria para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador			
SERVIÇOS (P/J/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Audiometrias	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização deste exame são: Médico e Fonoaudiólogo. *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe.	a) Seguir a instrução de trabalho do Modelo SESI em SST e o Sistema informatizado disponibilizado pelo SESI-MT; b) Realizar exame observando o cumprimento do Repouso Acústico (RA) do trabalhador de, no mínimo, 14 horas; c) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável, e a assinatura do trabalhador; d) Constar no laudo a classificação quanto ao tipo da perda, as frequências e orelhas acometidas; e) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f) Refazer todo o trabalho produzido, que estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; g) Providenciar o envio dos exames realizados ao médico coordenador do PCMSO ou médico executor, na mesma data de realização do exame, garantindo a segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; h) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT. *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Realizar a calibração do audiômetro e da cabine audiométrica anualmente, e apresentar ao SESI sempre que solicitado; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI- MT; *Possuir impressora laser; *Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/2018, NR – 32, RESOLUÇÃO CFF a nº 364 de 2009): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Sala de audiometria com área mínima de 7,5 m², contendo: Sala acústica p/ 01 cabine audiométrica, estação de trabalho com interlocução, armário 2 portas, audiômetro (equipamento), com localização em área de circulação restrita; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 07 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS: (Radiografia, Mamografia, Tomografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética): Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
Métodos diagnósticos por imagens Radiografia Mamografia Tomografia Ultrassonografia Ressonância Magnética	*O profissional apto para emitir os laudos destes exames é o médico radiologista. *Os profissionais aptos para realizarem os exames são: *Radiografias, mamografia, Tomografia e Ressonância Magnética: Técnico em Radiologia / Tecnóloga em Radiologia / Técnico em enfermagem (para aplicação de contraste); *Ultrassonografia: médico com especialização em exames ultrassonográficos; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para exame; b) Realizar os serviços através de profissional capacitado, com o custeio do material de consumo; c) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; d) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; e) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; g) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; h) Os exames de radiografia deverão ser entregues em até 48 horas após a conclusão dos exames;	*Realizar calibração dos equipamentos anualmente, e apresentar sempre que solicitado pelo SESI-MT; a) Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, tomógrafo; b) Sala de laudos e interpretação; c) Sala de indução e recuperação anestésica com 2 leitos no mínimo. 8,5m² por leito, com distância entre estes e paredes, exceto cabeceira, de 1,0m. 6,5m² quando houver mais de 2 leitos; d) Posto de enfermagem, com área mínima de 4,5 m²; e) Sala para componentes técnicos. Ultrassonografia: a) Sala para realização de exame com área mínima de 6 m², contendo: 1(um) leito, 1 (uma) cadeira, 1 (um) equipamento de ultrassonografia, 1 (um) banheiro - vestiário; b) Sala de interpretação e laudos; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/2018, NR-7, Portaria 1884/94. Portaria 453/98): recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *1 (uma)

		i)O prazo de entrega dos demais exames deverá ser de, no máximo, 72 horas	*Purificador de água; televisão; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Arquivo de chapas e filmes; *Sala administrativa; *Vestiários de pacientes; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *Radiografia: a)Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, aparelho de raio x digital, mesa para raio-x; b)Sala de comando; c)Laboratório de processamento de chapas ou filmes e sala para impressora à laser; *Mamografia/Tomografia/ Ressonância Magnética: a)Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, tomógrafo; b)Sala de laudos e interpretação; c)Sala de indução e recuperação anestésica com 2 leitos no mínimo. 8,5m²por leito, com distância entre estes e paredes, exceto cabeceira, de 1,0m. 6,5m² quando houver mais de 2 leitos; d)Posto de enfermagem, com área mínima de 4,5 m²; e)Sala para componentes técnicos. *Ultrassonografia: a) Sala para realização de exame com área mínima de 6 m², contendo: 1(um) leito, 1 (uma) cadeira, 1 (um) equipamento de ultrassonografia, 1 (um) banheiro - vestiário; b) Sala de interpretação e laudos; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos.	*Equipamento de
--	--	--	---	------------------------

REQUISITOS DO ITEM 08 e 09- EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: Compreendido pelo SESI-MT como a execução de exames clínicos especializados na área de saúde, e que se fizerem necessários à conclusão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

SERVIÇOS (P/J/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
Consulta Clínica especializada	*Os profissionais aptos para realizar a consulta clínica especializada é o médico com a respectiva especialização (Cardiologista, Ortopedista, Dermatologista, Oftalmologista, Oncologista, otorrinolaringologista e Neurologista, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, e Pneumologista);	Consulta clínica especializada a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para a consulta; b) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; c) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; d) Garantir que o prazo de consulta de retorno seja de até 30 dias a partir do primeiro atendimento;	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02,NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas e lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha; Para consultório psicológico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras e armário baixo 2 portas para atendimento individual; Para aplicação dos testes psicológicos em grupo, deverá conter mesas e cadeiras ou cadeiras com apoio. Deve ter boa iluminação e ventilação.
*Consulta para Homologação de Atestado	* O profissional apto para realizar a consulta para homologação de atestado é o médico do trabalho que comprove através do registro de qualificação de especialidade (RQE) e registrado no CRM.	Consulta para Homologação de Atestado a) Realizar a consulta para Homologação de Atestado conforme solicitação do SESI-MT mediante a apresentação de Guia de autorização para a consulta; b) Proceder a consulta conforme procedimento de trabalho do SESI-MT utilizando o Sistema de Gestão do SESI; b) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; c) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e	*A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO XII; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02,NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão;
*Avaliação Psicossocial	*O profissional apto para realizar a avaliação psicossocial é o psicólogo; *Comprovante do registro e		

	de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	confidencialidade dos dados dos trabalhadores; Avaliação Psicossocial a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para a consulta; b) Seguir a metodologia de aplicação da "Avaliação Psicossocial", do SESI- MT; c) Realizar a avaliação psicossocial em local adequado que resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento da aplicação das ações previstas nesta avaliação. d) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos. e) Executar a avaliação psicossocial nos colaboradores indicados pela Empresa Contratante; f) A aplicação das testagem poderá ser realizada em grupo desde que se tenha local adequado; g) Solicitar ao colaborador assinatura em duas vias na Declaração de participação da Avaliação psicossocial, onde uma via ficará com o trabalhador e a outra com o profissional; h) Elaborar relatório psicológico, com assinatura e carimbo do profissional responsável e preencher os dados dos colaboradores atendidos na declaração de recebimento do relatório psicológico que deverá ser assinado pelo médico para a entrega dos relatórios; i) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores. Como a avaliação psicossocial fica integrada aos arquivos ocupacionais, pois é considerado um exame complementar, o prazo para guardar é de 20 anos	*Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas e lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha; Para consultório psicológico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras e armário baixo 2 portas para atendimento individual; Para aplicação dos testes psicológicos em grupo, deverá conter mesas e cadeiras ou cadeiras com apoio. Deve ter boa iluminação e ventilação. *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO XII; •Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 09 - CONSULTAS OCUPACIONAIS: Compreendido pelo SESI-MT como a execução de consultas médicas na área ocupacional, definidas no PCMSO dos clientes SESI

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
*Consultas ocupacionais	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o médico, com ou sem especialização em Medicina do Trabalho. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de medicina; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar as consultas ocupacionais conforme instrução de trabalho do Modelo SESI em SST e o Manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO), utilizando o Sistema de Gestão do SESI; b) Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO; c) Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional (FCO); d) Realizar o teste de acuidade visual sempre que solicitado no PCMSO; e) Atestar a aptidão ou inaptidão para a função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; f) Fornecer parecer referente à avaliação médica realizada, bem como Relatório de Pessoa com Deficiência, quando for o caso; g) Preencher o ASO em 3 (três) vias que serão assinadas pelo empregado. A 1ª via será entregue à empresa-cliente SESI-MT, a 2ª via ao empregado e a 3ª via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário clínico; h) Não encaminhar a Ficha Clínica Ocupacional e os exames complementares à empresa cliente do SESI-MT, pois o prontuário do trabalhador é individual e sigiloso; i) Encaminhar os prontuários dos trabalhadores ao médico coordenador do PCMSO das empresas/pessoas que possuírem;	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas, lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha e equipamento/material para teste de acuidade visual, respeitando a característica do exame (para avaliação da visão longe ou perto). *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *Possuir impressora a laser; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO VIII;

		j) Relatar qualquer inaptidão ao coordenador do PCMSO; k) Efetuar as consultas em até 24 horas do recebimento da guia/agendamento para execução da consulta; l) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos. m) Organizar e manter arquivo físico ou em mídias eletrônicas, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores, por no mínimo 20 anos.	*A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	---	--

REQUISITOS DO ITEM 10 - SERVIÇOS EM SST - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PCA (Programa de Conservação Auditiva)			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração e Implantação do PCA (Programa	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.

de Conservação Auditiva)	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Médico e Fonoaudiólogo. *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe	a) Atender integralmente o procedimento SESI MT de atendimento em SST SSI-PR-012 vigente em 19/07/2022 e suas atualizações; b) Visita técnica inicial presencial para a verificação dos ambientes do cliente para coleta de dados antes da criação do Documento base (nos casos de PCA com gestão) e proceder com a entrega do Documento Base devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo estabelecido entre 12 e 24 dias úteis, de acordo com o porte da empresa, após a data de início dos trabalhos ou em data acordada formalmente com o gerente da unidade; c) Realizar a Elaboração do PCA conforme solicitação do SESI-MT, mediante agendamento prévio e apresentação de autorização de procedimento; d) Utilização do sistema S+ para elaboração do programa; e) Elaboração dos programas legais e relatórios aplicáveis (Relatório anual, ações de sugestões de controle para melhorias, etc.); f) Análise das avaliações quantitativas (caso contratada); g) Realizar a Implementação do PCA nas instalações da empresa Cliente, conforme documento SSI – PR-012 seguindo as seguintes etapas; h) Monitoramento das exposições realizada pelo téc de segurança i) Elaboração dos relatórios mensais contendo Análise dos casos alterados, panorama epidemiológico, Indicação de medidas de controle coletivo e adequação de EPA (equipamento de proteção auditiva), por setor, Controle evolutivo no Sistema Informatizado do SESI; j) Emissão, organização de documentação e apresentação de relatório audiológico analítico no prazo de 30 dias corridos após a vigência do Programa com apresentação do relatório à empresa; l) No caso de PCA com Gestão- Visita de Monitoramento trimestral e semestral e Palestra de saúde auditiva e treinamento do Administrador do PCA (deve ser funcionário da empresa), via teams, duração	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Elaborar o PCA de acordo com a Metodologia do SESI-MT, utilizando o sistema informatizado e os documentos padrões indicados pelo SESI-MT; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *A realização das audiometrias utilizando audiômetro e cabines próprios, devidamente calibrados e seguindo com rigor a técnica para tal procedimento. *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 4 horas. *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos;. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
---------------------------------	---	--	---

		de 1 hora ,para continuação do PCA realizados pelo fonoaudiólogo; m) Os programas e relatórios elaborados deverão ser assinados digitalmente; n) Deverá disponibilizar ao Sesi para conferência antes da entrega ao cliente; o) A explicação ao cliente poderá ser presencial, podendo ocorrer de forma virtual por vídeo chamada (necessitando de aceite formal do cliente); p) Manter o Sesi informado sobre qualquer intercorrência durante o processo de prestação de serviços; q) A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI MT. r) O serviço proposto refere-se à análise dos exames audiométricos já existentes, havendo a necessidade de realizar outros exames, esses serão à parte do respectivo ITEM e serão informados de sua necessidade à empresa.	
--	--	---	--

REQUISITOS DO ITEM 10 - SERVIÇOS EM SST - PPR - PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: Compreendido pelo SESI-MT como a elaboração dos Programas Legais de Gestão.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
*Elaboração e implantação do PPR (Programa de Proteção Respiratória)	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Médico do trabalho / Engenheiro de Segurança do Trabalho / Técnico de Segurança do trabalho; *Comprovante de registro e de regularização do Conselho Regional de Medicina / Comprovante de Regularização junto ao Conselho de Classe (Engenharia e Arquitetura)/ Comprovante de registro no Ministério do Trabalho (Técnico de Segurança no Trabalho).	Elaboração e implantação do PPR - Programa de Proteção Respiratória a) Visitar a empresa para observações do ambiente do trabalho; b) Emitir e entregar o relatório do PPR com apresentação para a empresa Cliente do SESI. c) Implementar as etapas descritas no PPR nas instalações da empresa Cliente, conforme documento base; d) Realizar os testes de vedação nos trabalhadores que usam EPR (equipamento de proteção respiratória); e) Realizar o treinamento de proteção respiratória nos trabalhadores que usam EPR; f) Realizar a avaliação quantitativa e qualitativa dos filtros dos respiradores, para definição da vida útil; g) Treinamento dos técnicos de segurança da empresa Cliente para continuação do PPR.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Elaborar o PCA de acordo com a Metodologia do SESI-MT, utilizando o sistema informatizado indicado pelo SESI-MT; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *A realização das audiometrias utilizando audiômetro e cabines próprios, devidamente calibrados e seguindo com rigor a técnica para tal procedimento. *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus *Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 4 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente;

			*Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	--

REQUISITOS DO ITEM 11 - TESTE ERGOMÉTRICO: Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Teste Ergométrico	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	O profissional apto para emitir o laudo desse exame é o médico cardiologista *Os profissionais aptos para realizarem os exames são: médico cardiologista, técnico em enfermagem e enfermeiro; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do SESI-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para exame; b) Realizar os serviços através de profissional capacitado, com o custeio do material de consumo; c) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; d) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; e) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; g) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; h) O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 48 horas, a contar da data de realização do mesmo	*Manter a calibração/manutenção dos equipamentos vigentes, e apresentar sempre que solicitado pelo SESI-MT; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA RDC 222/2018, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão. *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala para Teste Ergométrico, com área mínima de 7,5 m², contendo: equipamento (esteira) para o exame, mesa, biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo 2 portas, computador; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *Sala para interpretação e laudo; *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos;

REQUISITOS DO ITEM 12 - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO DE VACINAS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONSULTA DE ENFERMAGEM): Compreendido pelo Sesi-MT como a execução de serviços de enfermagem na área de Saúde Ocupacional e Promoção da Saúde.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Serviços de Enfermagem *Avaliação antropométrica *Aferição de Pressão Arterial *Aferição de Glicemia Capilar *Realização de pré-consulta de enfermagem *Aplicação de vacinas	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
	- O profissional apto para realizar esse serviço é o enfermeiro e/ou técnico em enfermagem. - Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de enfermagem;	Termo de Referência comum a todas as unidades do Sesi DR MT. 1. Avaliação antropométrica a) Organizar os atendimentos para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Explicar o procedimento para o trabalhador; c) Realizar avaliação antropométrica (verificação do peso, altura e índice de massa corpórea - IMC), utilizando os equipamentos necessários para tal avaliação, que são: balança digital ou antropométrica, fita antropométrica e calculadora; d) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; e) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados; 2. Aferição de Pressão Arterial a) Organizar os atendimentos para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Explicar o procedimento para o trabalhador; c) Realizar a aferição de pressão arterial, utilizando aparelho próprio, devidamente calibrado e seguindo com rigor a técnica para tal procedimento; d) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; e) Registrar os valores das pressões sistólica e diastólica em formulário específico do Sesi-MT; f) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados; 3. Aferição de Glicemia Capilar a) Organizar os atendimentos para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Explicar o procedimento para o trabalhador; c) Realizar a aferição da glicemia capilar seguindo com rigor a técnica para tal procedimento; d) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; e) Registrar o valor da glicemia capilar em formulário específico do Sesi-MT; f) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados 4. Realização de Pré-Consulta de Enfermagem	*Utilizar vestimenta adequada (calça comprida, calçado fechado e jaleco) para a prestação de serviços, estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; *Possuir impressora laser; *Possuir aparelho para verificação da pressão arterial, aparelho de aferição de glicemia capilar e balança antropométrica devidamente calibrados; *Apresentar comprovação de calibração dos aparelhos; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 8 horas; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

a) Utilizar a instrução de trabalho do Modelo SESI-MT em SST e o Manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) do Sistema informatizado indicado e disponibilizado pelo SESI-MT para elaboração dos serviços de consultas ocupacionais;

b) Utilizar o sistema informatizado indicado e disponibilizado pelo SESI-MT para realizar os atendimentos clínicos ocupacionais;

c) Acessar no sistema informatizado indicado pelo SESI-MT a Ficha Clínica Ocupacional. No caso de atendimento in company, na ausência de computador, utilizar a ficha impressa e fazer o registro manual de todos os dados para posterior alimentação do sistema, que deverá ocorrer no mesmo mês do atendimento e antes do envio do Relatório de produção;

d) Observação: no caso de utilização da ficha impressa, a alimentação no sistema é de responsabilidade do credenciado SESI-MT;

e) Seguir as etapas de atendimento conforme o manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) da consulta ocupacional do Sistema informatizado indicado pelo SESI-MT;

f) Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) de responsabilidade da enfermagem, a saber: identificação do trabalhador, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, histórico familiar, imunizações, ginecológico/ urológico, dados antropométricos (peso, altura, IMC, circunferência abdominal, pressão arterial e frequência cardíaca), ocupacional pregressa, ocupacional atual;

g) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

5. Aplicação de Vacina

a) Organização dos atendimentos para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia;

b) Orientar os trabalhadores sobre as possíveis contra indicações e reações adversas da vacina;

c) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença;

d) Aplicar a vacina seguindo as normas técnicas do manual do Ministério da Saúde;

e) Registrar a vacina no cartão de vacinação do trabalhador;

f) Finalizar o processo de vacinação, preenchendo os documentos (Controle de doses e Planilha de trabalhadores) e coletar assinatura do responsável pela empresa;

g) Acompanhar a temperatura da caixa de vacina, bem como substituir os gelox caso necessário;

h) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados;

REQUISITOS DO ITEM 13 - ELABORAÇÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO: Compreendido pelo SESI-MT como a execução de serviços de elaboração de laudos radiológicos de origem ocupacional

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração de Laudo Radiológico • Elaborar laudos radiológicos com origem nos atendimentos ocupacionais	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o Médico Radiologista. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho Regional de Medicina; *Diretor Técnico devidamente registrado no Conselho de Regional de Medicina	Elaboração de Laudo Radiológico: a) Realizar os atendimentos mediante o envio das imagens devidamente ajustadas, e da apresentação de Guia de Autorização para realização do laudo; b) Emitir o laudo através de profissional especializado devidamente comprovado através de registro no Conselho de Classe, e seguindo a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.107/2014 – (Publicado no D.O.U. de 17 dez 2014, Seção I, p. 157-158), que define e normatiza os serviços de telerradiologia. c) Os laudos deverão estar disponíveis em Sistema específico, no prazo máximo de 24 horas para todos os Polos onde o SESI-MT atua; d) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como tributos, mão de obra, insumos, equipamentos e outros que se fizerem necessários; e) Responsabilizar por quaisquer dados ou prejuízos que venha a causar ao SESI ou a terceiros em decorrência de sua negligência, imprudência ou imperícia durante a prestação dos serviços; f) Não subcontratar no todo ou em parte os serviços sem a prévia anuência do SESI; g) Manter absoluto sigilo em relação às informações do SESI, que porventura tenha acesso durante a prestação dos serviços; h) Emitir os laudos em papel timbrado do SESI, devidamente assinado pelo Médico radiologista, com indicação do CRM, garantindo o cumprimento da Resolução CFM nº 2.107/14; i) Comunicar ao SESI, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar a correta execução dos serviços, tais como imagens inadequadas para a emissão do laudo, indisponibilidade de rede para envio dos laudos; j) Informar ao SESI com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis sobre qualquer impossibilidade de atendimento dos prazos estabelecidos para a emissão dos laudos; k) Providenciar a resolução do caso que dificulte ou impossibilite o bom andamento do serviço prestado, no prazo máximo de 3 dias úteis, mantendo o SESI-MT a par de todo o processo. l) Elaborar e enviar o Relatório de Produção, para cada Unidade do SESI-MT separadamente, no 1º dia útil subsequente ao mês de atendimento, constando os dados dos laudos realizados no período de 01 a 30/31 de cada mês.	*Possuir infraestrutura tecnológica apropriada e obedecer às normas técnicas e éticas do CFM pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional, atendendo aos requisitos obrigatórios do "Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)", estabelecida no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde vigente, editado pelo CFM e Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; *A contratada deverá apresentar todas as documentações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades, sempre que o SESI-MT solicitar;

REQUISITOS DO ITEM 14 – SERVIÇOS EM SST (ERGONOMIA): Compreendido pelo Sesi-MT como a elaboração de Programas Legais Específicos por Segmento: AET - Análise Ergonômica do Trabalho (NR 17) e Normas ISO – Ergonomia (10075 – Trabalho Mental, 11226 – Trabalho Estático, 11228-1 – Levantamento e Transporte de Carga, 11228-2 – Empurrar e Puxar, 11228-3 – Ferramenta de Análise - OCRA e NHO 11 - Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho).

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração dos Programas e/ou Laudos: *AET - Análise Ergonômica do Trabalho *AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:
	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: *Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Fisioterapeuta e ou Educador Físico. *Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe. * Preferível a Especialização com carga horária de no mínimo 360h, reconhecida pelo MEC em Ergonomia ou que tenham referência em Ergonomia.	a)Agendamento com o Cliente, deslocamento e realização de Visita para levantamento das informações necessárias; b)Realizar as avaliações ambientais conforme normativa vigente para postos administrativos, já para postos de produção realizar a avaliação da iluminância do ambiente conforme NHO-11. c)Conferir com o cliente se a relação de trabalhadores recebida está atualizada. Caso não esteja, atualizar o cadastro no Sistema antes da elaboração do Programa. d)Para AET, Elaboração do Caderno de Análise Ergonomica e Plano de Ação. e)Comunicar ao Sesi o término da Elaboração do documento, para avaliação e validação. Após liberação, seguir as etapas abaixo. f)Se profissional fisioterapeuta apresentar registro no conselho de classe (CREFITO). g)Se profissional engenheiro de segurança emitir e Imprimir ART/RRT em 03 vias (Cliente, Sesi e CREA). h)Assinar digitalmente o caderno de análise ergonômica, e encaminhar a Unidade responsável. i)Enviar ao Sesi o Registro de Prestação de Serviços da Análise Ergonômica do Trabalho. j)O Prazo para envio dos Programas (AET) em meio eletrônico para Unidade Pólo Sesi para verificação é conforme Tabela abaixo: Prazo começa a contar após recebimento da autorização de serviço com a relação de trabalhadores; k) Avaliação da AET é por posto de trabalho; l) A AEP é feita em toda a empresa	Especificação Técnica Mínima dos Equipamentos de Medição (Higiene Ocupacional): *Possuir no Mínimo 01 HigroAnemômetro. * Possuir no Mínimo 01 Luxímetro. * Possuir no Mínimo 01 Decibelímetro * Possuir no Mínimo 01 Psicrômetro Termohigro-anemômetro: * O TermoHigro-Anemômetro deverão apresentar certificados de calibração emitidos por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. Luxímetro: *O luxímetro deverá apresentar certificados de calibração emitidos por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. *O equipamento de medição deve possuir escala de iluminância em lux (lx) variando de 1 lux a 200.000 lux. *O equipamento deve estar de acordo com o estabelecido com a NHO-11. Decibelímetro: *Somente será admitido o uso de decibelímetro, com certificado de calibração emitido por laboratório de acústica e vibração, acreditado pela Rede Brasileira de Calibração

		Responsabilidades Adicionais: m) Comunicar imediatamente ao SESI-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores. n) Não é permitido que ao Credenciado receber qualquer documentação da empresa cliente SESI-MT; o) Dirimir toda e qualquer dúvida contratual manifestada pelo cliente do SESI-MT. OBS: Caso o credenciado não disponha dos equipamentos necessários, o SESI poderá disponibilizar os mesmos mediante ao preenchimento dos termos de responsabilidades pertinentes.	(RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 15 - AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA/AVALIAÇÃO POSTURAL: Compreendido pelo SESI-MT como a execução de consultas fisioterapêuticas na área ocupacional dos clientes SESI			
SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Avaliação fisioterapêutica/Avaliação postural	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o fisioterapeuta, com ou sem especialização. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de Fisioterapia; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a)Realizar Avaliação fisioterapêutica/ Avaliação postural mediante solicitação do SESI/DR-MT, agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento, fundamentando-se em princípios científicos da área; b)Proceder a anamnese fisioterapêutica completa e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos à saúde; c)Registrar em receituário ou formulário específico as prescrições, orientações e/ou encaminhamentos que se fizerem necessários; d)Emitir relatórios com parecer cinético-funcional, para avaliação específica, respeitando todas as normas técnicas vigentes, mediante solicitação do SESI/DR-MT, agendamento prévio, e encaminhamento de Autorização de Procedimento; e)Não encaminhar a Ficha de Avaliação Fisioterapêutica e os exames complementares à empresa cliente do SESI-MT, pois o prontuário do trabalhador é individual e sigiloso; f)Encaminhar os prontuários dos trabalhadores ao médico coordenador do PCMSO das empresas/pessoas que possuírem; g)Relatar qualquer inaptidão ao coordenador do PCMSO; h)Proceder à entrega do relatório final devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo de até 01 (um) dia corrido de emissão de autorização de procedimento.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02,NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório fisioterapêutico: estar de acordo com a legislação vigente e possuir o alvara da vigilância sanitária. *Ossuário computador e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *Possuir impressora; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias;

REQUISITOS DO ITEM 16 - AVALIAÇÃO CINÉSIOLÓGICA LABORAL - Compreendendo a execução de avaliações fisioterapêuticas específicas no admissional, periódico, mudança de função e demissional atuando como medida complementar na área ocupacional dos clientes SESI.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Avaliação Cinésiofisiológica Laboral	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*O profissional apto para realizar esse serviço é o fisioterapeuta, com ou sem especialização. *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de Fisioterapia; *Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	Elaboração da Avaliação fisioterapêutica cinésiofisiológica Laboral a) Realizar Avaliação Cinética-funcional laboral mediante solicitação do SESI/DR-MT, agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento, fundamentando-se em princípios científicos da área; b) Proceder a anamnese fisioterapêutica completa e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos à saúde; c) O fisioterapeuta deverá avaliar o trabalhador segundo critérios, técnicos e éticos, correspondentes à patologia apresentada no encaminhamento e registrar em prontuário e ficha de avaliação a ser disponibilizada pela equipe responsável, que deverá estar totalmente preenchida, assinada e carimbada com o número do CREFITO legível FIZEREM NECESSÁRIOS; Emitir relatórios devidamente assinado e carimbado com parecer cinético-funcional, para avaliação admissional, demissional e troca de função, para ser entregue ao médico do trabalho respeitando todas as normas técnicas vigentes	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; *A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): *1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; *Sala de espera; *Purificador de água; *Equipamento de televisão; *Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; *Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; *Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; *DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; *Sala de documentos e arquivo ativo e morto; *Para consultório fisioterapêutico: estar de acordo com a legislação vigente e possuir o alvará da vigilância sanitária. *Possuir computador e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; *Possuir impressora; *A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias;

REQUISITOS DO ITEM 17 – CONSULTA PSICOLÓGICA: Compreendido pelo Sesi- MT como a execução de consulta psicológica, atuando no estudo do diagnóstico e prognóstico através de procedimento como, entrevista, técnicas de avaliação psicológicas, entre outras.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
*Consulta Psicológica	*O profissional apto para realizar a consulta psicológica é o psicólogo; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	Consulta Psicológica a)Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo Sesi-MT; b)O trabalhador poderá ser encaminhado para consulta Psicológica por meio de outros profissionais ou por demanda própria da empresa; c)O pagamento da consulta psicológica será efetuado pela empresa; d)O profissional psicólogo atuará de acordo com sua abordagem teórica (Psicanálise, Junguiana, Terapia Cognitivo Comportamental, Existencial Humanista, entre outras); e)Efetuar os atendimentos nas dependências da empresa cliente do Sesi ou nas dependências da rede de credenciados, que disponha de local adequado e resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento do atendimento. f)As intervenções podem ocorrer em forma de atendimento individual. g)Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específico de acordo com o que se encontra preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia)	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 18 – ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EM GRUPO: consiste no atendimento e orientação individual ou em grupo, com periodicidade semanal, relacionado a fatores psicossociais e redução de estresse, realizado por psicólogo

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
*Orientação psicossocial em grupo	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar a orientação psicossocial é o psicólogo *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe	Orientação Psicossocial a) Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT; b) Realizar a orientação psicossocial em grupo, nos empregados liberados pela Empresa Contratante; c) Efetuar as sessões nas dependências da empresa cliente do SESI, que disponha de local adequado e resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento do atendimento. d) Executar as sessões de orientação psicossocial de grupo nos temas horários e locais previamente acordados com as Unidades do SESI-MT, tomando como referência os assuntos constantes no manual que será fornecido pelo SESI-MT, e fundamentado na abordagem terapia cognitivo-comportamental. e) Realizar quatro (4) sessões de orientação psicossocial de grupo dentro das temáticas: estresse, autoestima, relacionamento interpessoal, compulsão alimentar e ansiedade, entre outros. f) Efetuar as sessões de grupo com até 20 pessoas; g) Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específicos de acordo com o que encontra - se preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia); h) Colher assinatura dos participantes na relação de presença/atendimento ao final de cada sessão, onde o profissional deverá assinar e carimbar. O profissional deverá encaminhar as listas da orientação de grupo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da ultima sessão, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, e para o a orientação individual encaminhar as listas de atendimento ao SESI-MT mensalmente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da ultima sessão de cada mês, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km para fins de comprovação dos atendimentos realizados; i) Aplicar o questionário de percepção referente à temática abordada na primeira sessão e na última sessão de orientação psicossocial de grupo;	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *O Manual de orientação psicossocial de grupo é autoexplicativo, de fácil manipulação e inicia-se com: a apresentação do (a) psicólogo (a), os objetivos de cada temática e dos conteúdos a serem desenvolvidas, as propostas de interação e a exploração do mesmo (rodas de conversas, dinâmicas, reflexão, textos complementares, etc). *A Contratada deverá realizar uma reunião de repasse com carga horária de 4 horas. *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem

REQUISITOS DO ITEM 19 – ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL: consiste no atendimento e orientação on line e individual, com periodicidade semanal, relacionado a fatores psicossociais e redução de estresse, realizado por psicólogo

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Orientação psicossocial ON LINE	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
	* O profissional apto para realizar a orientação psicossocial é o psicólogo * Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe * Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe	* Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo Sesi-MT * Realizar a orientação psicossocial individualmente, nos empregados liberados pela Empresa Contratante; * Realizar as sessões individuais, quando necessário, conforme a demanda trazida pelo colaborador, sem limite de sessões preestabelecidas * Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específicos de acordo com o que encontra - se preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia); * Enviar e-mail para que a pessoa atendida valide os atendimentos realizados	* Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado * Realizar os serviços através de profissional capacitado * Para a orientação psicossocial individual, as sessões serão estruturadas pelo profissional conforme demanda de cada caso específico, sem limite de sessões preestabelecidas * A Contratada dever realizar uma reunião de repasse com o Sesi, com carga horária de 2 horas.

REQUISITOS DO ITEM 20 – SESI GINÁSTICA NA EMPRESA: Compreendido pelo SESI/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentágulo do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
SESI GINÁSTICA NA EMPRESA	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.	*Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar serviço é o profissional de educação física ou fisioterapeuta; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe	*Chegar com antecedência no local do atendimento para organizar o ambiente para aula *Aplicar a Avaliação Diagnóstica do Trabalhador antes de iniciar as aulas para elaborar o planejamento e o monitoramento do Programa na empresa. *Priorizar os indicadores através da análise dos dados do relatório e apresentar os resultados para a empresa *Elaborar o Plano de Atendimento Semestral de acordo com as metas estabelecidas na Planilha de Priorização de Indicadores, abordando as áreas do Pentágulo do Bem Estar. *Elaborar plano de aula mensal de acordo com planejamento semestral, abordando à temática descrita no mesmo *Registrar as aulas dadas na Lista de Presença Nominal ou Relação de Presença. Se não houver aula em algum setor, deve ser registrado no campo observação *Realizar a avaliação de Impacto do Trabalhador (reavaliação diagnóstica) no penúltimo mês de execução do contrato.	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado *Realizar os serviços através de profissional capacitado *A Contratada dever realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 8 horas.

REQUISITOS DO ITEM 20 – SESI GINÁSTICA NA EMPRESA DIGITAL: Compreendido pelo SESI/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentágulo do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
SESI GINÁSTICA NA EMPRESA DIGITAL	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.	*Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT de modo online	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar serviço é o profissional de educação física ou fisioterapeuta; *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe	*Aplicar a Avaliação Diagnóstica do Trabalhador de forma online antes de iniciar as aulas para elaborar o planejamento e o monitoramento do Programa na empresa *Priorizar os indicadores através da análise dos dados do relatório e apresentar os resultados para a empresa *Elaborar o Plano de Atendimento Semestral de acordo com as metas estabelecidas na Planilha de Priorização de Indicadores, abordando as áreas do Pentágulo do Bem Estar. *Elaborar plano de aula mensal de acordo com planejamento semestral, abordando à temática descrita no mesmo; *Registrar as aulas dadas na Lista de Presença de forma online. Se não houver aula em algum setor, deve ser registrado no campo observação *Realizar a avaliação de Impacto do Trabalhador (reavaliação diagnóstica) no penúltimo mês de execução do contrato. *Possuir equipamento para realização de forma digital - Câmera, computador, acesso a internet, mesa de som de quatro ou seis canais e microfone auricular	*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado *Realizar os serviços através de profissional capacitado *A Contratada dever realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 8 horas.

REQUISITOS DO ITEM 20 – SESI CORPORATIVO: Compreendido pelo SESI/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentaculo do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
SESI CORPORATIVO	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.	*Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT de modo online *Chegar com antecedência no local do atendimento para organizar o ambiente para aula *Preencher a Ficha de Inscrição e Anamnese dos trabalhadores interessados em participar das atividades e agendar avaliação física individual. *Preencher a Ficha de Inscrição e Anamnese dos trabalhadores interessados em participar das atividades e agendar avaliação física individual. *Realizar a avaliação física com o trabalhador inscrito de acordo com o protocolo de teste definido em conjunto com a empresa; *Para treinamento coletivo elaborar plano de aula mensal. *Para treinamento individual, as atividades realizadas nas academias corporativas devem ser utilizadas a Ficha de Treinamento Academia *Registrar a frequência dos trabalhadores participantes na Lista de Presença Nominal ou Relação de Presença *Realizar a e avaliação física dos trabalhadores participantes a cada 06 meses *Para a execução do serviço nas empresas, o profissional responsável pela execução deverá elaborar o relatório final informando os resultados gerais (avaliações realizadas durante a execução do serviço) através gráficos e tabelas	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar serviço é o profissional de educação física ou Instrutor de promoção da saúde (Ensino médio com experiência); *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe exceto para os casos não aplicáveis; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.		*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada dever realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 8 horas.

REQUISITOS DO ITEM 20 – CIRCUITO DO BEM ESTAR: Compreendido pelo SESI/MT como execução de ações educativas, exercícios e atividades preventivas voltadas atividade física e condicionamento físico e, baseados em temas do pentaculo do bem estar, como: atividades físicas, nutrição, controle do estresse, comportamento preventivo e relacionamentos

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
CIRCUITO DO BEM-ESTAR	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.	*Chegar com antecedência no local do atendimento para organizar o ambiente para aula; *Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT de modo online; *Realizar o planejamento preenchendo o formulário de Registro de Ação descrevendo o objetivo da ação sempre realizando correlação com as áreas de conhecimento do Pentáculo do Bem Estar *Executar o serviço de acordo com a ação proposta pela empresa. *Registrar a frequência dos trabalhadores participantes na Lista de Presença Nominal ou Relação de Presença. *Para a execução do serviço nas empresas, o profissional responsável pela execução deverá elaborar o relatório final informando os resultados gerais (avaliações realizadas durante a execução do serviço) através gráficos e tabelas.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
	*O profissional apto para realizar serviço é o profissional de educação física ou Instrutor de promoção da saúde (Ensino médio com experiência); *Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe exceto para os casos não aplicáveis; *Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe		*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada dever realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 8 horas.

REQUISITOS DO ITEM 21 – SERVIÇOS NUTRICIONAIS: Compreendido pelo SESI-MT como ações que visam contribuir para a mudança de comportamento do trabalhador da indústria no que se refere à alimentação saudável na busca por saúde e qualidade de vida

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
1. Café da manhã/lanche saudável com a nutricionista 2. Orientação nutricional 3. Atendimento clínico nutricional 4. Assessoria em nutrição	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT: *O profissional apto para realizar esse serviço é o nutricionista *Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de nutrição	1.Café da manhã/lanche saudável com a nutricionista a)Organizar os atendimentos, através da manipulação, disponibilização e orientação de consumo dos alimentos fornecidos pelo SESI, para as empresas clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; b)Preencher o registro de ação e solicitar assinatura nas listas de presença ao final de cada atendimento, encaminhando-as ao SESI-MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da realização do último atendimento, essa executada em até 50 km, e 03 (três) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; c)Orientar a empresa na compra dos gêneros alimentícios para a realização da ação; d)Realizar as atividades nas dependências da empresa cliente do SESI, que disponha de local adequado conforme procedimento preconizado pelo SESI MT; e)Chegar com antecedência no local do atendimento para auxiliar na orientação da montagem da mesa com os mantimentos; 2.Orientação nutricional a)Organizar os atendimentos, através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; b)Preencher o registro de ação e solicitar assinatura nas listas de presença ao final de cada atendimento, encaminhando-as ao SESI-MT, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; c)Chegar com antecedência no local do atendimento para auxiliar na orientação da montagem da mesa com os mantimentos; d)Realizar a avaliação nutricional por meio do IMC; e)Realizar a orientação nutricional baseado no resultado do IMC baseada nos 10 passos para uma alimentação saudável de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira; f)Realizar as atividades nas dependências da empresa cliente do SESI, que disponha de local adequado conforme procedimento preconizado pelo SESI MT;	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT. *Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *O serviço deverá ser operacionalizado conforme procedimento preconizado pelo SESI MT; *O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando em outro município, será conforme quilometragem. *A Contratada deve realizar uma reunião de repasse com o SESI, com carga horária de 4 horas.

3. Atendimento Clínico Nutricional

- a) Organizar os atendimentos através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia;
- b) Realizar avaliação antropométrica e anamnese alimentar do trabalhador.
- c) Realizar em até 15 dias para entrega da dieta personalizada.
- d) Realizar avaliação antropométrica e verificar a eficácia da dieta planejada nas demais consultas;
- e) Solicitar a cada consulta que o trabalhador assine a lista de presença;
- f) Entregar um relatório para a empresa quanto à evolução geral dos participantes.

4. Assessoria em nutrição

- a) Organizar os atendimentos através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia;
- b) Agendar com a empresa para realizar um diagnóstico da demanda solicitada para análise;
- c) Realizar o diagnóstico e elaborar um plano de ação/relatório para apresentar para a empresa;
- d) Acompanhar a execução das ações ou treinamento, de acordo com a solicitação da empresa;
- e) Realizar diagnóstico final para identificar o resultado das intervenções e entregar relatório para a empresa

ITEM 22 - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO: Serviços de Assessoria e consultoria Técnica em segurança no trabalho de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras e outras normativas técnicas aplicáveis.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
*Assessoria e Consultoria em Segurança no Trabalho.	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	*Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho; *Comprovante que evidencie a formação técnica e experiência pertinente na área de atuação.	a) Prestar assessoria e/ou consultoria, mediante solicitação da SESI-MT; b) Atender integralmente o procedimento SESI MT de atendimento em SST; c) Visita presencial ao cliente para coleta de dados; d) Utilização do sistema S+ para elaboração (quando aplicável); e) Elaboração dos relatórios conforme exigências da NR aplicável; f) Os relatórios elaborados deverão ser assinados digitalmente; g) Deverá disponibilizar ao Sesi para conferência antes da entrega ao cliente; h) A explicação ao cliente deverá ser presencial, podendo ocorrer de forma virtual por vídeo chamada (necessitando de aceite formal do cliente); i) Manter o Sesi informado sobre qualquer intercorrência durante o processo de prestação de serviços; j) Emissão de ART/RRT quando elaborado por Engenheiro de Segurança no Trabalho.	• O serviço deve ser executada no sistema informatizado do SESI MT. • Possuir computador com condições operacionais e acesso à internet possibilitando o manuseio do sistema para elaboração do programa • Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI. • A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI. • A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga a ser determinada pela Contratante. • A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 23 - ATIVIDADES EDUCATIVAS (CURSOS, PALESTRAS e OFICINAS): Compreendido pelo SESI-MT como soluções educativas adequadas às necessidades da Indústria mato-grossense. Os produtos disponíveis estão divididos em duas grandes áreas. Estas áreas estão alinhadas e integradas para a consolidação de modelos modernos e eficientes de aprendizagem, com foco no desenvolvimento das competências identificadas como essenciais à atividade da indústria, que precisam ser constantemente melhoradas ou desenvolvidas para atender às novas exigências do mundo do trabalho.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Atividades Educativas (Cursos, Palestras e Oficinas)	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT:	Atividades essenciais conforme metodologia SESI:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT:
	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT: *Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Todos os profissionais técnicos e graduados, vinculados às áreas de atuação do SESI/MT; *Comprovante que evidencie a formação técnica e experiência pertinente na área de atuação do curso e palestra que pretende atuar.	a)Ministrar cursos e palestras nos temas, horários e locais previamente acordados com as Unidades do SESI-MT, tomando como referência os assuntos constantes nas apostilas que serão fornecidas pelo SESI-MT; b)Realizar as atividades, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo SESI-MT; c)Realizar avaliação de conhecimento aferindo os resultados e após a aplicação devolver a documentação para Unidade do SESI/MT; d)Colher assinatura nas listas de presença e declarações, essa última quando for o caso, de todos os empregados que participarem dos cursos e/ou palestras, encaminhando as mesmas assinadas, ao SESI-MT, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da atividade, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; e)Aplicar após a realização da atividade formulário de Pesquisa de Satisfação por parte dos participantes da mesma; (verificar se o comercial irá fazer) f)Quando fornecido utilizar as apostilas e metodologia que serão do SESI-MT como referência para ministrar os cursos e palestras, sendo que, após a utilização deverão ser devolvidas, sendo proibida qualquer reprodução/cópia.	*Explorar/apresentar todos os slides, de acordo com o material proposto. *Vale ressaltar que as ações educativas que envolvem as Normas Regulamentadoras seguem o conteúdo mínimo estabelecido pela legislação. *O Manual do Instrutor é autoexplicativo, de fácil manipulação e inicia-se com a apresentação do (a) Instrutor (a), dos objetivos da atividade educativa do conteúdo a ser desenvolvido, das propostas de interação e exploração do mesmo (vídeos, dinâmicas, textos complementares, etc.). *Ao término da ação educativa (curso, palestra, etc.) deve ser feita avaliação de reação do evento, a ser aplicada aos participantes para verificar a satisfação em relação ação educativa como um todo.

REQUISITOS DO ITEM 24 - Recovery: é a utilização de técnicas para a recuperação pós-exercício. Seu objetivo é restaurar os sistemas muscular, sanguíneo e metabólico do corpo a sua condição basal, proporcionando equilíbrio e prevenindo dores e lesões

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
RECOVERY	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.		Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: * Os profissionais aptos para realizar serviço é o profissional fisioterapeuta; * Apresentar comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe * Comprovante que evidencie a formação técnica e experiência pertinente na área de atuação de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe		*Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; *Realizar os serviços através de profissional capacitado; *A Contratada deverá realizar uma reunião de repasse com o Sesi, com carga horária de 8 horas.

ANEXO XII - POLO DE ATENDIMENTO

POLO/UNIDADE		CIDADES DOS POLOS DE ATENDIMENTO
CUIABÁ SST CUIABÁ	1ª Região:	Cuiabá, Várzea Grande, Alto Paraguai, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Nossa Senhora do Livramento e Chapada dos Guimarães.
	2ª Região:	Barra do Bugres, Nobres, Nova Olímpia, Denise, Rosário Oeste, Barão de Melgaço, Santo Antônio do Leverger, Acorizal, Jangada, Diamantino e Porto Estrela. Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Sapezal, Campos de Júlio.
	3ª Região:	Cáceres, Curvelândia, Araputanga, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste.
	4ª Região:	Poconé, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indiavaí, Jauru, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda e Nova Lacerda.
	5ª Região:	Comodoro, Conquista d'Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Mutum, São José do Rio Claro, Santa Rita do Trivelato.
RONDONÓPOLIS SESI RONDONÓPOLIS	1ª Região:	Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, São José do Povo.
	2ª Região:	São Pedro da Cipa, Juscimeira, Jaciara, Campo Verde, Dom Aquino.
	3ª Região:	Primavera do Leste, Poxoréu, Paranatinga, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leste.
	4ª Região:	Alto Taquari, Alto Araguaia, Alto Graças, Guiratinga, Tesouro, Ponte Branca, Torixoréu, Ribeirãozinho, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Araguaiana, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Campinápolis, Cocalinho, Nova Nazaré do Araguaia, Gaucha do Norte, Novo Santo Antonio, Serra Nova Dourada, Araguinha.
	5ª Região:	Canabrava do Norte, Alto Boa Vista, Confresa, Luciara, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Vila Rica, Querência, Canarana, Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, Água Boa
SINOP SESI SINOP	1ª Região:	Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde.
	2ª Região:	Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Alta Floresta, Colíder, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Carlinda.
	3ª Região:	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Santa Carmem, União do Sul, Vera, Itanhangá, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Tapurah, Tabaporã.
	4ª Região:	Juína, Castanheira, Brasnorte e Juara.
	5ª Região:	Juruena, Aripuanã, Cotriguaçu, Porto dos Gaúchos e Novo Horizonte do Norte.
	6ª Região:	Colniza, Rondolandia, Apiacas, Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes.

POLO/UNIDADE		CIDADES DOS POLOS DE ATENDIMENTO	PRETENSO		RENOVAÇÃO		ACESSO AO FORMULÁRIO	
			PF	PJ	PF	PJ	USUÁRIO	SENHA
CUIABÁ	1ª Região:	Cuiabá, Várzea Grande, Alto Paraguai, Arenópolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Nossa Senhora do Livramento e Chapada dos Guimarães.	https://forms.office.com/r/4eemDl2TVH	https://forms.office.com/r/ldq2u5vn2X	https://forms.office.com/r/yS2DbxcgH6	https://forms.office.com/r/R1Fhmw1gu2	credenciamento.saudecba@sesimt.ind.br	Senha: SESIcred@2022
	2ª Região:	Barra do Bugres, Nobres, Nova Olímpia, Denise, Rosário Oeste, Barão de Melgaço, Santo Antônio do Leverger, Acorizal, Jangada, Diamantino e Porto Estrela. Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Sapezal, Campos de Júlio.						
	3ª Região:	Cáceres, Curvelândia, Araputanga, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste.						
	4ª Região:	Poconé, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indaiavá, Jauru, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda e Nova Lacerda.						
	5ª Região:	Comodoro, Conquista d'Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Mutum, São José do Rio Claro, Santa Rita do Trivelato.						
RONDONÓPOLIS	1ª Região:	Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, São José do Povo.	https://forms.office.com/r/NnB5F3smE6	https://forms.office.com/r/pKGYDR4nWQ	https://forms.office.com/r/ukhTf4uAXC	https://forms.office.com/r/aimHukcPZh	credenciamento.roo@sesimt.ind.br	SESIcred@2022
	2ª Região:	São Pedro da Cipa, Juscimeira, Jaciara, Campo Verde, Dom Aquino.						
	3ª Região:	Primavera do Leste, Poxoréu, Paranatinga, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leste.						
	4ª Região:	Alto Taquari, Alto Araguaia, Alto Graças, Guiratinga, Tesouro, Ponte Branca, Torixoréu, Ribeirãozinho, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Araguaiana, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Campinápolis, Cocalinho, Nova Nazaré do Araguaia, Gaúcha do Norte, Novo Santo Antonio, Serra Nova Dourada, Araguainha.						
	5ª Região:	Canabrava do Norte, Alto Boa Vista, Confresa, Luciara, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Vila Rica, Querência, Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Água Boa						
SINOP	1ª Região:	Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde.	https://forms.office.com/r/TicZeV8LKX	https://forms.office.com/r/DCD0hzeX9X	https://forms.office.com/r/saKavz0kb8	https://forms.office.com/r/tiYwbVL1jL	credenciamento.snp@sesimt.ind.br	SESIcred@2022
	2ª Região:	Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Alta Floresta, Colíder, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Carlinda.						
	3ª Região:	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Santa Carmem, União do Sul, Vera, Itanhangá, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Tapurah, Tabaporã.						
	4ª Região:	Juína, Castanheira, Brasnorte e Juara.						
	5ª Região:	Juruena, Aripuanã, Cotriguaçu, Porto dos Gaúchos e Novo Horizonte do Norte.						
	6ª Região:	Colniza, Rondolandia, Apiacas, Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes.						

ANEXO XIV - TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 1 CUIABÁ					
PROCEDIMENTOS	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS					
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$ 35,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 59,95
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$ 121,00	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 258,75
Teste de Ishihara ou Daltonismo (Teste de visão de cores)	R\$ 25,00	R\$ 45,00	R\$ 38,50	R\$ 40,00	R\$ 44,28
Teste de Acuidade Visual	R\$ 19,76	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,25
Teste Ergométrico	R\$ 180,50	R\$ 190,00	R\$ 203,00	R\$ 209,00	R\$ 239,80
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS					
ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 59,93	R\$ 100,00	R\$ 86,65	R\$ 95,35	R\$ 100,00
Avaliação Acústica Vocal	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 77,00	R\$ 80,00	R\$ 99,00
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$ 35,43	R\$ 65,00	R\$ 43,00	R\$ 42,63	R\$ 49,01
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$ 47,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 38,50	R\$ 40,25
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$ 47,00	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$ 33,00	R\$ 37,95
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	R\$ 85,00	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00
Impedanciometria	R\$ 77,00	R\$ 94,00	R\$ 107,58	R\$ 107,60	R\$ 112,50
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$ 39,69	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 71,50	R\$ 74,75
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica (papanicolau)	R\$ 54,33	R\$ 65,00	R\$ 50,10	R\$ 70,00	R\$ 63,42
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL					
Ácido úrico	R\$ 15,85	R\$ 20,63	R\$ 17,85	R\$ 19,03	R\$ 19,86
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$ 57,00	R\$ 59,23	R\$ 33,40	R\$ 38,45	R\$ 40,21
Ácido Transmucônico	R\$ 87,36	R\$ 91,60	R\$ 50,20	R\$ 60,72	R\$ 63,47
Ácido t-t mucônico	R\$ 70,00	R\$ 102,75	R\$ 127,76	R\$ 127,77	R\$ 127,77
IGE específico para veneno de abelhas	R\$ 46,02	R\$ 67,67	R\$ 116,00	R\$ 127,60	R\$ 127,60
IGE específico para veneno de marimbondos	R\$ 45,00	R\$ 52,10	R\$ 64,00	R\$ 70,40	R\$ 70,40
IGE específico para veneno de vespas	R\$ 41,80	R\$ 51,87	R\$ 74,00	R\$ 81,40	R\$ 81,40
Protoparasitológico de fezes 2 amostras	R\$ 23,00	R\$ 36,10	R\$ 64,00	R\$ 70,40	R\$ 70,40
Alumínio	R\$ 62,80	R\$ 72,87	R\$ 36,65	R\$ 44,33	R\$ 46,37
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 32,01	R\$ 44,10	R\$ 31,08	R\$ 32,84	R\$ 34,32
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 45,08	R\$ 42,15	R\$ 33,18	R\$ 31,90	R\$ 33,33
Amilase	R\$ 10,12	R\$ 22,27	R\$ 23,65	R\$ 28,60	R\$ 29,92
1,2 ciclohexanol na urina ou Ciclohexanol	R\$ 209,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 114,67	R\$ 114,67
Acetona, dosagem no soro	R\$ 46,01	R\$ 51,45	R\$ 40,00	R\$ 48,40	R\$ 50,60
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$ 19,10	R\$ 29,93	R\$ 22,80	R\$ 27,56	R\$ 28,82

Cálcio	R\$ 25,09	R\$ 21,00	R\$ 19,83	R\$ 23,82	R\$ 24,86
Cálcio iônico	R\$ 20,66	R\$ 28,30	R\$ 31,85	R\$ 28,66	R\$ 29,98
Colesterol (HDL)	R\$ 14,30	R\$ 23,83	R\$ 30,20	R\$ 36,52	R\$ 38,17
Colesterol (LDL)	R\$ 14,33	R\$ 21,57	R\$ 29,90	R\$ 36,19	R\$ 37,84
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$ 15,10	R\$ 22,35	R\$ 28,90	R\$ 34,93	R\$ 36,52
Colesterol total	R\$ 15,75	R\$ 21,83	R\$ 24,50	R\$ 29,65	R\$ 30,97
Creatinina	R\$ 13,85	R\$ 25,77	R\$ 20,65	R\$ 24,97	R\$ 26,13
Cloro	R\$ 14,55	R\$ 29,22	R\$ 30,15	R\$ 36,52	R\$ 38,17
Cobalto na urina	R\$ 99,20	R\$ 73,85	R\$ 47,50	R\$ 66,02	R\$ 66,02
Dicimetano na urina	R\$ 376,60	R\$ 307,15	R\$ 160,00	R\$ 253,54	R\$ 253,54
Desidrogenase láctica	R\$ 14,12	R\$ 32,05	R\$ 37,45	R\$ 45,32	R\$ 47,41
Eletroforese de proteínas	R\$ 31,88	R\$ 45,15	R\$ 48,30	R\$ 56,38	R\$ 58,96
Ferro sérico	R\$ 11,63	R\$ 28,90	R\$ 35,15	R\$ 42,52	R\$ 44,44
Fosfatase alcalina	R\$ 10,91	R\$ 24,23	R\$ 27,50	R\$ 33,28	R\$ 34,82
Fósforo	R\$ 10,78	R\$ 23,78	R\$ 27,08	R\$ 35,31	R\$ 36,91
Gama-glutamil transferase (GGT)	R\$ 13,40	R\$ 24,70	R\$ 26,95	R\$ 32,62	R\$ 34,10
Glicose	R\$ 13,59	R\$ 20,60	R\$ 18,40	R\$ 20,30	R\$ 21,23
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 215,00	R\$ 221,38	R\$ 222,50	R\$ 269,23	R\$ 281,49
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 27,48	R\$ 32,55	R\$ 59,68	R\$ 47,58	R\$ 49,78
Magnésio	R\$ 16,03	R\$ 21,83	R\$ 25,00	R\$ 24,20	R\$ 25,30
Potássio	R\$ 9,91	R\$ 22,08	R\$ 24,83	R\$ 23,82	R\$ 24,86
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 18,53	R\$ 30,70	R\$ 29,30	R\$ 34,60	R\$ 36,14
Metil Etil Cetona	R\$ 49,57	R\$ 55,15	R\$ 46,68	R\$ 52,42	R\$ 54,84
Sódio	R\$ 10,30	R\$ 23,08	R\$ 29,90	R\$ 36,03	R\$ 37,68
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 12,08	R\$ 20,60	R\$ 24,25	R\$ 29,32	R\$ 30,69
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 12,33	R\$ 20,60	R\$ 22,35	R\$ 27,06	R\$ 28,27
Transferrina	R\$ 25,60	R\$ 29,10	R\$ 28,70	R\$ 34,76	R\$ 36,36
Triglicerídeos	R\$ 12,32	R\$ 22,00	R\$ 21,70	R\$ 26,24	R\$ 27,45
Uréia	R\$ 10,22	R\$ 22,00	R\$ 19,50	R\$ 22,99	R\$ 24,04
Lipídios totais	R\$ 20,45	R\$ 29,70	R\$ 20,40	R\$ 19,14	R\$ 20,02
Mucoproteínas	R\$ 24,00	R\$ 28,10	R\$ 35,40	R\$ 42,85	R\$ 44,77
Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 29,95	R\$ 45,77	R\$ 47,43	R\$ 42,19	R\$ 44,11
Coombs direto	R\$ 18,61	R\$ 37,45	R\$ 32,45	R\$ 39,27	R\$ 41,09
Falcização, teste de	R\$ 22,53	R\$ 28,35	R\$ 35,00	R\$ 42,35	R\$ 44,28
Hematócrito, determinação do	R\$ 14,24	R\$ 25,90	R\$ 19,88	R\$ 23,93	R\$ 24,97
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 26,42	R\$ 35,50	R\$ 40,35	R\$ 37,18	R\$ 38,83
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 23,22	R\$ 29,00	R\$ 71,28	R\$ 27,28	R\$ 28,49
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 14,73	R\$ 24,67	R\$ 27,30	R\$ 29,76	R\$ 31,13
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 14,13	R\$ 20,67	R\$ 22,05	R\$ 26,68	R\$ 27,89

Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 29,00	R\$ 47,03	R\$ 34,50	R\$ 35,09	R\$ 36,69
Plasmódio, pesquisa	R\$ 14,90	R\$ 27,60	R\$ 29,05	R\$ 33,99	R\$ 35,59
Prova do laço	R\$ 13,02	R\$ 21,30	R\$ 14,03	R\$ 9,74	R\$ 10,18
Reticulócitos, contagem	R\$ 10,09	R\$ 24,73	R\$ 34,55	R\$ 41,80	R\$ 43,67
Retração do coágulo	R\$ 9,83	R\$ 7,00	R\$ 13,85	R\$ 9,30	R\$ 9,74
Tempo de coagulação	R\$ 10,09	R\$ 20,87	R\$ 13,85	R\$ 9,30	R\$ 9,74
Células LE	R\$ 18,04	R\$ 30,20	R\$ 39,38	R\$ 46,86	R\$ 49,01
Coombs indireto	R\$ 21,80	R\$ 37,45	R\$ 36,85	R\$ 44,61	R\$ 46,64
Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 17,60	R\$ 13,12	R\$ 13,85	R\$ 9,30	R\$ 9,74
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado)	R\$ 28,03	R\$ 54,77	R\$ 56,43	R\$ 63,97	R\$ 66,88
Cortisol livre	R\$ 46,36	R\$ 54,33	R\$ 42,00	R\$ 51,04	R\$ 53,35
Aslo	R\$ 14,97	R\$ 22,95	R\$ 26,90	R\$ 32,56	R\$ 34,05
Chagas IgG	R\$ 25,86	R\$ 46,10	R\$ 34,38	R\$ 40,87	R\$ 42,68
Chagas IgM	R\$ 27,32	R\$ 43,57	R\$ 35,43	R\$ 43,40	R\$ 45,38
Chlamydia - IgG	R\$ 42,00	R\$ 50,45	R\$ 47,98	R\$ 55,61	R\$ 58,14
Chlamydia - IgM	R\$ 42,88	R\$ 50,45	R\$ 47,98	R\$ 55,61	R\$ 58,14
Citomegalovírus IgG	R\$ 30,45	R\$ 44,60	R\$ 46,60	R\$ 56,38	R\$ 58,96
Citomegalovírus IgM	R\$ 39,67	R\$ 48,70	R\$ 50,00	R\$ 60,50	R\$ 63,25
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 52,23	R\$ 53,60	R\$ 55,05	R\$ 60,61	R\$ 63,36
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 20,91	R\$ 23,87	R\$ 28,60	R\$ 34,60	R\$ 36,14
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 17,34	R\$ 25,08	R\$ 22,30	R\$ 27,01	R\$ 28,22
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 27,72	R\$ 41,80	R\$ 44,50	R\$ 53,85	R\$ 56,32
Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 34,87	R\$ 40,15	R\$ 34,90	R\$ 42,08	R\$ 44,00
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 36,38	R\$ 40,15	R\$ 37,10	R\$ 44,88	R\$ 46,92
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,00	R\$ 36,07	R\$ 38,80	R\$ 46,92	R\$ 49,06
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 30,26	R\$ 43,60	R\$ 41,40	R\$ 50,11	R\$ 52,42
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australíia)	R\$ 28,50	R\$ 34,40	R\$ 37,70	R\$ 42,85	R\$ 44,77
Hormônio gonodotrófico coriônico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 28,97	R\$ 36,43	R\$ 33,65	R\$ 40,76	R\$ 42,57
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 47,83	R\$ 39,80	R\$ 42,80	R\$ 49,12	R\$ 51,37
IgE, total	R\$ 36,36	R\$ 51,08	R\$ 44,70	R\$ 54,07	R\$ 56,54
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) pesquisa	R\$ 35,96	R\$ 47,65	R\$ 59,70	R\$ 48,13	R\$ 50,33
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 37,14	R\$ 49,43	R\$ 49,40	R\$ 59,79	R\$ 62,48
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 36,00	R\$ 52,13	R\$ 54,05	R\$ 65,40	R\$ 68,37
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 22,11	R\$ 33,57	R\$ 30,48	R\$ 31,41	R\$ 32,84
Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 22,68	R\$ 33,45	R\$ 29,58	R\$ 29,21	R\$ 30,53
Sífilis - VDRL	R\$ 14,91	R\$ 23,97	R\$ 25,60	R\$ 31,13	R\$ 32,56
Toxoplasmose IgM	R\$ 46,30	R\$ 44,87	R\$ 50,95	R\$ 61,66	R\$ 64,46
Widal, reação de	R\$ 21,49	R\$ 44,15	R\$ 55,00	R\$ 66,55	R\$ 69,58
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 29,10	R\$ 42,40	R\$ 68,38	R\$ 44,44	R\$ 46,48

Brucela - IgM, dosagem	R\$ 37,50	R\$ 46,53	R\$ 71,05	R\$ 50,99	R\$ 53,30
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 27,05	R\$ 41,40	R\$ 30,68	R\$ 25,80	R\$ 27,01
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 23,45	R\$ 22,95	R\$ 30,75	R\$ 37,18	R\$ 38,89
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	R\$ 21,87	R\$ 39,28	R\$ 49,30	R\$ 46,70	R\$ 48,79
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 16,01	R\$ 38,68	R\$ 40,75	R\$ 49,34	R\$ 51,54
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 38,02	R\$ 46,05	R\$ 32,75	R\$ 18,76	R\$ 19,64
Cultura para fungos	R\$ 36,95	R\$ 44,05	R\$ 45,48	R\$ 49,50	R\$ 51,76
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 25,08	R\$ 39,33	R\$ 53,88	R\$ 33,61	R\$ 35,09
Cultura, fezes: salmonella, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli enterohemorrágica	R\$ 32,03	R\$ 42,65	R\$ 50,63	R\$ 25,69	R\$ 26,84
Exame micológico direto (por local)	R\$ 24,70	R\$ 32,20	R\$ 39,83	R\$ 35,92	R\$ 37,51
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 11,43	R\$ 21,00	R\$ 18,08	R\$ 19,53	R\$ 20,41
N-metil-acetamida na urina	R\$ 1.395,54	R\$ 1.395,54	R\$ 550,00	R\$ 704,05	R\$ 704,05
Ácido etóxiacético na urina	R\$ 424,04	R\$ 620,40	R\$ 401,48	R\$ 401,48	R\$ 401,48
Ácido furóico na urina	R\$ 905,69	R\$ 505,05	R\$ 705,37	R\$ 705,37	R\$ 705,37
Ácido 2-metóxiacético na urina	R\$ 503,40	R\$ 503,40	R\$ 503,40	R\$ 503,40	R\$ 503,40
MIBK na urina	R\$ 86,74	R\$ 47,57	R\$ 35,00	R\$ 47,57	R\$ 47,57
Tetrahydrofurano na urina	R\$ 405,31	R\$ 67,34	R\$ 236,32	R\$ 236,32	R\$ 236,32
Orto-cresol na urina	R\$ 239,81	R\$ 244,17	R\$ 172,99	R\$ 172,99	R\$ 172,99
Ácido S-fenilmercaptúrico na urina (S-PMA)	R\$ 214,48	R\$ 542,47	R\$ 235,74	R\$ 235,74	R\$ 235,74
1,6 hexametenodiamina na urina	R\$ 2.087,05	R\$ 2.087,05	R\$ 2.087,05	R\$ 2.087,05	R\$ 2.087,05
5-hidroxi-n-metil-2-pirrolidona na urina	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05
Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamino na urina	R\$ 1.503,35	R\$ 2.050,00	R\$ 1.776,70	R\$ 1.776,70	R\$ 1.776,70
1,2 dihidro-4 (n-acetilcisteína) butano na urina	R\$ 256,92	R\$ 502,80	R\$ 379,86	R\$ 379,86	R\$ 379,86
Adutos de N-(2-HIDROXIETIL) valina (HEV) em hemoglobina no sangue	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05
Tolueno no sangue	R\$ 220,26	R\$ 264,39	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Tolueno na urina	R\$ 1.503,35	R\$ 1.503,35	R\$ 1.503,35	R\$ 1.503,35	R\$ 1.503,35
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 30,58	R\$ 36,02	R\$ 31,35	R\$ 37,95	R\$ 39,66
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 32,31	R\$ 35,78	R\$ 29,10	R\$ 35,20	R\$ 36,80
Ácido Acético	R\$ 47,50	R\$ 56,38	R\$ 33,85	R\$ 40,98	R\$ 42,85
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 23,52	R\$ 35,53	R\$ 38,50	R\$ 32,67	R\$ 34,16
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 21,05	R\$ 23,53	R\$ 34,63	R\$ 35,37	R\$ 36,96
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 33,40	R\$ 37,95	R\$ 27,65	R\$ 33,50	R\$ 34,98
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 31,69	R\$ 38,40	R\$ 30,55	R\$ 36,96	R\$ 38,61
Etanol	R\$ 40,00	R\$ 55,73	R\$ 42,50	R\$ 51,43	R\$ 53,79

Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 39,70	R\$ 49,40	R\$ 43,95	R\$ 45,82	R\$ 47,91
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 34,23	R\$ 34,17	R\$ 32,85	R\$ 39,77	R\$ 41,58
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 54,73	R\$ 78,07	R\$ 46,95	R\$ 56,82	R\$ 59,35
Flúor (para fluoretos)	R\$ 31,80	R\$ 36,30	R\$ 75,70	R\$ 25,91	R\$ 27,06
Metanol	R\$ 38,21	R\$ 36,52	R\$ 38,05	R\$ 43,67	R\$ 45,65
Selênio, dosagem	R\$ 57,12	R\$ 49,30	R\$ 45,63	R\$ 49,94	R\$ 52,20
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 29,45	R\$ 30,30	R\$ 21,45	R\$ 25,96	R\$ 27,12
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 28,75	R\$ 58,78	R\$ 65,50	R\$ 79,26	R\$ 82,89
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 40,48	R\$ 36,95	R\$ 45,30	R\$ 54,78	R\$ 57,31
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 37,06	R\$ 37,95	R\$ 44,15	R\$ 53,41	R\$ 55,83
Cortisol, dosagem	R\$ 54,00	R\$ 47,10	R\$ 38,60	R\$ 49,78	R\$ 52,03
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 35,30	R\$ 47,95	R\$ 47,50	R\$ 57,48	R\$ 60,12
Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 39,09	R\$ 48,48	R\$ 49,80	R\$ 60,01	R\$ 62,76
Estradiol, dosagem	R\$ 31,69	R\$ 38,33	R\$ 49,25	R\$ 59,62	R\$ 62,32
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 26,54	R\$ 33,45	R\$ 68,25	R\$ 58,85	R\$ 61,55
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 24,86	R\$ 44,25	R\$ 44,13	R\$ 82,61	R\$ 86,35
Ferritina, dosagem	R\$ 40,00	R\$ 42,93	R\$ 49,25	R\$ 59,84	R\$ 62,54
T3 livre, dosagem	R\$ 29,89	R\$ 29,52	R\$ 42,10	R\$ 50,99	R\$ 53,30
T4 livre, dosagem	R\$ 30,03	R\$ 30,23	R\$ 44,10	R\$ 53,35	R\$ 55,77
Testosterona livre, dosagem	R\$ 50,60	R\$ 53,03	R\$ 52,15	R\$ 63,14	R\$ 66,00
Testosterona total, dosagem	R\$ 42,47	R\$ 43,75	R\$ 51,65	R\$ 62,48	R\$ 65,34
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 30,00	R\$ 33,57	R\$ 44,00	R\$ 53,35	R\$ 55,77
Vitamina B12, dosagem	R\$ 35,14	R\$ 44,93	R\$ 49,85	R\$ 54,07	R\$ 56,54
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 20,00	R\$ 11,25	R\$ 67,45	R\$ 42,19	R\$ 44,11
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 8,96	R\$ 26,88	R\$ 29,15	R\$ 34,21	R\$ 35,75
Leveduras, pesquisa	R\$ 12,81	R\$ 30,75	R\$ 43,05	R\$ 52,09	R\$ 54,45
Parasitológico	R\$ 12,56	R\$ 21,00	R\$ 17,33	R\$ 17,71	R\$ 18,54
Sangue oculto, pesquisa	R\$ 18,00	R\$ 56,95	R\$ 29,68	R\$ 35,53	R\$ 37,13
Vitamina D	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Acetona Urinaria	R\$ 53,33	R\$ 53,33	R\$ 53,33	R\$ 53,33	R\$ 53,33
Etanol Sanguíneo	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
Gota Espessa	R\$ 52,50	R\$ 52,50	R\$ 52,50	R\$ 52,50	R\$ 52,50
Manganês	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Antebraço	R\$ 81,54	R\$ 112,50	R\$ 90,81	R\$ 90,80	R\$ 90,00
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 94,32	R\$ 112,50	R\$ 90,64	R\$ 90,65	R\$ 120,00
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 105,45	R\$ 112,50	R\$ 89,93	R\$ 89,95	R\$ 120,00
Bacia	R\$ 83,71	R\$ 112,50	R\$ 91,52	R\$ 91,55	R\$ 130,00
Calcâneo	R\$ 90,75	R\$ 112,50	R\$ 90,81	R\$ 90,80	R\$ 110,00

Clavícula	R\$ 104,19	R\$ 112,50	R\$ 89,93	R\$ 89,95	R\$ 90,00
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 96,20	R\$ 122,50	R\$ 91,36	R\$ 91,35	R\$ 120,00
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 92,29	R\$ 117,50	R\$ 93,67	R\$ 93,65	R\$ 120,00
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 85,85	R\$ 112,50	R\$ 103,95	R\$ 104,00	R\$ 120,00
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 102,70	R\$ 130,00	R\$ 107,36	R\$ 107,35	R\$ 120,00
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 91,24	R\$ 127,50	R\$ 103,40	R\$ 103,40	R\$ 120,00
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 117,66	R\$ 90,00	R\$ 121,33	R\$ 121,30	R\$ 290,00
Costelas - por hemitórax	R\$ 93,80	R\$ 112,50	R\$ 92,79	R\$ 92,80	R\$ 120,00
Cotovelo	R\$ 83,85	R\$ 112,50	R\$ 89,93	R\$ 89,95	R\$ 120,00
Joelho	R\$ 71,75	R\$ 112,50	R\$ 90,64	R\$ 90,65	R\$ 110,00
Mão ou quirodáctilo	R\$ 86,84	R\$ 112,50	R\$ 89,76	R\$ 89,75	R\$ 100,00
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 64,52	R\$ 112,50	R\$ 89,93	R\$ 89,95	R\$ 140,00
Pé ou pododáctilo	R\$ 91,64	R\$ 112,50	R\$ 91,91	R\$ 91,90	R\$ 90,00
Perna	R\$ 93,08	R\$ 112,50	R\$ 90,64	R\$ 90,65	R\$ 120,00
Punho	R\$ 82,83	R\$ 112,50	R\$ 91,03	R\$ 91,05	R\$ 100,00
Seios da face	R\$ 148,28	R\$ 112,50	R\$ 102,30	R\$ 102,30	R\$ 120,00
Tórax - 1 incidência	R\$ 101,09	R\$ 112,50	R\$ 98,34	R\$ 98,35	R\$ 120,00
Tórax - 2 incidências	R\$ 103,69	R\$ 117,50	R\$ 101,92	R\$ 101,90	R\$ 130,00
Tórax - 3 incidências	R\$ 100,73	R\$ 122,50	R\$ 94,77	R\$ 94,75	R\$ 145,00
Tórax - 4 incidências	R\$ 135,66	R\$ 127,50	R\$ 106,65	R\$ 106,65	R\$ 145,00
Tórax- Padrão OIT	R\$ 107,66	R\$ 130,00	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 130,00
Mamografia convencional bilateral	R\$ 201,40	R\$ 90,00	R\$ 196,90	R\$ 196,90	R\$ 226,44
Raio X Coluna lombo-sacra -2 incidências	R\$ 74,95	R\$ 115,00	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRRAFIA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 310,58	R\$ 250,00	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 200,00
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 208,03	R\$ 220,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 170,00
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 229,77	R\$ 210,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 180,00
Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 231,11	R\$ 210,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 180,00
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 203,90	R\$ 220,00	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 160,00
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 193,44	R\$ 210,00	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 170,00
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 193,44	R\$ 149,21	R\$ 141,19	R\$ 141,15	R\$ 130,00
Articular (por articulação)	R\$ 191,70	R\$ 121,00	R\$ 182,93	R\$ 182,90	R\$ 160,00
Ultrassonografia da parede abdominal	R\$ 176,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 170,00
BLOCO 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 834,90	R\$ 850,00	R\$ 687,50	R\$ 687,50	R\$ 750,00
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 539,59	R\$ 650,00	R\$ 535,32	R\$ 535,35	R\$ 590,00

Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 626,48	R\$ 650,00	R\$ 520,69	R\$ 520,65	R\$ 590,00
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 444,67	R\$ 650,00	R\$ 509,69	R\$ 509,65	R\$ 590,00
Tórax	R\$ 538,06	R\$ 650,00	R\$ 564,69	R\$ 564,65	R\$ 650,00
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Articular (por articulação)	R\$ 849,00	R\$ 950,00	R\$1.100,00	R\$ 979,00	R\$1.958,00
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 950,30	R\$ 825,00	R\$1.100,00	R\$1.243,00	R\$2.486,00
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 849,00	R\$ 950,00	R\$1.100,00	R\$ 979,00	R\$1.958,00
Crânio (encéfalo)	R\$ 846,65	R\$ 950,00	R\$1.100,00	R\$ 979,00	R\$1.958,00
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 212,50	R\$ 400,00	R\$ 350,90	R\$ 350,90	R\$ 669,90
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 156,01	R\$ 400,00	R\$ 326,70	R\$ 326,70	R\$ 623,70
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 187,39	R\$ 400,00	R\$ 314,60	R\$ 314,60	R\$ 600,60
BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Endoscopia digestiva alta	R\$ 439,47	R\$ 456,50	R\$ 484,22	R\$ 484,25	R\$ 450,00
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 518,16	R\$ 385,00	R\$ 786,12	R\$ 786,12	R\$1.572,24
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 536,45	R\$ 385,00	R\$ 444,51	R\$ 444,55	R\$ 889,10
Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 257,17	R\$ 198,00	R\$ 405,52	R\$ 405,50	R\$ 450,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 2 RONDONÓPOLIS					
PROCEDIMENTOS	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS					
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$ 33,61	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 71,50	R\$ 71,50
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$ 220,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 263,84	R\$ 263,84
Teste de Ishihara ou Daltonismo (Teste de visão de cores)	R\$ 23,50	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Teste de Acuidade Visual	R\$ 23,50	R\$ 30,00	R\$ 30,26	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Teste Ergométrico	R\$ 198,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 231,00	R\$ 239,80
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 54,50	R\$ 99,00	R\$ 116,27
Avaliação Acústica Vocal	R\$ 62,70	R\$ 82,50	R\$ 62,70	R\$ 85,00	R\$ 90,25
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$ 25,00	R\$ 38,75	R\$ 57,00	R\$ 71,89	R\$ 116,05
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$ 62,59	R\$ 62,48	R\$ 130,00	R\$ 71,89	R\$ 116,05
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$ 62,59	R\$ 62,48	R\$ 130,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	R\$ 90,05	R\$ 117,50	R\$ 179,43	R\$ 165,00	R\$ 165,00

Impedanciometria	R\$ 49,34	R\$ 49,34	R\$ 54,23	R\$ 82,50	R\$ 82,50
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$ 25,20	R\$ 35,00	R\$ 45,20	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica (papanicolau)	R\$ 55,00	R\$ 82,50	R\$ 130,00	R\$ 93,50	R\$ 99,28
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL	1ª REGIÃO	2ª REGIÃO	3ª REGIÃO	4ª REGIÃO	5ª REGIÃO
Ácido úrico	R\$ 9,67	R\$ 9,93	R\$ 23,00	R\$ 40,00	R\$ 15,00
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$ 46,81	R\$ 45,28	R\$ 52,50	R\$ 53,85	R\$ 94,93
Ácido Transmucônico	R\$ 93,67	R\$ 84,58	R\$ 105,00	R\$ 107,75	R\$ 90,25
Ácido t-t mucônico	R\$ 93,50	R\$ 103,40	R\$ 93,50	R\$ 107,80	R\$ 90,25
IGE específico para veneno de abelhas	R\$ 26,40	R\$ 36,00	R\$ 65,00	R\$ 29,70	R\$ 90,25
IGE específico para veneno de marimbondos	R\$ 26,40	R\$ 36,00	R\$ 60,00	R\$ 29,70	R\$ 90,25
IGE específico para veneno de vespas	R\$ 26,40	R\$ 38,00	R\$ 60,00	R\$ 29,70	R\$ 70,43
Protoparasitológico de fezes 2 amostras	R\$ 8,80	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ 29,70	R\$ 90,25
Alumínio	R\$ 57,81	R\$ 55,28	R\$ 57,50	R\$ 66,44	R\$ 65,30
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 26,95	R\$ 24,75	R\$ 50,00	R\$ 42,79	R\$ 38,90
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 42,46	R\$ 32,50	R\$ 67,50	R\$ 48,79	R\$ 54,10
Amilase	R\$ 7,74	R\$ 8,25	R\$ 27,50	R\$ 50,00	R\$ 16,60
Acetona, dosagem no soro	R\$ 44,00	R\$ 48,00	R\$ 48,40	R\$ 10,40	R\$ 75,15
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$ 9,96	R\$ 9,25	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 20,80
Cálcio	R\$ 21,40	R\$ 10,53	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 18,00
Cálcio iônico	R\$ 19,45	R\$ 19,45	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 31,60
Colesterol (HDL)	R\$ 16,23	R\$ 9,00	R\$ 27,50	R\$ 40,00	R\$ 28,15
Colesterol (LDL)	R\$ 29,70	R\$ 13,38	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 27,70
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 41,00	R\$ 34,16	R\$ 15,25
Colesterol total	R\$ 8,03	R\$ 9,06	R\$ 21,67	R\$ 40,00	R\$ 17,80
Creatinina	R\$ 13,37	R\$ 7,75	R\$ 23,00	R\$ 40,00	R\$ 15,45
Cloro	R\$ 12,15	R\$ 13,58	R\$ 27,50	R\$ 15,40	R\$ 17,70
Desidrogenase láctica	R\$ 14,52	R\$ 18,60	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 28,45
Eletroferese de proteínas	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 26,00	R\$ 25,30	R\$ 39,90
Ferro sérico	R\$ 11,44	R\$ 10,75	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 18,85
Fosfatase alcalina	R\$ 8,80	R\$ 10,25	R\$ 20,33	R\$ 50,00	R\$ 18,90
Fósforo	R\$ 8,91	R\$ 8,00	R\$ 30,00	R\$ 10,89	R\$ 17,70
Gama-glutamil transferase (GGT)	R\$ 9,30	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 18,70
Glicose	R\$ 9,24	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 15,00
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 333,30	R\$ 250,00	R\$ 153,33	R\$ 383,30	R\$ 323,85
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 12,76	R\$ 9,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 35,13
Magnésio	R\$ 9,02	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 18,45
Potássio	R\$ 8,86	R\$ 9,15	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 17,30
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 8,97	R\$ 25,65	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 20,80
Metil Etil Cetona	R\$ 24,37	R\$ 33,58	R\$ 25,00	R\$ 71,56	R\$ 65,05
Sódio	R\$ 8,86	R\$ 9,65	R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 13,30

Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 3,80	R\$ 6,73	R\$ 23,00	R\$ 50,00	R\$ 15,30
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 3,80	R\$ 6,73	R\$ 23,00	R\$ 50,00	R\$ 15,30
Transferrina	R\$ 31,85	R\$ 26,48	R\$ 35,00	R\$ 36,63	R\$ 27,80
Triglicerídeos	R\$ 9,85	R\$ 9,00	R\$ 27,50	R\$ 50,00	R\$ 20,00
Uréia	R\$ 9,41	R\$ 8,00	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 15,00
Lipídios totais	R\$ 21,07	R\$ 18,58	R\$ 21,05	R\$ 24,20	R\$ 15,80
Mucoproteínas	R\$ 10,84	R\$ 14,93	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 24,98
Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 19,09	R\$ 27,68	R\$ 52,50	R\$ 80,00	R\$ 47,63
Coombs direto	R\$ 11,44	R\$ 15,25	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 22,85
Falcização, teste de	R\$ 7,21	R\$ 6,55	R\$ 45,00	R\$ 8,25	R\$ 21,95
Hematócrito, determinação do	R\$ 11,33	R\$ 9,15	R\$ 7,50	R\$ 13,04	R\$ 14,55
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 23,87	R\$ 17,00	R\$ 36,00	R\$ 50,00	R\$ 33,70
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 20,13	R\$ 12,00	R\$ 25,00	R\$ 23,16	R\$ 12,65
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 13,75	R\$ 15,25	R\$ 23,33	R\$ 40,00	R\$ 21,00
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 5,34	R\$ 5,43	R\$ 24,00	R\$ 40,00	R\$ 13,30
Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 18,81	R\$ 29,55	R\$ 36,00	R\$ 21,62	R\$ 21,60
Plasmódio, pesquisa	R\$ 6,22	R\$ 16,83	R\$ 22,00	R\$ 7,14	R\$ 19,75
Prova do laço	R\$ 5,83	R\$ 7,65	R\$ 29,00	R\$ 40,00	R\$ 12,65
Reticulócitos, contagem	R\$ 9,46	R\$ 13,30	R\$ 30,00	R\$ 16,30	R\$ 17,15
Retração do coágulo	R\$ 6,82	R\$ 12,10	R\$ 24,00	R\$ 40,00	R\$ 11,05
Tempo de coagulação	R\$ 5,78	R\$ 5,25	R\$ 29,00	R\$ 40,00	R\$ 12,85
Células LE	R\$ 16,28	R\$ 14,80	R\$ 20,00	R\$ 18,70	R\$ 27,08
Coombs indireto	R\$ 13,64	R\$ 16,20	R\$ 36,50	R\$ 50,00	R\$ 26,85
Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 5,78	R\$ 10,13	R\$ 29,00	R\$ 40,00	R\$ 12,85
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado)	R\$ 21,23	R\$ 24,65	R\$ 52,50	R\$ 24,42	R\$ 39,15
Cortisol livre	R\$ 40,87	R\$ 37,15	R\$ 42,50	R\$ 46,97	R\$ 50,25
Aslo	R\$ 9,68	R\$ 10,15	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 19,60
Chagas IgG	R\$ 27,39	R\$ 21,25	R\$ 44,00	R\$ 31,52	R\$ 34,75
Chagas IgM	R\$ 23,32	R\$ 21,25	R\$ 45,00	R\$ 26,79	R\$ 38,05
Chlamydia - IgG	R\$ 42,13	R\$ 38,15	R\$ 60,00	R\$ 48,46	R\$ 62,40
Chlamydia - IgM	R\$ 42,13	R\$ 40,15	R\$ 60,00	R\$ 48,46	R\$ 48,40
Citomegalovírus IgG	R\$ 29,48	R\$ 30,40	R\$ 47,50	R\$ 33,88	R\$ 51,40
Citomegalovírus IgM	R\$ 46,53	R\$ 39,85	R\$ 47,50	R\$ 53,52	R\$ 55,90
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 43,84	R\$ 42,43	R\$ 72,50	R\$ 70,00	R\$ 40,50
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 18,43	R\$ 12,10	R\$ 23,00	R\$ 40,00	R\$ 25,20
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 8,20	R\$ 17,73	R\$ 10,00	R\$ 9,41	R\$ 22,60
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 25,47	R\$ 23,15	R\$ 32,50	R\$ 29,26	R\$ 32,70

Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 42,46	R\$ 38,60	R\$ 45,13	R\$ 48,84	R\$ 56,15
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 44,28	R\$ 25,00	R\$ 45,13	R\$ 50,93	R\$ 51,65
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 42,46	R\$ 38,60	R\$ 40,13	R\$ 48,84	R\$ 47,63
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 40,65	R\$ 36,95	R\$ 42,63	R\$ 46,75	R\$ 45,30
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australíia)	R\$ 39,71	R\$ 40,55	R\$ 40,13	R\$ 70,00	R\$ 38,35
Hormônio gonodotrofico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 27,50	R\$ 35,00	R\$ 31,00	R\$ 50,00	R\$ 38,35
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 54,51	R\$ 36,50	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 40,70
IgE, total	R\$ 26,02	R\$ 30,83	R\$ 40,00	R\$ 29,92	R\$ 44,05
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) pesquisa	R\$ 26,18	R\$ 30,90	R\$ 62,50	R\$ 70,00	R\$ 33,95
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 25,63	R\$ 26,65	R\$ 36,63	R\$ 29,48	R\$ 40,45
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 31,08	R\$ 31,13	R\$ 36,63	R\$ 35,75	R\$ 46,40
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 17,27	R\$ 22,25	R\$ 32,50	R\$ 19,86	R\$ 33,23
Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 17,27	R\$ 22,25	R\$ 32,50	R\$ 19,09	R\$ 33,85
Sífilis - VDRL	R\$ 12,71	R\$ 17,25	R\$ 23,33	R\$ 70,00	R\$ 18,20
Toxoplasmose IgM	R\$ 27,78	R\$ 25,25	R\$ 36,00	R\$ 31,96	R\$ 40,10
Widal, reação de	R\$ 10,89	R\$ 22,45	R\$ 12,00	R\$ 12,54	R\$ 37,10
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 8,97	R\$ 31,58	R\$ 40,20	R\$ 10,34	R\$ 45,10
Brucela - IgM, dosagem	R\$ 22,44	R\$ 37,70	R\$ 40,20	R\$ 25,80	R\$ 48,15
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 15,29	R\$ 24,45	R\$ 32,50	R\$ 70,00	R\$ 40,10
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 9,52	R\$ 12,33	R\$ 25,00	R\$ 19,91	R\$ 24,15
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	R\$ 17,33	R\$ 36,88	R\$ 32,50	R\$ 70,00	R\$ 35,00
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 7,48	R\$ 20,90	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 20,85	R\$ 34,48	R\$ 50,00	R\$ 23,98	R\$ 44,95
Cultura para fungos	R\$ 20,68	R\$ 39,40	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 20,30	R\$ 26,73	R\$ 40,67	R\$ 23,32	R\$ 60,00
Cultura, fezes: salmonella, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli enterohemorrágica	R\$ 18,92	R\$ 17,20	R\$ 50,00	R\$ 21,73	R\$ 60,00
Exame micológico direto (por local)	R\$ 21,51	R\$ 19,55	R\$ 20,00	R\$ 35,75	R\$ 32,00
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 8,20	R\$ 8,73	R\$ 16,17	R\$ 40,00	R\$ 18,35
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 27,72	R\$ 25,20	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 26,95	R\$ 24,50	R\$ 39,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00
Ácido Acético	R\$ 63,80	R\$ 58,00	R\$ 63,80	R\$ 73,37	R\$ 90,00
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 21,01	R\$ 20,75	R\$ 41,00	R\$ 24,15	R\$ 45,00
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 11,44	R\$ 16,15	R\$ 28,50	R\$ 50,00	R\$ 30,00

Etanol	R\$ 21,23	R\$ 27,15	R\$ 41,00	R\$ 24,42	R\$ 35,00
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 32,67	R\$ 29,70	R\$ 47,50	R\$ 55,00	R\$ 50,00
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 24,31	R\$ 26,55	R\$ 32,50	R\$ 27,94	R\$ 38,30
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 59,35	R\$ 53,95	R\$ 59,35	R\$ 68,26	R\$ 68,45
Flúor (para fluoretos)	R\$ 25,96	R\$ 24,80	R\$ 52,50	R\$ 29,87	R\$ 45,55
Metanol	R\$ 29,76	R\$ 31,03	R\$ 40,00	R\$ 34,21	R\$ 51,35
Selênio, dosagem	R\$ 58,30	R\$ 53,00	R\$ 65,00	R\$ 67,05	R\$ 58,50
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 24,37	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 31,38
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 18,32	R\$ 33,33	R\$ 50,00	R\$ 21,07	R\$ 17,20
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 41,53	R\$ 37,75	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 31,20
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 33,06	R\$ 30,05	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 40,35
Cortisol, dosagem	R\$ 68,53	R\$ 62,30	R\$ 68,50	R\$ 78,82	R\$ 53,95
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 53,52	R\$ 48,65	R\$ 53,50	R\$ 61,55	R\$ 50,20
Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 58,85	R\$ 53,50	R\$ 58,85	R\$ 67,71	R\$ 76,60
Estradiol, dosagem	R\$ 27,78	R\$ 23,00	R\$ 38,50	R\$ 31,96	R\$ 51,80
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 12,82	R\$ 11,65	R\$ 47,50	R\$ 14,74	R\$ 31,50
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 12,60	R\$ 8,00	R\$ 27,50	R\$ 14,52	R\$ 30,00
Ferritina, dosagem	R\$ 35,53	R\$ 32,30	R\$ 42,50	R\$ 80,00	R\$ 48,45
T3 livre, dosagem	R\$ 28,60	R\$ 22,00	R\$ 34,00	R\$ 80,00	R\$ 34,20
T4 livre, dosagem	R\$ 28,88	R\$ 22,00	R\$ 34,00	R\$ 80,00	R\$ 50,95
Testosterona livre, dosagem	R\$ 54,56	R\$ 45,00	R\$ 54,55	R\$ 62,70	R\$ 46,85
Testosterona total, dosagem	R\$ 48,40	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 47,45
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 22,61	R\$ 20,55	R\$ 31,50	R\$ 80,00	R\$ 49,05
Vitamina B12, dosagem	R\$ 25,36	R\$ 28,53	R\$ 42,50	R\$ 26,50	R\$ 46,60
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 8,53	R\$ 18,88	R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 24,90
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 7,37	R\$ 20,85	R\$ 34,00	R\$ 40,00	R\$ 16,68
Leveduras, pesquisa	R\$ 6,66	R\$ 25,53	R\$ 54,00	R\$ 6,95	R\$ 12,45
Parasitológico	R\$ 8,36	R\$ 9,80	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 18,35
Sangue oculto, pesquisa	R\$ 9,41	R\$ 14,78	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 28,75
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 27,01	R\$ 51,28	R\$ 40,00	R\$ 31,08	R\$ 48,45
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 29,59	R\$ 34,45	R\$ 33,50	R\$ 33,99	R\$ 32,30
Ácido butoxiacético na urina (BAA)	R\$1.290,00	R\$1.295,00	R\$1.300,00	R\$ 1.295,00	R\$1.295,00
Ácido Fenilgloxílico	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
1,2 ciclohexanol na urina ou Ciclohexanol	R\$ 850,00	R\$ 530,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 240,00
Cobalto na urina	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Diclotmetano na urina	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 245,00
N-metil-acetamida na urina	R\$ 129,00	R\$ 162,00	R\$ 195,00	R\$ 162,00	R\$ 162,00
Ácido etóxiacético na urina	R\$ 729,00	R\$ 640,00	R\$ 550,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00
Ácido furóico na urina	R\$1.490,00	R\$1.490,00	R\$1.490,00	R\$1.490,00	R\$ 1.490,00

Ácido 2-metóxiacético na urina	R\$ 503,40	R\$ 503,00	R\$ 503,00	R\$ 503,00	R\$ 503,00
MIBK na urina	R\$ 138,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Tetrahidrofurano na urina	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 195,00	R\$ 340,00	R\$ 72,00
Orto-cresol na urina	R\$ 119,99	R\$ 144,16	R\$ 142,50	R\$ 144,16	R\$ 170,00
4-Clorocatecol	R\$ 229,00	R\$ 299,00	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 229,00
Ácido Tricloroacético na uina	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00
Butirilcolinesterse Plasmática	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90
Ácido S-fenilmercaptúrico na urina (S-PMA)	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00
1,6 hexametenodiamina na urina	R\$2.490,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00
5-hidroxi-n-metil-2-pirrolidona na urina	R\$1.202,05	R\$1.202,05	R\$1.202,05	R\$1.202,05	R\$1.202,05
Isômeros 2,4 e 2,6 toluenodiamino na urina	R\$1.503,35	R\$1.776,70	R\$1.776,70	R\$1.776,70	R\$1.776,70
1,2 dihidro-4 (n-acetilcisteína) butano na urina	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Adutos de N-(2-HIDROXIETIL) valina (HEV) em hemoglobina no sangue	R\$2.250,05	R\$2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05
Tolueno no sangue	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Tolueno na urina	R\$ 529,11	R\$ 529,11	R\$ 529,11	R\$ 529,11	R\$ 529,11
Vitamina D	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Acetona Urinária	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Etanol Sanguineo	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Gota Espessa	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Manganês	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)	1ª REGIÃO	2ª REGIÃO	3ª REGIÃO	4ª REGIÃO	5ª REGIÃO
Antebraço	R\$ 70,45	R\$ 90,00	R\$ 77,50	R\$ 89,10	R\$ 130,00
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 86,00	R\$ 94,55	R\$ 94,55	R\$ 108,74	R\$ 135,00
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 81,40	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 102,96	R\$ 140,00
Bacia	R\$ 69,10	R\$ 90,00	R\$ 105,00	R\$ 87,40	R\$ 135,00
Calcâneo	R\$ 73,65	R\$ 90,00	R\$ 81,00	R\$ 93,17	R\$ 130,00
Clavícula	R\$ 69,80	R\$ 90,00	R\$ 76,80	R\$ 88,33	R\$ 130,00
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 80,85	R\$ 90,00	R\$ 112,50	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 79,45	R\$ 90,00	R\$ 87,40	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 102,95	R\$ 118,00	R\$ 114,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 73,55	R\$ 90,00	R\$ 86,07	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 64,05	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 134,15	R\$ 90,00	R\$ 172,37	R\$ 187,00	R\$ 187,00
Costelas - por hemitórax	R\$ 45,10	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00
Cotovelo	R\$ 69,65	R\$ 90,00	R\$ 75,00	R\$ 88,11	R\$ 130,00
Joelho	R\$ 57,20	R\$ 90,00	R\$ 96,50	R\$ 80,00	R\$ 140,00
Mão ou quirodáctilo	R\$ 67,65	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 85,58	R\$ 130,00
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 65,50	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 82,83	R\$ 170,00
Pé ou pododáctilo	R\$ 63,65	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 80,52	R\$ 140,00
Perna	R\$ 65,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 82,23	R\$ 130,00
Punho	R\$ 65,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 82,23	R\$ 140,00
Seios da face	R\$ 67,50	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 85,42	R\$ 140,00

Tórax - 1 incidência	R\$ 65,52	R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Tórax - 2 incidências	R\$ 72,25	R\$ 90,00	R\$ 85,50	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Tórax - 3 incidências	R\$ 73,50	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Tórax - 4 incidências	R\$ 85,00	R\$ 94,00	R\$ 85,00	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Tórax- Padrão OIT	R\$ 59,30	R\$ 90,00	R\$ 83,67	R\$ 187,00	R\$ 170,00
Mamografia convencional bilateral	R\$ 193,60	R\$ 193,60	R\$ 212,96	R\$ 222,64	R\$ 176,00
Raio X Coluna lombo-sacra -2 incidências	R\$ 77,55	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 187,00	R\$ 170,00
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRRAFIA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 97,90	R\$ 125,00	R\$ 107,69	R\$ 112,53	R\$ 361,20
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 70,40	R\$ 180,00	R\$ 75,00	R\$ 80,96	R\$ 250,00
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 214,50	R\$ 195,00	R\$ 235,95	R\$ 246,68	R\$ 250,00
Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 235,40	R\$ 214,00	R\$ 258,94	R\$ 270,71	R\$ 250,00
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 109,78	R\$ 180,00	R\$ 121,00	R\$ 126,28	R\$ 250,00
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 99,22	R\$ 250,00	R\$ 110,00	R\$ 114,07	R\$ 187,83
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 99,22	R\$ 180,00	R\$ 125,00	R\$ 114,07	R\$ 187,83
Articular (por articulação)	R\$ 112,42	R\$ 200,00	R\$ 125,00	R\$ 129,25	R\$ 187,83
Ultrassonografia da parede abdominal	R\$ 104,50	R\$ 250,00	R\$ 105,00	R\$ 121,00	R\$ 250,00
BLOCO 6 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 467,01	R\$ 424,55	R\$ 515,00	R\$ 537,08	R\$ 1.200,00
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 238,92	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 274,78	R\$ 800,00
Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 199,32	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 229,24	R\$ 810,00
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 199,32	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 229,24	R\$ 750,00
Tórax	R\$ 238,92	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 274,78	R\$ 770,00
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Articular (por articulação)	R\$ 483,12	R\$ 483,12	R\$ 535,00	R\$ 555,61	R\$ 1.410,00
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 601,92	R\$ 601,92	R\$ 663,00	R\$ 692,23	R\$ 867,74
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 483,12	R\$ 483,12	R\$ 535,00	R\$ 555,61	R\$ 1.410,00
Crânio (encéfalo)	R\$ 475,20	R\$ 475,20	R\$ 525,00	R\$ 546,48	R\$ 1.410,00
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 127,60	R\$ 300,00	R\$ 145,00	R\$ 146,74	R\$ 248,35
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 156,92	R\$ 300,00	R\$ 173,00	R\$ 180,46	R\$ 243,10
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 128,48	R\$ 250,00	R\$ 142,00	R\$ 147,73	R\$ 255,20

BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO
Endoscopia digestiva alta	R\$ 88,11	R\$ 400,00	R\$ 99,00	R\$ 101,31	R\$ 310,37
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 246,29	R\$ 246,29	R\$ 270,93	R\$ 283,25	R\$ 311,58
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 365,09	R\$ 365,09	R\$ 402,00	R\$ 419,87	R\$ 461,89
Vídeo-laríngo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 156,20	R\$ 156,20	R\$ 172,00	R\$ 179,63	R\$ 307,51

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 3 SINOP						
Procedimento	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO	6º REGIÃO
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS						
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,50	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$ 400,00	R\$ 239,83	R\$ 303,41	R\$ 379,50	R\$ 417,45	R\$ 480,07
Teste de Ishihara ou Daltonismo (Teste de visão de cores)	R\$ 20,00	R\$ 40,76	R\$ 27,20	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00
Teste de Acuidade Visual	R\$ 20,00	R\$ 29,17	R\$ 23,21	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 32,01
Teste Ergométrico	R\$ 350,00	R\$ 233,45	R\$ 268,18	R\$ 240,35	R\$ 264,39	R\$ 275,77
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS						
ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 100,00	R\$ 105,74	R\$ 133,72	R\$ 105,57	R\$ 160,00	R\$ 155,00
Avaliação Acústica Vocal	R\$ 88,55	R\$ 92,00	R\$ 37,95	R\$ 88,55	R\$ 101,20	R\$ 103,50
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$ 30,00	R\$ 72,76	R\$ 133,46	R\$ 48,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$ 105,50	R\$ 105,51	R\$ 133,46	R\$ 51,61	R\$ 54,21	R\$ 60,00
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$ 105,50	R\$ 105,51	R\$ 189,75	R\$ 51,61	R\$ 54,21	R\$ 60,00
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	R\$ 120,00	R\$ 175,50	R\$ 49,02	R\$ 129,03	R\$ 175,00	R\$ 200,00
Impedanciometria	R\$ 38,78	R\$ 41,40	R\$ 56,93	R\$ 126,18	R\$ 126,18	R\$ 85,00
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$ 42,50	R\$ 47,86	R\$ 57,82	R\$ 45,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica (papanicolau)	R\$ 45,67	R\$ 92,00	R\$ 113,85	R\$ 221,38	R\$ 221,38	R\$ 221,38
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL						
Ácido úrico	R\$ 8,74	R\$ 10,98	R\$ 12,14	R\$ 12,40	R\$ 13,60	R\$ 20,00
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$ 48,93	R\$ 53,82	R\$ 68,12	R\$ 53,82	R\$ 59,20	R\$ 50,00
Ácido Transmucônico	R\$ 82,04	R\$ 90,22	R\$ 114,17	R\$ 90,26	R\$ 99,24	R\$ 80,00
Ácido t-t mucônico	R\$ 82,80	R\$ 86,25	R\$ 101,20	R\$ 146,74	R\$ 146,74	R\$ 80,00
IGE específico para veneno de abelhas	R\$ 58,38	R\$ 48,30	R\$ 63,25	R\$ 80,96	R\$ 80,96	R\$ 70,00
IGE específico para veneno de marimbondos	R\$ 58,38	R\$ 55,20	R\$ 56,93	R\$ 93,61	R\$ 93,61	R\$ 70,00
IGE específico para veneno de vespas	R\$ 58,38	R\$ 48,30	R\$ 37,95	R\$ 80,96	R\$ 80,96	R\$ 70,00
Protoparasitológico de fezes 2 amostras	R\$ 34,50	R\$ 25,83	R\$ 82,61	R\$ 48,07	R\$ 63,25	R\$ 40,00
Alumínio	R\$ 59,34	R\$ 65,26	R\$ 75,10	R\$ 63,44	R\$ 69,83	R\$ 50,00
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 35,36	R\$ 38,87	R\$ 49,21	R\$ 58,44	R\$ 58,44	R\$ 50,00

Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 49,16	R\$ 54,11	R\$ 68,44	R\$ 42,44	R\$ 42,44	R\$ 50,00
Amilase	R\$ 15,07	R\$ 16,62	R\$ 21,00	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 40,00
Acetona, dosagem no soro	R\$ 68,31	R\$ 75,15	R\$ 95,06	R\$ 94,56	R\$ 94,56	R\$ 94,56
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$ 18,98	R\$ 20,82	R\$ 26,31	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 60,00
Cálcio	R\$ 16,39	R\$ 18,00	R\$ 22,77	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 60,00
Cálcio iônico	R\$ 28,75	R\$ 31,63	R\$ 39,97	R\$ 24,93	R\$ 24,93	R\$ 60,00
Colesterol (HDL)	R\$ 16,50	R\$ 18,17	R\$ 22,96	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 30,00
Colesterol (LDL)	R\$ 16,10	R\$ 17,71	R\$ 22,40	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 30,00
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$ 13,86	R\$ 15,24	R\$ 19,29	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 30,00
Colesterol total	R\$ 16,16	R\$ 17,77	R\$ 22,52	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 30,00
Creatinina	R\$ 14,03	R\$ 15,47	R\$ 19,55	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 30,00
Cloro	R\$ 16,10	R\$ 17,71	R\$ 22,40	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 30,00
Desidrogenase láctica	R\$ 25,88	R\$ 28,46	R\$ 35,99	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 50,00
Eletroforese de proteínas	R\$ 36,28	R\$ 39,91	R\$ 50,48	R\$ 42,44	R\$ 42,44	R\$ 75,00
Ferro sérico	R\$ 17,14	R\$ 18,86	R\$ 23,85	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 50,00
Fosfatase alcalina	R\$ 17,14	R\$ 18,86	R\$ 23,91	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 40,00
Fósforo	R\$ 16,10	R\$ 17,71	R\$ 22,40	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 50,00
Gama-glutamil transferase (GGT)	R\$ 17,02	R\$ 18,69	R\$ 23,66	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 40,00
Glicose	R\$ 13,34	R\$ 14,72	R\$ 18,60	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 20,00
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 294,40	R\$ 236,92	R\$ 409,67	R\$ 302,72	R\$ 302,72	R\$ 275,00
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 20,24	R\$ 22,25	R\$ 28,15	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 60,00
Magnésio	R\$ 16,79	R\$ 18,46	R\$ 23,34	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 30,00
Potássio	R\$ 15,76	R\$ 17,31	R\$ 21,89	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 50,00
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 18,92	R\$ 20,76	R\$ 26,31	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 60,00
Metil Etil Cetona	R\$ 59,11	R\$ 65,03	R\$ 82,29	R\$ 64,45	R\$ 64,45	R\$ 60,00
Sódio	R\$ 12,08	R\$ 18,28	R\$ 16,83	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 50,00
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 13,92	R\$ 15,30	R\$ 19,36	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 30,00
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 13,92	R\$ 15,30	R\$ 19,36	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 30,00
Transferrina	R\$ 25,24	R\$ 27,77	R\$ 35,17	R\$ 32,57	R\$ 32,57	R\$ 50,00
Triglicerídeos	R\$ 12,94	R\$ 14,20	R\$ 17,96	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 30,00
Uréia	R\$ 13,80	R\$ 15,18	R\$ 19,16	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 30,00
Lípídios totais	R\$ 12,60	R\$ 13,57	R\$ 17,20	R\$ 16,26	R\$ 16,26	R\$ 40,00
Mucoproteínas	R\$ 19,95	R\$ 21,91	R\$ 27,76	R\$ 27,01	R\$ 27,01	R\$ 50,00
Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 42,95	R\$ 47,21	R\$ 59,77	R\$ 76,73	R\$ 76,73	R\$ 76,73
Coombs direto	R\$ 18,80	R\$ 20,70	R\$ 26,19	R\$ 14,61	R\$ 14,61	R\$ 60,00
Falcização, teste de	R\$ 19,95	R\$ 21,97	R\$ 27,76	R\$ 9,68	R\$ 9,68	R\$ 70,00
Hematócrito, determinação do	R\$ 13,23	R\$ 14,55	R\$ 18,40	R\$ 14,61	R\$ 14,61	R\$ 11,75
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 30,65	R\$ 33,70	R\$ 42,64	R\$ 42,44	R\$ 42,44	R\$ 80,00
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 11,50	R\$ 12,65	R\$ 16,01	R\$ 26,19	R\$ 26,19	R\$ 0,00

Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 19,90	R\$ 20,99	R\$ 26,57	R\$ 20,12	R\$ 20,12	R\$ 40,00
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 12,08	R\$ 13,28	R\$ 16,83	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 25,00
Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 19,67	R\$ 21,62	R\$ 27,32	R\$ 36,69	R\$ 40,36	R\$ 60,00
Plasmódio, pesquisa	R\$ 17,94	R\$ 19,78	R\$ 24,98	R\$ 9,68	R\$ 9,68	R\$ 40,00
Prova do laço	R\$ 11,50	R\$ 12,65	R\$ 16,01	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 15,00
Reticulócitos, contagem	R\$ 14,78	R\$ 16,27	R\$ 20,63	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 30,00
Retração do coágulo	R\$ 10,06	R\$ 11,04	R\$ 13,98	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 15,00
Tempo de coagulação	R\$ 11,67	R\$ 12,88	R\$ 16,26	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 25,00
Células LE	R\$ 20,13	R\$ 22,14	R\$ 28,02	R\$ 27,58	R\$ 27,58	R\$ 27,58
Coombs indireto	R\$ 24,44	R\$ 26,85	R\$ 33,97	R\$ 42,64	R\$ 42,64	R\$ 60,00
Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 11,67	R\$ 12,88	R\$ 16,26	R\$ 7,02	R\$ 7,02	R\$ 20,00
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado)	R\$ 35,59	R\$ 39,16	R\$ 49,52	R\$ 57,06	R\$ 57,06	R\$ 255,00
Cortisol livre	R\$ 45,66	R\$ 50,16	R\$ 63,57	R\$ 53,52	R\$ 53,52	R\$ 80,00
Aslo	R\$ 17,38	R\$ 19,61	R\$ 24,79	R\$ 27,58	R\$ 27,58	R\$ 25,00
Chagas IgG	R\$ 31,57	R\$ 34,73	R\$ 43,96	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 50,00
Chagas IgM	R\$ 34,62	R\$ 38,07	R\$ 48,14	R\$ 50,85	R\$ 50,85	R\$ 50,00
Chlamydia - IgG	R\$ 56,70	R\$ 62,39	R\$ 78,94	R\$ 50,85	R\$ 50,85	R\$ 50,00
Chlamydia - IgM	R\$ 33,47	R\$ 36,80	R\$ 46,55	R\$ 65,91	R\$ 65,91	R\$ 50,00
Citomegalovírus IgG	R\$ 46,75	R\$ 51,41	R\$ 65,02	R\$ 43,26	R\$ 43,26	R\$ 60,00
Citomegalovírus IgM	R\$ 50,83	R\$ 55,89	R\$ 70,72	R\$ 50,28	R\$ 50,28	R\$ 60,00
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 32,05	R\$ 40,54	R\$ 51,24	R\$ 67,18	R\$ 67,18	R\$ 120,00
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 22,89	R\$ 25,19	R\$ 31,88	R\$ 14,61	R\$ 14,61	R\$ 25,00
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 20,53	R\$ 22,60	R\$ 28,59	R\$ 18,72	R\$ 18,72	R\$ 25,00
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 29,73	R\$ 32,72	R\$ 41,37	R\$ 27,58	R\$ 27,58	R\$ 50,00
Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 51,06	R\$ 56,18	R\$ 71,03	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 46,92	R\$ 51,64	R\$ 65,34	R\$ 50,85	R\$ 50,85	R\$ 40,00
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 42,95	R\$ 47,27	R\$ 59,77	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 41,23	R\$ 45,31	R\$ 57,31	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 65,00
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australíia)	R\$ 34,85	R\$ 38,35	R\$ 48,51	R\$ 60,35	R\$ 60,35	R\$ 40,00
Hormônio gonodotrófico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 34,85	R\$ 38,35	R\$ 48,51	R\$ 35,67	R\$ 35,67	R\$ 80,00
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 37,03	R\$ 40,71	R\$ 51,49	R\$ 57,68	R\$ 57,68	R\$ 50,00
IgE, total	R\$ 40,08	R\$ 44,05	R\$ 55,73	R\$ 46,94	R\$ 46,94	R\$ 50,00
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) pesquisa	R\$ 30,88	R\$ 33,98	R\$ 42,94	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 45,00
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 36,74	R\$ 40,42	R\$ 51,17	R\$ 41,43	R\$ 41,43	R\$ 45,00
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 42,15	R\$ 46,40	R\$ 58,70	R\$ 50,28	R\$ 50,28	R\$ 50,00
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 25,88	R\$ 28,41	R\$ 35,99	R\$ 27,01	R\$ 27,01	R\$ 50,00

Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 26,97	R\$ 29,67	R\$ 37,58	R\$ 33,14	R\$ 33,14	R\$ 40,00
Sífilis - VDRL	R\$ 16,56	R\$ 18,23	R\$ 23,02	R\$ 17,34	R\$ 17,34	R\$ 45,00
Toxoplasmose IgM	R\$ 36,46	R\$ 40,14	R\$ 50,73	R\$ 50,28	R\$ 50,28	R\$ 50,00
Widal, reação de	R\$ 33,75	R\$ 37,09	R\$ 46,94	R\$ 17,34	R\$ 17,34	R\$ 120,00
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 41,00	R\$ 45,08	R\$ 57,06	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 120,00
Brucela - IgM, dosagem	R\$ 43,82	R\$ 48,19	R\$ 60,91	R\$ 50,85	R\$ 50,85	R\$ 50,85
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 36,46	R\$ 40,14	R\$ 50,73	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 16,70
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 21,97	R\$ 24,15	R\$ 30,55	R\$ 26,95	R\$ 26,95	R\$ 25,00
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	R\$ 22,83	R\$ 25,13	R\$ 31,76	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 70,00
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 17,48	R\$ 19,21	R\$ 24,29	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 50,00
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 30,82	R\$ 33,87	R\$ 42,89	R\$ 52,76	R\$ 52,76	R\$ 120,00
Cultura para fungos	R\$ 38,12	R\$ 41,92	R\$ 53,01	R\$ 51,49	R\$ 51,49	R\$ 120,00
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 23,72	R\$ 36,00	R\$ 45,54	R\$ 74,77	R\$ 74,77	R\$ 120,00
Cultura, fezes: salmonella, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	R\$ 37,72	R\$ 37,03	R\$ 46,87	R\$ 77,48	R\$ 77,48	R\$ 120,00
Exame micológico direto (por local)	R\$ 20,01	R\$ 22,02	R\$ 27,83	R\$ 24,10	R\$ 24,10	R\$ 60,00
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 16,68	R\$ 18,34	R\$ 23,21	R\$ 19,36	R\$ 19,36	R\$ 30,00
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 18,75	R\$ 21,50	R\$ 26,06	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$ 60,00
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 18,75	R\$ 21,50	R\$ 26,06	R\$ 39,79	R\$ 39,79	R\$ 60,00
Ácido Acético	R\$ 37,26	R\$ 41,00	R\$ 51,87	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 59,90
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 22,66	R\$ 24,90	R\$ 31,50	R\$ 21,44	R\$ 21,44	R\$ 60,00
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 17,94	R\$ 19,78	R\$ 24,98	R\$ 21,44	R\$ 21,44	R\$ 50,00
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 44,05	R\$ 48,47	R\$ 61,29	R\$ 42,44	R\$ 42,44	R\$ 38,58
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 29,38	R\$ 32,37	R\$ 40,92	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$ 50,00
Etanol	R\$ 34,32	R\$ 26,74	R\$ 33,84	R\$ 50,03	R\$ 50,03	R\$ 50,00
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 34,67	R\$ 38,12	R\$ 48,20	R\$ 64,45	R\$ 64,45	R\$ 58,59
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 34,85	R\$ 38,30	R\$ 48,46	R\$ 39,79	R\$ 39,79	R\$ 50,00
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 44,05	R\$ 48,47	R\$ 61,29	R\$ 50,03	R\$ 50,03	R\$ 80,00
Flúor (para fluoretos)	R\$ 41,40	R\$ 45,54	R\$ 57,62	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$ 30,71
Metanol	R\$ 46,69	R\$ 51,35	R\$ 64,96	R\$ 39,79	R\$ 39,79	R\$ 50,00
Selênio, dosagem	R\$ 53,19	R\$ 58,54	R\$ 74,01	R\$ 55,59	R\$ 55,59	R\$ 60,00
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 37,95	R\$ 30,76	R\$ 38,90	R\$ 39,79	R\$ 39,79	R\$ 50,00

Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 15,64	R\$ 17,19	R\$ 21,76	R\$ 58,88	R\$ 58,88	R\$ 120,00
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 28,35	R\$ 31,22	R\$ 39,47	R\$ 73,18	R\$ 73,18	R\$ 70,00
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 36,69	R\$ 40,37	R\$ 51,04	R\$ 56,42	R\$ 56,42	R\$ 80,00
Cortisol, dosagem	R\$ 49,05	R\$ 53,94	R\$ 68,24	R\$ 69,58	R\$ 69,58	R\$ 80,00
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 45,60	R\$ 50,20	R\$ 63,50	R\$ 90,07	R\$ 90,07	R\$ 60,00
Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 39,63	R\$ 76,59	R\$ 96,90	R\$ 109,23	R\$ 109,23	R\$ 150,00
Estradiol, dosagem	R\$ 47,05	R\$ 51,81	R\$ 65,53	R\$ 69,58	R\$ 69,58	R\$ 60,00
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 28,64	R\$ 31,51	R\$ 39,85	R\$ 50,28	R\$ 50,28	R\$ 25,00
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 27,26	R\$ 30,02	R\$ 37,95	R\$ 27,01	R\$ 27,01	R\$ 25,00
Ferritina, dosagem	R\$ 44,05	R\$ 48,47	R\$ 61,29	R\$ 48,20	R\$ 48,20	R\$ 70,00
T3 livre, dosagem	R\$ 31,05	R\$ 34,16	R\$ 43,26	R\$ 53,52	R\$ 53,52	R\$ 60,00
T4 livre, dosagem	R\$ 46,29	R\$ 50,95	R\$ 64,45	R\$ 58,63	R\$ 58,63	R\$ 60,00
Testosterona livre, dosagem	R\$ 42,61	R\$ 46,86	R\$ 59,27	R\$ 93,61	R\$ 93,61	R\$ 50,00
Testosterona total, dosagem	R\$ 43,13	R\$ 47,44	R\$ 60,03	R\$ 69,58	R\$ 69,58	R\$ 50,00
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 44,56	R\$ 49,05	R\$ 62,05	R\$ 46,94	R\$ 46,94	R\$ 70,00
Vitamina B12, dosagem	R\$ 42,38	R\$ 46,63	R\$ 58,95	R\$ 40,61	R\$ 40,61	R\$ 80,00
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 22,66	R\$ 24,90	R\$ 31,50	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 20,00
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 13,92	R\$ 15,35	R\$ 19,42	R\$ 21,69	R\$ 21,69	R\$ 60,00
Leveduras, pesquisa	R\$ 11,33	R\$ 12,42	R\$ 15,75	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 30,00
Parasitológico	R\$ 16,68	R\$ 18,34	R\$ 23,21	R\$ 22,01	R\$ 22,01	R\$ 20,00
Sangue oculto, pesquisa	R\$ 26,16	R\$ 28,75	R\$ 36,37	R\$ 22,01	R\$ 22,01	R\$ 40,00
Acetilcolinesterase Eritrocitária	R\$ 27,38	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 20,00	R\$ 33,55	R\$ 35,00
Ciclo - Hexanodiol	R\$ 188,80	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Cobalto Uninário	R\$ 45,12	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 51,80	R\$ 50,00
Ácido Mandélico + Ácido Fenilglioílico	R\$ 55,36	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 46,80	R\$ 55,00
4-Clorocatecol	R\$ 184,25	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 165,00	R\$ 175,20	R\$ 144,00
Ácido Tricloroacético na uina	R\$ 22,06	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00	R\$ 84,00	R\$ 75,00
Butirilcolinesterse Plasmática	R\$ 6,21	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Ácido butoxiacético na urina (BAA)	R\$ 675,50	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 700,00	R\$ 647,91	R\$ 800,00
Diclotmetano na urina	R\$ 152,80	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 204,00
N-metil-acetamida na urina	R\$ 107,10	R\$ 175,00	R\$ 131,25	R\$ 87,50	R\$ 87,50	R\$ 87,50
Ácido etóxiacético na urina	R\$ 370,00	R\$ 300,00	R\$ 225,00	R\$ 480,00	R\$ 449,00	R\$ 554,00
Ácido furóico na urina	R\$ 1.248,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
Ácido 2-metóxiacético na urina	R\$ 489,00	R\$ 489,00	R\$ 489,00	R\$ 489,00	R\$ 489,00	R\$ 489,00
MIBK na urina	R\$ 32,88	R\$ 110,00	R\$ 82,50	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 280,00
Tetrahidrofurano na urina	R\$ 60,42	R\$ 325,00	R\$ 243,75	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50
Orto-cresol na urina	R\$ 160,50	R\$ 82,50	R\$ 61,88	R\$ 41,25	R\$ 41,25	R\$ 41,25
Tetrahidrofurano na urina	R\$ 29,00	R\$ 325,00	R\$ 243,75	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50
Orto-cresol na urina	R\$ 133,50	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 196,37	R\$ 125,00
Ácido S-fenilmercaptúrico na urina (S-PMA)	R\$ 474,70	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 419,35	R\$ 541,00
1,6 hexametilenodiamina na urina	R\$ 2.690,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

5-hidroxi-n-metil-2-pirrolidona na urina	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05	R\$ 1.202,05
Isômeros 2,4 e 2,6 tolueodiamino na urina	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.650,00
1,2 dihidro-4 (n-acetilcisteína) butano na urina	R\$ 433,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 393,76	R\$ 630,00
1,2 ciclohexanol na urina ou Ciclohexanol	R\$ 196,05	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 70,00
Adutos de N-(2-HIDROXIETIL) valina (HEV) em hemoglobina no sangue	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05	R\$ 2.250,05
Tolueno no sangue	R\$ 178,50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 140,00
Tolueno na urina	R\$ 21,20	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,70	R\$ 140,00
Cobalto na urina	R\$ 55,08	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 70,00
Vitamina D	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Acetona Urinária	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50
Etanol Sanguíneo	R\$ 64,20	R\$ 64,20	R\$ 64,20	R\$ 64,20	R\$ 64,20	R\$ 64,20
Gota Espessa	R\$ 42,80	R\$ 42,80	R\$ 42,80	R\$ 42,80	R\$ 42,80	R\$ 42,80
Manganês	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69	R\$ 36,69
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)	1ª REGIÃO	2ª REGIÃO	3ª REGIÃO	4ª REGIÃO	5ª REGIÃO	6ª REGIÃO
Antebraço	R\$ 105,00	R\$ 89,64	R\$ 113,41	R\$ 73,37	R\$ 73,37	R\$ 73,37
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 105,00	R\$ 122,42	R\$ 154,90	R\$ 73,69	R\$ 73,69	R\$ 73,69
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 105,00	R\$ 89,64	R\$ 113,41	R\$ 71,60	R\$ 71,60	R\$ 71,60
Bacia	R\$ 105,00	R\$ 100,97	R\$ 127,70	R\$ 73,62	R\$ 73,62	R\$ 73,62
Calcâneo	R\$ 105,00	R\$ 86,48	R\$ 109,43	R\$ 83,50	R\$ 71,60	R\$ 71,60
Clavícula	R\$ 105,00	R\$ 92,35	R\$ 116,82	R\$ 87,30	R\$ 71,98	R\$ 71,98
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 105,00	R\$ 80,50	R\$ 88,55	R\$ 74,95	R\$ 74,95	R\$ 74,95
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 105,00	R\$ 80,50	R\$ 88,55	R\$ 80,39	R\$ 80,39	R\$ 80,39
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 105,00	R\$ 92,00	R\$ 101,20	R\$ 104,56	R\$ 104,56	R\$ 104,56
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 125,00	R\$ 172,50	R\$ 189,75	R\$ 167,74	R\$ 167,74	R\$ 167,74
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 105,00	R\$ 149,50	R\$ 164,45	R\$ 167,74	R\$ 167,74	R\$ 167,74
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 98,74	R\$ 98,73	R\$ 124,86	R\$ 167,74	R\$ 167,74	R\$ 167,74
Costelas - por hemitórax	R\$ 105,00	R\$ 98,79	R\$ 124,98	R\$ 78,31	R\$ 78,31	R\$ 78,31
Cotovelo	R\$ 105,00	R\$ 86,60	R\$ 109,55	R\$ 71,60	R\$ 71,60	R\$ 71,60
Joelho	R\$ 86,71	R\$ 86,71	R\$ 109,68	R\$ 73,37	R\$ 73,37	R\$ 73,37
Mão ou quirodáctilo	R\$ 105,00	R\$ 88,15	R\$ 111,51	R\$ 71,60	R\$ 71,60	R\$ 71,60
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 105,00	R\$ 88,15	R\$ 111,51	R\$ 71,16	R\$ 71,16	R\$ 71,16
Pé ou pododáctilo	R\$ 105,00	R\$ 88,15	R\$ 111,51	R\$ 73,37	R\$ 73,37	R\$ 73,37
Perna	R\$ 105,00	R\$ 88,26	R\$ 111,64	R\$ 76,22	R\$ 76,22	R\$ 76,22
Punho	R\$ 105,00	R\$ 88,15	R\$ 111,51	R\$ 74,20	R\$ 74,20	R\$ 74,20
Seios da face	R\$ 105,00	R\$ 95,68	R\$ 121,07	R\$ 78,62	R\$ 78,62	R\$ 78,62
Tórax - 1 incidência	R\$ 105,00	R\$ 57,50	R\$ 63,25	R\$ 90,32	R\$ 90,32	R\$ 90,32
Tórax - 2 incidências	R\$ 105,00	R\$ 92,00	R\$ 101,20	R\$ 90,32	R\$ 90,32	R\$ 90,32
Tórax - 3 incidências	R\$ 105,00	R\$ 161,00	R\$ 177,10	R\$ 90,32	R\$ 90,32	R\$ 90,32
Tórax - 4 incidências	R\$ 105,00	R\$ 97,75	R\$ 107,53	R\$ 90,32	R\$ 90,32	R\$ 90,32
Tórax- Padrão OIT	R\$ 160,00	R\$ 161,00	R\$ 215,05	R\$ 164,45	R\$ 164,45	R\$ 164,45
Mamografia convencional bilateral	R\$ 210,00	R\$ 184,00	R\$ 202,40	R\$ 227,58	R\$ 227,58	R\$ 227,58

Raio X Coluna lombo-sacra -2 incidências	R\$ 105,00	R\$ 139,00	R\$ 177,10	R\$ 189,75	R\$ 189,75	R\$ 189,75
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRRAFIA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO	6º REGIÃO
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 328,33	R\$ 361,16	R\$ 456,92	R\$ 329,59	R\$ 329,59	R\$ 329,59
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 210,00	R\$ 163,30	R\$ 206,58	R\$ 231,94	R\$ 231,94	R\$ 231,94
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 230,00	R\$ 182,28	R\$ 230,55	R\$ 252,49	R\$ 252,49	R\$ 252,49
Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 200,00	R\$ 182,28	R\$ 230,55	R\$ 277,10	R\$ 277,10	R\$ 277,10
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 200,00	R\$ 162,67	R\$ 205,82	R\$ 201,77	R\$ 201,77	R\$ 201,77
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 220,00	R\$ 170,78	R\$ 216,00	R\$ 165,59	R\$ 165,59	R\$ 165,59
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 220,00	R\$ 170,78	R\$ 216,00	R\$ 165,59	R\$ 165,59	R\$ 165,59
Articular (por articulação)	R\$ 220,00	R\$ 170,78	R\$ 216,00	R\$ 196,90	R\$ 196,90	R\$ 196,89
Ultrassonografia da parede abdominal	R\$ 220,00	R\$ 264,50	R\$ 242,00	R\$ 265,65	R\$ 290,95	R\$ 290,95
BLOCO 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO	6º REGIÃO
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 1.255,00	R\$ 682,93	R\$ 863,87	R\$ 1.189,03	R\$ 1.189,03	R\$ 1.189,03
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 665,00	R\$ 715,65	R\$ 905,30	R\$ 732,69	R\$ 732,69	R\$ 732,69
Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 665,00	R\$ 561,32	R\$ 710,05	R\$ 621,94	R\$ 621,94	R\$ 621,94
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 665,00	R\$ 561,32	R\$ 710,05	R\$ 691,20	R\$ 691,20	R\$ 691,20
Tórax	R\$ 880,00	R\$ 643,94	R\$ 814,59	R\$ 781,40	R\$ 781,40	R\$ 781,40
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO	6º REGIÃO
Articular (por articulação)	R\$ 1.015,00	R\$ 313,28	R\$ 792,61	R\$1.268,14	R\$1.268,14	R\$1.268,14
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 1.540,00	R\$ 342,98	R\$ 867,74	R\$1.338,59	R\$1.338,59	R\$1.338,59
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 1.015,00	R\$ 342,13	R\$ 865,59	R\$1.268,14	R\$1.268,14	R\$1.268,14
Crânio (encéfalo)	R\$ 1.015,00	R\$ 340,83	R\$ 862,29	R\$1.268,14	R\$1.268,14	R\$1.268,14
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO	6º REGIÃO
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 356,86	R\$ 356,86	R\$ 356,86
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 267,61	R\$ 267,61	R\$ 267,61
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 356,86	R\$ 356,86	R\$ 356,86
BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA	1º REGIÃO	2º REGIÃO	3º REGIÃO	4º REGIÃO	5º REGIÃO	6º REGIÃO
Endoscopia digestiva alta	R\$ 650,00	R\$ 563,33	R\$ 356,92	R\$ 593,22	R\$ 593,22	R\$ 593,22
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 650,00	R\$ 563,33	R\$ 358,31	R\$ 623,33	R\$ 623,33	R\$ 623,33
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 650,00	R\$ 563,33	R\$ 531,18	R\$ 922,12	R\$ 922,12	R\$ 922,12

Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 279,57	R\$ 307,53	R\$ 353,63	R\$ 521,43	R\$ 521,43	R\$ 521,43
---	------------	------------	------------	------------	------------	------------

Demais Serviços

Os valores abaixo são iguais para todo Estado de Mato Grosso, independente de Região.

Elaboração, Emissão e Responsabilidade técnica do PCMSO e Relatório Analítico do PCMSO e Atualização	POR PORTE
01 a 05	R\$ 300,00
06 a 10	R\$ 303,60
11 a 15	R\$ 307,24
16 a 19	R\$ 310,93
20 a 49	R\$ 350,00
50 a 99	R\$ 354,20
100 a 199	R\$ 440,00
200 a 300	R\$ 445,28
301 a 499	R\$ 450,62
500 a 699	R\$ 620,00
700 a 999	R\$ 627,44
Acima de 1000	R\$ 980,00

PCA com Gerenciamento - Elaboração, Emissão, Responsabilidade técnica do PCA, Gerenciamento Mensal com Relatório e Relatório Analítico do PCA e Atualização - Fonoaudiólogo	POR PORTE
01 a 05	R\$ 113,48
06 a 10	R\$ 145,90
11 a 15	R\$ 162,12
16 a 19	R\$ 178,34
20 a 49	R\$ 291,81
50 a 99	R\$ 437,72
100 a 199	R\$ 583,63
200 a 300	R\$ 843,02
301 a 499	R\$ 1.053,78
500 a 699	R\$ 1.491,50
700 a 999	R\$ 1.977,86
Acima de 1000	R\$ 2.215,20
PCA com Gestão - Elaboração, Emissão, Responsabilidade técnica do PCA, Gerenciamento Mensal com Relatório e Relatório Analítico do PCA e Atualização, Monitoramento dos ambientes, Treinamento Administrador, Visitas e Atualização	POR PORTE

01 a 05	R\$ 178,33
06 a 10	R\$ 194,54
11 a 15	R\$ 226,96
16 a 19	R\$ 259,39
20 a 49	R\$ 356,66
50 a 99	R\$ 502,57
100 a 199	R\$ 778,17
200 a 300	R\$ 907,87
301 a 499	R\$ 1.102,41
500 a 699	R\$ 1.767,10
700 a 999	R\$ 2.464,22
Acima de 1000	R\$ 2.759,93

Elaboração e Emissão de Programas Legais, PGR Norma Regulamentadora N°01, PGR Norma Regulamentadora N°18 (Construção Civil), PGR Norma Regulamentadora N°22 (Mineração), PGRTA Norma Regulamentadora N°30 (Trabalho Aquaviário), PGRTR Norma Regulamentadora N°31 (Trabalho Rural); PPR ; Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Elaboração de Laudos Técnicos (Insalubridade, Periculosidade); Avaliações Quantitativas de Agentes Físicos e Químicos (Ruído, Calor, Vibração, Poeira, Varreduras e Demais Compostos Químicos) valores por hora dedicada a atividade:	HORA TÉCNICA
Técnico	R\$ 48,00
Graduado	R\$ 72,00
Especialista	R\$ 85,00

Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP (NR 17) - Deve ser realizado o levantamento dos fatores de risco ergonômico em todas as funções da empresa sendo utilizado metodologia própria do SESI MT e dividida por porte.	POR PORTE
1 a 10	R\$ 331,43
11 a 19	R\$ 353,30
20 a 50	R\$ 580,50
51 a 99	R\$ 665,55
100 a 199	R\$ 1.051,65
200 a 300	R\$ 1.258,20
301 a 499	R\$ 1.634,85
500 a 699	R\$ 2.447,55
700 a 999	R\$ 3.091,50

Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	HORA TÉCNICA
Administrativo	R\$ 87,75
Produção	R\$ 117,00

Avaliação Ergonomica Preliminar - AEP (NR 17) - Deve ser realizado o levantamento aprofundado dos fatores de risco ergonômico por posto de trabalho da empresa utilizando ferramentas validadas pela ergonomia (RULA, REBA, OSHAS, NIOSH entre outras)	HORA TÉCNICA
Posto de Trabalho	
Administrativo	R\$ 30,25
Produção	R\$ 34,43

CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	
ESPECIALIDADES	HORA TÉCNICA
Técnico	R\$ 48,00
Graduado	R\$ 72,00
Especialista	R\$ 85,00
ASSESSORIA MÉDICA	HORA TÉCNICA
Médico	R\$ 220,00

ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO	POR LAUDO
Eletroencefalograma Ocupacional (EEG)	R\$ 10,04
Espirometria Ocupacional	R\$ 7,70
Eletrocardiograma (ECG)	R\$ 7,35
ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA EXAMES RADIOLÓGICOS	POR LAUDO
Laudo de Raio X Comum	R\$ 9,28
Laudo de Raio X OIT	R\$ 13,20

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	POR HORA
Serviços de enfermagem	R\$ 25,00
ENFERMEIRO	POR HORA
Serviços de enfermagem	R\$ 40,00

FISIOTERAPEUTA	POR AVALIAÇÃO
Avaliação Fisioterapêutica/Avaliação postural	R\$ 70,00
Avaliação Fisioterapêutica Cinesiológica Laboral	R\$ 25,00
Recovery	R\$ 130,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	POR HORA
Ginástica Laboral	R\$ 70,00
Atividade Física Esportiva	R\$ 70,00
Atividade Física Pontuais e Recreativas (Dinâmicas, Gincanas, Entre Outras)	R\$ 60,00

MONITOR DE QUALIDADE DE VIDA	VALOR POR HORA
Instrutor de Bem-Estar (Aula de Ritmos e Atividades Lúdicas e Recreação, Quickmassage, Yoga, Artes Marciais)	R\$ 60,00

PSICÓLOGO	POR HORA
Avaliação Psicossocial presencial	R\$ 120,00
Avaliação psicossocial online	R\$ 140,00
Consulta Psicológica	R\$ 150,00
Orientação Psicossocial presencial	R\$ 120,00
Orientação Psicossocial online	R\$ 120,00

NUTRICIONISTA		Por Hora
Serviços Nutricionais	Café da manhã/lanche saudável	R\$ 65,00
	Orientação Nutricional	R\$ 120,00
	Atendimento Clínico Nutricional	R\$ 65,00
	Assessoria em Nutrição	R\$ 120,00

Ações Educativas

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	SERVIÇO/PROCEDIMENTO ATIVIDADE EDUCATIVA	Por Hora
Técnico/ Tecnólogo/Qualificação	Curso NR e Livres	R\$ 80,00
Graduado/Especialista		R\$ 100,00

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	SERVIÇO/PROCEDIMENTO ATIVIDADE EDUCATIVA	Por Hora
Técnico/ Tecnólogo/Qualificação/ Graduado/Especialista	Palestra (1 hora)	R\$ 100,00
	Palestra (2 horas)	R\$ 160,00

Obs.: Em relação a deslocamento, a partir de 50 km, será pago por km rodado R\$ 1,20.

ANEXO XV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº xx/xxxx da **(colocar a CONTRATANTE)**.

**CONTRATO DE CREDECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A RAZÃO SOCIAL DA
CONTRATANTE E DO OUTRO A
EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA.**

CONTRATANTE: **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, no Bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, neste ato, representada pelo seu Cargo, **Sr. Nome Completo**, nacionalidade, estado civil, profissão, XXX, portador do RG nº XXX Órgão Expedidor, inscrito no CPF sob o nº XXX.

CONTRATADO: **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX e Inscrição Estadual nº XXXX, estabelecida na XXXX, nº XXX, no Bairro XXXX, em XXX/UF, neste ato representada pelo seu Cargo **Sr. Nome Completo**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº XXX Órgão Expedidor, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX.

As partes acima identificadas e qualificadas celebram o presente CONTRATO devidamente autorizado no **Processo nº AQU-2023-001940**, tendo por fundamento o disposto no art.10 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como, de acordo com as disposições constantes no Regulamento de Credenciamento nº 003/2023 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é _____, nas condições devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços serão executados sob demanda, mediante envio ao CONTRATADO de Autorização de Procedimento, nos moldes previstos no edital;

2.2 Os serviços ora contratados serão prestados pelo CONTRATADO nas suas dependências ou nos locais indicados pelo CONTRATANTE nos dias e horários acordados por ambas as partes;

2.3 A prestação de serviços objeto deste contrato não é realizada em regime de exclusividade, não gerando vínculo empregatício entre as partes;

2.4 Fica estabelecido que o CONTRATADO ou seus empregados não terão qualquer vínculo trabalhista com o CONTRATANTE, ficando o CONTRATADO responsável pelo pagamento dos respectivos salários, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como pelo cumprimento das normas relativas à Saúde e Segurança.

2.5 Para os casos de serviços que se enquadrem em cômputo das horas técnicas a serem pagas será considerado exclusivamente o período de duração das atividades, não sendo computado o período de deslocamento gasto pelo CONTRATADO até o local que será realizado o serviço.

2.6 Quando ocorrer o deslocamento para execução dos serviços apresentados neste regulamento e gerar a incidência de pedágios, os mesmos serão reembolsados pelo CONTRATANTE mediante a apresentação dos recibos pertinentes junto com a nota fiscal da prestação de serviço.

2.7 Do Prazo Entrega e Execução

2.7.1 O prazo de entrega dos trabalhos deverá obedecer ao estabelecido na Autorização emitida pelo CONTRATANTE;

2.7.2 Quando por motivo de força maior, o trabalho acordado não puder ser entregue na data determinada, deverá o CONTRATADO comunicar (formalmente) o fato imediatamente, remarcando a execução dos serviços para data em comum acordo entre as partes.

2.7.3 Em caso de atraso não justificado ou descumprimento do item acima, o fato será considerado para aplicação das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os serviços realizados pelo CONTRATADO serão pagos de acordo com as Tabelas de Remuneração em vigor, conforme ANEXO XIV TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS.

3.2 Caso o CONTRATANTE revise a citada tabela de preços, não necessariamente reajustando-a, mas atualizando-a de acordo com o mercado comunicará o CONTRATADO e a publicará em seu site www.sesimt.com.br

3.3 Da Forma de Pagamento:

3.3.1 No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do CONTRATADO e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

3.3.2 Caberá ao CONTRATADO, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao SFIEMT, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** da data de vencimento de qualquer obrigação financeira;

3.3.3 Qualquer alteração da forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal do CONTRATANTE.

3.4 Dos Prazos de Faturamento e Pagamento:

3.4.1 Os serviços serão quitados até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução, contados da apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas de serviço ocorridas no período;

3.4.2 O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas na Autorização de Procedimento;

3.4.3 O cumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal de Serviços mensalmente entre o 1º e o 5º dia do mês subsequente ao de execução, em relação aos serviços que tiverem sido prestados no período do dia 25º ao 24º dia do mês da execução.

3.5 Condições de Pagamento:

3.5.1 O CONTRATADO deverá manter as condições de Regularidade Documental compatíveis com as exigidas no momento da contratação apresentando juntamente com a Fatura/Nota Fiscal os documentos abaixo relacionados durante a execução e vigência do contrato:

- I. Autorização de Procedimento;
- II. Relatório das Atividades;
- III. Controle de Atendimento;
- IV. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS;
- VI. Demais documentos demandados pela Unidade solicitante de acordo com o ANEXO XI – TABELA DE REQUISITOS.

3.5.2 O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal a identificação do contrato, a descrição dos serviços realizado, o período de execução, local (cidade) da prestação de serviço, valor total com a dedução dos impostos devidos e os dados bancários.

3.5.3 Para o pagamento dos serviços que forem prestados no decorrer do mês, o CONTRATADO deverá enviar toda sexta-feira, no período vespertino, o relatório dos serviços realizados durante a semana (Anexo IX), juntamente com as guias de autorizações, para conferência pela unidade CONTRATANTE que autorizou os serviços.

3.5.4 Para o CONTRATADO que esteja estabelecido em município onde não haja unidade do CONTRATANTE, conforme disposto no (Anexo XII), poderá encaminhar os relatórios semanais de forma eletrônica. Entretanto, para o fechamento do mês se faz necessário o relatório consolidado físico e os formulários originais que deverão ser encaminhados para as Unidades do CONTRATANTE responsáveis.

3.5.5 Não será aceito a entrega de Nota Fiscal com prazo superior a 30 dias após a realização dos serviços prestados, exceto para casos excepcionais e devidamente justificáveis e validados pelo CONTRATANTE.

3.5.6 O CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

3.5.7 O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou no fornecimento.

3.5.8 O CONTRATANTE não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade.

3.5.9 Todas as despesas de transações bancárias serão de responsabilidade do CONTRATADO.

3.5.10 É responsabilidade do CONTRATADO certificar-se de que a Fatura/Nota Fiscal foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio.

3.5.11 O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco ou aqueles que forem negociados em *factorings*.

3.5.12 O CONTRATANTE não pagará qualquer encargo financeiro pertinente ao período de retenção de pagamentos, em virtude do não encaminhamento da documentação por parte do CONTRATADO.

3.6 Dados para emissão e apresentação do faturamento:

3.6.1 Deverão ser emitidas as Notas Fiscais para cada Unidade Operacional da CONTRATANTE, com os seguintes dados:

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	SUBSTITUTO	INSC MUNICIPAL	ENDEREÇO

3.6.2 A Nota Fiscal e documentações exigidas deverão ser feita mediante protocolo no seguinte endereço:

EDIFÍCIO:

SETOR:

ENDEREÇO:

BAIRRO: - CIDADE: - CEP:

3.7 Fica expressamente proibida a utilização do presente contrato para fins de caução ou de garantias de quaisquer espécies, sem anuência expressa do CONTRATANTE, bem como qualquer cessão de crédito oriundo deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, observando-se as disposições contidas na Cláusula Sétima, podendo ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pelo CONTRATANTE e observadas as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos SESI.

4.2 Os prazos de execução seguirão o disposto na Autorização de Procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

5.1 Compete ao CONTRATANTE:

- a)** Efetuar os pagamentos em conformidade com o acordado, desde que os serviços estejam devidamente regulares, bem como o CONTRATADO esteja em condições de regularidade perante suas obrigações;
- b)** Encaminhar para o CONTRATADO as Autorizações de Procedimento/Serviços, mediante e-mail;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo CONTRATADO;
- d)** Suspender os pagamentos quando detectada qualquer pendência contratual, dando-lhe prazo para resolução;

5.2 Compete ao CONTRATADO:

- a)** Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações e procedimentos estabelecidos no edital;

- b)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento;
- c)** Responder, por si e **sem qualquer vínculo** de solidariedade com o CONTRATANTE, por todos os encargos civis, fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas ou sociais, havidos ou por haver, relacionados à prestação dos serviços ora contratados, apresentando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, as comprovações respectivas, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;
- d)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução do contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento;
- e)** Assegurar que a equipe técnica indicada quando da solicitação de credenciamento, esteja necessariamente vinculada à execução dos serviços. A substituição ou inclusão de novos membros somente poderá ser realizada por profissional com a mesma ou superior qualificação técnica, com comunicação ao CONTRATANTE;
- f)** Participar de ambientações, reuniões e treinamentos oferecidos pelo CONTRATANTE, quando convocada;
- g)** Realizar os serviços descritos de acordo com a Autorização de Procedimento;
- h)** Preencher e solicitar assinatura do cliente ou seu responsável na Autorização de Procedimento;
- i)** Apresentar o comprovante de entrega de laudo, nos casos de Especialidades Médicas, Fonoaudiologia, Laboratório de Análises Clínicas e quando especificado;
- j)** Implantar o procedimento no Sistema Informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE, nas áreas que assim exijam;
- k)** emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), no caso das consultas ocupacionais;
- l)** efetuar cobrança pelos serviços prestados, de acordo com as Tabelas de Remuneração do edital e nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento;
- m)** Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser decorrentes do cumprimento do objeto contratado;
- n)** Informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), a impossibilidade de prestação de serviço no dia designado, a fim de que possa ser realizado o remanejamento do atendimento;
- o)** Respeitar os prazos acordados para entrega dos relatórios ou quaisquer documentos de SST (Saúde e Segurança no Trabalho), ou ainda, quaisquer prazos que constem nos anexos do Edital de Credenciamento, parte integrante deste instrumento;
- p)** Arcar com os prejuízos financeiros e demais cominações legais decorrentes de serviços executados com negligência, imperícia e imprudência;
- q)** Ressarcir ao CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, devidamente comunicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

r) Apresentar certificados de calibração dos equipamentos de medição e monitoramento e/ou de manutenção preventiva, para procedimentos de apoio diagnóstico de: termômetro geladeira, eletrocardiograma, eletroencefalograma, oftalmologia, audiometria, espirometria, ergonomia, balança antropométrica, esfigmomanômetros, equipamentos laboratoriais e de avaliações ambientais, bem como outros que se fizerem necessários a prestação de serviços objeto do contrato, quando aplicável;

s) Não subcontratar sequer parcialmente os serviços, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATADO;

t) Comprometer-se na adequada utilização dos equipamentos do CONTRATANTE, dentro e fora de suas instalações. Caso a utilização seja fora da Unidade do CONTRATANTE esta deverá ser conforme o Termo de Responsabilidade e manual de utilização, quando houver;

u) Arcar com despesas de material de consumo e equipamentos necessários à execução das atividades quando os serviços forem executados em suas instalações. Nos casos que impliquem em utilização de equipamento(s) fora de suas dependências, esta assumirá a responsabilidade pelo uso do(s) mesmo(s);

v) Observar as disposições contidas no Código de Ética de classe profissional para o qual a CONTRATADO se submete, bem como em relação ao Código de Ética do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1 O CONTRATADO se obriga a cumprir a Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, todas as demais normas aplicáveis que visam à prevenção e o combate à corrupção;

6.2 O CONTRATADO declara e garante, ainda, que:

a) Não se encontra sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;

b) Ou no curso de um processo judicial e/ou administrativo sob a acusação de corrupção ou suborno;

c) Não foi condenada por prática de ato de suborno e/ou corrupção;

d) Não se encontra sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer CONTRATANTE governamental.

6.3 O CONTRATADO notificará prontamente por escrito, o CONTRATANTE, qualquer suspeita ou violação do disposto na Lei Anticorrupção e nas demais normas aplicáveis ao combate à corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

6.4 Qualquer descumprimento das disposições da Lei Anticorrupção pelo CONTRATADO, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato, bem como facultará à CONTRATANTE o ressarcimento, perante o CONTRATADO, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO FÍSICO E ELETRÔNICO E DAS RESPECTIVAS ASSINATURAS

7.1 O Contrato será assinado eletronicamente por intermédio da plataforma de assinatura Bry Tecnologia, mediante o uso de senha pessoal e intransferível de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), armazenada e protegida em conformidade com o art. 10 e seguintes, da Medida

Provisória nº 2.200-2/2001, e demais normas e padrões internacionais de segurança da informação, de acordo com os termos e condições de uso da plataforma supramencionada.

7.2 Caso o CONTRATADO, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), optem por assinar o contrato eletronicamente, o que é altamente recomendável, frente a celeridade e economicidade proporcionada, esta(s) deverá(ao) informar o seu desejo o CONTRATANTE, para que a referida forneça link de acesso a plataforma Bry Tecnologia, permitindo assim a coleta das respectivas assinaturas, o qual será remetido (link) ao e-mail principal fornecido pelo CONTRATADO, possibilitando a coleta das respectivas assinaturas. Ressalta-se que o CONTRATADO ao informar o e-mail principal para a coleta das assinaturas, deverá encaminhar os dados pessoais de seus representantes legais que possuam capacidade, seja por ato constitutivo, seja procuração, ou por qualquer outro instrumento correlato, para formalizar os documentos necessários para a produção dos efeitos jurídicos, devendo as informações serem acompanhadas de seus respectivos documentos (digital).

7.3 Entretanto, optando o CONTRATADO por se valer única e exclusivamente do contrato físico, e conseqüentemente da assinatura a próprio punho (física), ainda sim, declara que reconhece e aceita a autenticidade da assinatura digital/eletrônica emitida pelo CONTRATANTE em seus instrumentos contratuais, renunciando ao direito de impugnar a sua validade e/ou eficácia em quaisquer circunstâncias, bem como reconhece que a ferramenta Bry Tecnologia atende aos mais altos níveis de autenticação e a rigorosos padrões de segurança, garantindo segurança e validade jurídica, atestando de forma inequívoca a autoria e o conteúdo do documento eletrônico, em estrita observância às Leis Brasileiras que regem o assunto.

7.3.1 Ressalta-se que priorizando o CONTRATADO em assinar o documento de forma física, terão seus(s) representante(es) legal(is) e suas testemunha(as) o encargo de assinar e rubricar todas as páginas, devendo por fim o pacto contratual ser assinado da mesma maneira que consta no documento pessoal (RG, CNH, IDCONTRATANTE FUNCIONAL) do respectivo representante(es), obrigando-se ainda, a escanear (scanner) em colorido tanto o documento pessoal que foi utilizado de parâmetro para assinatura, como o instrumento jurídico, devendo ambos (contrato e documento pessoal) serem encaminhados (digitalizados) via e-mail, e por fim, ser remetida, imediatamente, a via original do instrumento jurídico assinado pelo CONTRATADO para o seguinte endereço: Avenida Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT – Destinatário: SFIEMT - GESTÃO DE CONTRATOS.

7.4 O CONTRATADO reconhece ainda, para todos os fins de direito, que independentemente da forma de materialização do instrumento jurídico (Documento físico – Assinatura física ou Documento Digital – Assinatura Digital), as cláusulas que se utilizem da data da assinatura para sua plena materialização/aplicação, devem produzir seus efeitos a partir do primeiro dia (útil) posterior a data da última assinatura eletrônica. Todavia, se, excepcionalmente, as partes venham assinar de forma física o pacto contratual, os seus efeitos produzir-se-ão a partir do primeiro dia (útil) posterior a data afixada no instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- a)** De comum acordo entre as partes, mediante termo escrito, sem quaisquer ônus para ambas as partes;
- b)** Mediante comunicado da parte interessada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- c)** Pelo CONTRATANTE, unilateralmente, por motivo de o CONTRATADO:

- I) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as condições previstas no regulamento de credenciamento e/ou neste contrato;
- II) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas.
- III) Entregar, comercializar e/ou divulgar material de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do CONTRATANTE;
- IV) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SESI Mato Grosso para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- V) Comercializar qualquer produto do CONTRATANTE sem prévia autorização;
- VI) Designar outro profissional para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo CONTRATANTE no todo ou em parte;
- VII) Utilizar a logomarca do CONTRATANTE como referência para a realização de serviços não contratados com o CONTRATANTE;
- VIII) Atrasar injustificada ou frequente na entrega dos serviços;
- IX) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação.
- X) Ocorrendo liquidação amigável ou judicial, concordata, falência ou recuperação judicial (não estando apta econômica e financeiramente) do CONTRATADO;
- XI) Na eventualidade de o CONTRATADO utilizar o presente CONTRATO, para fins de caução ou de garantias de quaisquer espécies, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

8.2 Não caberá ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie, seja a que título for, caso o presente ajuste seja rescindido por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes, termos em que o CONTRATADO será considerado responsável para todos os efeitos legais.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior, o não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO e instrumentos que lhe deram origem, a sua inexecução, total ou parcial, poderá acarretar as seguintes penalidades, independente de ordem, podendo ser cumuladas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas e dos serviços acordados, fica o CONTRATADO, garantida a defesa prévia, sujeito ao pagamento de penalidade de **20% vinte por cento**) sobre o valor total da prestação de serviço constante na Autorização de Procedimento, sendo descontada no ato do pagamento pela CONTRATANTE;
- c) Descredenciamento;
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE por período não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso.

Parágrafo único: As sanções previstas no **item 9.1** poderão ser aplicadas concomitantemente, desde que garantida a prévia defesa.

9.2 Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossível de ser evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro;

9.3 No caso de não ser reconhecida a alegação de motivos de força maior, a paralisação da realização do serviço, será considerada para fins de aplicação da penalidade constante no **item 9.1**.

9.4 Fica facultada a defesa prévia do CONTRATADO, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da intimação do ato.

9.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o CONTRATADO eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

9.6 As multas previstas nesta cláusula não eximirão o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo inclusive ser aplicadas cumulativamente.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10.2 O CONTRATADO concorda com o tratamento, pelo CONTRATANTE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste contrato, autorizando o CONTRATANTE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários para execução deste contrato, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FIEMT, a fim de viabilizar as atividades do CONTRATANTE e permitir o cumprimento deste contrato, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

10.3 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato;

10.4 As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que vincule-se à execução deste contrato, sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço;

10.5 As partes, neste ato, garantem reciprocamente, que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente instrumento, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

10.6 O CONTRATADO se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificado (a) pelo CONTRATANTE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao CONTRATANTE;

10.7 O CONTRATADO deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra

forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais;

10.8 O CONTRATADO deverá notificar o CONTRATANTE, imediatamente, por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo.lgpd@sfiemt.ind.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão do presente Contrato;

10.9 O CONTRATADO deverá notificar o CONTRATANTE, por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo.lgpd@sfiemt.ind.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do CONTRATANTE;

10.10 O CONTRATADO compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato;

10.11 O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade do CONTRATADO;

10.12 O presente contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para o CONTRATADO;

10.13 O CONTRATADO se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato;

10.14 Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato;

10.15 O CONTRATADO se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) o CONTRATANTE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência do contrato, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste;

10.16 Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das Partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra Parte, ficando somente a Parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes;

10.17 Fica assegurado ao CONTRATANTE, nos termos da lei, o direito de regresso em face do CONTRATADO, diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A tolerância de uma das partes ao descumprimento pela outra de quaisquer cláusulas e condições aqui previstas não implicará em novação, desistência, remissão, alteração ou modificação do CONTRATO e seus anexos, sendo o evento ou a omissão considerada e interpretada como mera liberalidade da parte que assim transigiu, anuiu ou não exigiu o cumprimento da obrigação, não afetando o exercício posterior do direito.

11.2 É vedado a qualquer uma das partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente CONTRATO, sem a prévia autorização da outra parte.

11.3 Quando o CONTRATANTE vier a responder como ré ou reclamada a qualquer ação judicial ou administrativa que possa ocorrer em consequência da execução deste contrato, o CONTRATADO fica obrigado a reembolsar integralmente o CONTRATANTE as despesas decorrentes de eventual condenação, custas, despesas processuais, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

11.4 O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas e as normas previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, durante a vigência deste instrumento.

11.5 O CONTRATADO não poderá subcontratar no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 No presente contrato, caso ocorra qualquer omissão nas Cláusulas pactuadas neste ajuste, as mesmas deverão ser dirimidas de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ajustados, as partes CONTRATANTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, dia de mês de ano.

NOME POR EXTENSO

Representante Legal da CONTRATANTE

NOME POR EXTENSO

Representante Legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

RG nº _____

2. Nome: _____

RG nº _____